MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente em Sessão de

2 % JUN 2024

Departamento de Administração Geral
Presente em Reunião de 20 JUN 2024

O Diretor de Departamento,

(Dr. Manuel A. S. Barreira)



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2024

BOTICAS

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2024

MUNICIPIO DE BOTICAS

Departamento de Administração Geral

Presente em Reunião de 2 9 35 202 4

O Diretor de Departamento,

Índice

(Dr. Manuel A. S. Barreira)

SIGLAS E ACRÓNIMOS	. 4
/ I. Introdução	. 6
2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS1	11
3. Conceitos e definições1	16
1. Identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas	
5. Monitorização, atualização e divulgação2	22
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS2	26
Anexo I – Glossário3	30
Anexo II — Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas Preventivas e corretivas5	
FICHA TÉCNICA5	58

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ATAM – Associação de Trabalhadores da Administração Local

ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

CCP - Código dos Contratos Públicos

Cf. - Conforme

CNCS - Centro Nacional de Cibersegurança

CP - Código Penal

CPA - Código Procedimento Administrativo

CPC - Conselho de Prevenção da Corrupção

CPC' - Código de Processo Penal

CRP - Constituição da República Portuguesa

CT - Código do Trabalho

DL - Decreto-Lei

ENA – Estratégia Nacional Anticorrupção

FERMA – Federation of European Risk Management Associations¹

LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

LGTFP – Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas

LPDP – Lei da Proteção de Dados Pessoais

IEC – International Electrotechnical Commission²

ISO – International Organization for Standardization³

MAP - Medidas de autoproteção

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

4

¹ Federação das Associações Europeias de Gestão de Riscos.

² Comissão Eletrotécnica Internacional.

³ Organização Internacional de Normalização.

PAESC - Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima

PGRCIC – Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RGPDI – Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

RGECR – Responsável geral pela execução, controlo e revisão (do PPR)

SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública
UO – Unidade Orgânica

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) em vigor, no Município de Boticas, até à data, foi aprovado em 20 de abril de 2011, na sequência das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)⁴ n.ºs 1/2009, de 1 de julho, e 1/2010, de 7 de abril.

A presente revisão do PGRCIC tem em conta alterações legislativas em diversas áreas, nomeadamente, no âmbito da contratação pública⁵, proteção de dados⁶, adoção do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP)⁷ ou proteção de denunciantes⁸, bem como na restruturação orgânica⁹, de recursos humanos e de meios técnicos, do Município de Boticas aos dias de hoje.

Este documento atualiza e reestrutura o PGRCIC do Município de Boticas, elaborado em 2011 e sujeito a avaliação anual realizada em 2012 e 2024, à luz de novos diplomas legais, do guia n.º 1/2023 de setembro do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)¹º e também das melhores práticas internacionais sobre a gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, em estreita articulação com o compromisso de transparência, integridade e responsabilidade assumido pelo

⁴ Mencione-se que a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o CPC, uma entidade administrativa independente que tinha como fim desenvolver, nos termos da lei, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas; foi revogada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

⁵ Cf. sucessivas alterações ao DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).

⁶ Cf. as regras previstas pelo Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE. Designado abreviadamente por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

⁷ Cf. previsto pelo Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), estabelecido pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpôs a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

⁸ Aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

⁹ Aprovada pelo Despacho n.º 1519/2013, publicado no *Diário da Řepública*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2013; e alterada pelo Despacho n.º 8666/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2018 e pelo Aviso n.º 17439/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211 29 de outubro de 2020.

¹⁰ Entidade administrativa independente, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, detendo poderes de iniciativa, de controlo e de sanção, fazendo parte das suas atribuições o controlo da implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Município de Boticas; passando a designar-se para Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Nesta introdução fazemos um enquadramento conceptual e metodológico do novo PPR de 2024 do Município de Boticas, para vigorar a partir do momento da sua aprovação (vide ficha técnica).

A integridade, a responsabilização e a transparência são fatores essenciais para evitar práticas ilícitas, impendendo sobre as entidades ao serviço do interesse público, como é o caso do Município de Boticas, uma exigência reforçada no sentido da promoção da correta gestão pública, de modo a garantir a minimização dos riscos operacionais crescentes, em todas as esferas de atuação, entre os quais os de corrupção e infrações conexas, que consubstanciam um importante obstáculo à segurança e à boa administração das entidades, podendo comprometer a prossecução do seu propósito.

O PPR de 2024 do Município de Boticas, que ora se apresenta, detalha o tipo de riscos inerentes ao cumprimento das prioridades estratégicas, dos objetivos operacionais e atividades desenvolvidas pelo município, classificando-os em função da probabilidade da sua ocorrência e do seu impacto, identificando medidas concretas que os visam prevenir ou mitigar, bem como enunciando os responsáveis envolvidos na execução do PPR definido.

A constatação governativa de que só uma visão de longo prazo, congregadora de esforços e geradora de dinâmicas ao nível dos diferentes poderes do Estado, das distintas áreas de governação e dos setores privado e social terá capacidade para enfrentar coerente e consistentemente a corrupção e as infrações conexas, determinou a necessidade de conceção de uma Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENA). No seguimento da sua aprovação, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi publicado o DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o MENAC, aprova o RGPC e procede à terceira alteração ao DL n.º 276/2007, de 31 de julho¹¹, que aprova o Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração Direta e Indireta do Estado.

¹¹ Alterado pelo DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

A ENA, dispõe que «[a]s instituições públicas e os serviços e organismos do Estado devem avaliar os riscos de corrupção e suborno associados ao tipo de atividade que desenvolvem, à natureza dos serviços que prestam e ao contexto em que esses serviços são prestados.

Para o efeito, terão de elaborar planos de prevenção ou de gestão de riscos, nos quais são identificados os serviços ou atos mais permeáveis ao suborno, ao aproveitamento ou desvio de fundos e ao favorecimento pessoal ou de terceiros, bem como as medidas a adotar para reduzir os riscos e as formas de reação face apráticas ilícitas.

Na elaboração destes planos de prevenção ou gestão de riscos tem sido acolhido como referência o denominado «ciclo de *Deming*», que se traduz em quatro momentos relevantes no processo de identificação de riscos e de prevenção de atos ilícitos.

O primeiro momento – planeamento – destina-se a identificar, em todos os níveis hierárquicos, os riscos associados à natureza da atividade do organismo e aos serviços que presta, assim como as medidas adequadas à prevenção desses riscos.

O segundo momento – execução – consiste em pôr em prática as medidas preventivas identificadas no momento do planeamento, assegurando aos trabalhadores a formação necessária para a compreensão dessas medidas.

O terceiro momento – verificação – diz respeito à confirmação da aplicação das medidas preventivas por parte dos trabalhadores dos serviços e organismos públicos, devendo prever-se a existência de canais para a denúncia de práticas em desrespeito ao plano, ou que possam configurar atos de corrupção.

O quarto e último momento – atuação – visa a análise da eficácia (ou falta dela) do plano de prevenção ou gestão de riscos, bem como das eventuais violações comunicadas, e a elaboração de um relatório que permita melhorar, se necessário, o plano e as medidas implementadas».

Por sua vez, esclareça-se que o RGPC veio estabelecer a obrigação de implementação de um programa de cumprimento normativo, os quais deverão incluir, além de outras medidas aplicáveis às pessoas coletivas de direito público e

de direito privado: um PPR, um código de ética e de conduta, um programa de formação, canais de denúncia, um sistema de controlo interno e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Nos termos do n.ºs 2 e 5 do artigo 2.º do RGPC, este regime é aplicável às autarquias locais que empreguem 50 ou mais trabalhadores (entidades abrangidas), mas também às autarquias locais que não sejam considerados entidades abrangidas, uma vez que devem adotar instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

Deste modo, dando cumprimento ao artigo 6.º do RGPC, o Município de Boticas adota e implementa um PPR que abranja toda a organização e atividade, incluindo as áreas de administração, direção, operacional ou de suporte, e que contenha:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O PPR de 2024 do Município de Boticas engloba:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;

e) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão (RGECR) do PPR.

Por sua vez, a execução do PPR de 2024 estará sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O presente PPR de 2024 da CM Boticas, para além de responder aos requisitos e obrigações previstos no RGPC, tem como principal objetivo a identificação das atividades e áreas de atuação que estão expostas a atos de corrupção e infrações conexas, a análise e classificação dos riscos associados à referida exposição (probabilidade de ocorrências) e o planeamento e desenvolvimento de atividades e procedimentos que visem a prevenção e a mitigação do impacto desses riscos.

Assim, nos termos supramencionados, o presente documento procede à revisão do PGRCIC do Município de Boticas de 2011, face às alterações legislativas entretanto ocorridas, bem como as que se verificaram na sua estrutura da orgânica.

Por fim, refira-se que se entende por correto criar um PPR que perdure no tempo. Para tal definiu-se um plano por áreas de atividade (cf. dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC) e não por departamentos, divisões ou gabinetes, de modo a minimizar o seu desajuste metodológico e estrutural face à expetável evolução orgânica, legal e de recursos humanos e técnicos que o Município de Boticas terá com o decurso do tempo. A matriz de risco que se concebe no ponto 4 deste PPR, corresponde a macroprocessos e não ao número de unidades orgânicas (cf. possibilidade prevista pelo n.º 6 do ponto 3.1 do Guia n.º 1/2023 do MENAC, pág. 19).

2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INTERNA DO MUNICÍPIO DE BOTICAS

A Câmara é o órgão executivo do município que exerce as competências e atribuições previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual¹², e que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos dos munícipes de Boticas, nas diversas áreas de intervenção municipal.

O Município de Boticas tem como missão servir cada vez melhor os seus munícipes com vista à satisfação das suas necessidades, gerindo com rigor o erário público, otimizando os meios humanos e materiais disponíveis e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão, pautando-se por valores de proximidade com as pessoas, de uma gestão aberta, transparente e participativa que permita a concretização da visão institucional estratégica de uma maior dinamização e desenvolvimento do conselho, que melhore a qualidade de vida e o bem-estar da população.

A organização, estrutura e o funcionamento dos serviços do Município de Boticas devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, previstos na Constituição da República Portuguesa (CRP)¹³, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código Procedimento Administrativo (CPA)¹⁴.

No âmbito da prossecução das atribuições e competências atribuídas por lei e nos termos dos Despachos n.º 1519/2013, de 24 de janeiro de 2013, e do Aviso n.º 17439/2020, de 29 de outubro de 2020, do Município de Boticas tem uma organização interna que obedece a modelo de estrutura hierarquizada constituída por unidades orgânicas nucleares e por unidades orgânicas flexíveis, com as

¹³ Aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atualizada (pela Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto).

¹² Esta lei aprova também o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

¹⁴ Aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

premissas de responsabilização dos titulares de direção; formalização das chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua atuação; segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de atuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências e adstrições inerentes à matriz de atribuições do Município; segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização.

O Município de Boticas é, organicamente, estruturado por uma unidade orgânica nuclear (Departamento de Administração Geral e Finanças), duas unidades orgânicas de 2.º grau (divisões) e oito unidades de 3.º grau orgânicas flexíveis¹⁵. Vide fig. n.º 1.

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do DL n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação em vigor, pelos princípios da: unidade e eficácia da ação; aproximação dos serviços aos cidadãos; desburocratização; racionalização de meios; eficiência na afetação dos recursos públicos; melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado; garantia da participação dos cidadãos; demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no CPA.

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na lei.

Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível: estrutura nuclear¹⁶ e estrutura flexível.

U

¹⁵ Cf. alteração introduzida pelo Despacho n.º 8666/2018, publicado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2018 (de 3 para 4 unidades) e posterior alteração introduzida pelo Aviso n.º 17439/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020 (de 4 para 6 unidades) e pelo Aviso nº 12170/2024/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111/2024, de 11 de junho de 2024 (de 6 para 8 unidades).

¹⁶ Os departamentos municipais constituem a departamentalização fixa da organização municipal e correspondem a unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação, criados em razão da relação de proximidade ou complementaridade de funções e tarefas e da importância do sector de atividade sob sua responsabilidade, sendo dirigidos por diretores de departamento.

Esta última, por sua vez, integra as seguintes unidades e subunidades orgânicas: divisões municipais (concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento); unidades municipais (concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal); e secções ou núcleos (não concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis mas antes para o n.º máximo de subunidades orgânicas, criadas obrigatoriamente no âmbito de unidades orgânicas flexíveis ou nucleares, para prossecução de funções de natureza executiva e atividades instrumentais).

Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º do DL n.º 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constituem serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

Sem prejuízo do aludido anteriormente, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente: Comissões; Conselhos; Grupos de trabalho; Grupos de missão; Núcleos de apoio administrativo; Serviços; Outras estruturas informais.

As áreas de atividade das estruturas informais devem dispor de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal (unidades e subunidades orgânicas) a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara. Estas fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais. Para cada estrutura informal, deverá ser nomeado um responsável por despacho do Presidente da Câmara, a quem não poderá ser atribuída qualquer remuneração adicional.

Os responsáveis informais não são considerados "Dirigentes Intermédios" para efeitos da delimitação estabelecida na alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, não obstante, devem colaborar de forma ativa e diligente com os avaliadores formais através, designadamente, de contributos escritos

adequados a uma efetiva e justa avaliação do desempenho dos trabalhadores que coordene.

Por sua vez, são serviços enquadrados por legislação específica: o Gabinete de Apoio Pessoal; o Serviço Municipal de Proteção Civil; e o Serviço Médico Veterinário Municipal. Estes serviços não concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

Os dirigentes, ou equiparados a dirigentes que venham a ser providos para os serviços enquadrados por legislação específica constantes do n.º 1 não são contabilizados, para efeitos dos limites previstos nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de outubro.

Relativamente às atribuições e deveres das unidades orgânicas flexíveis, bem como à designação e competências das unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau, as mesmas encontram-se previstas, respetivamente, no Despacho n.º 1519/2013, de 24 de janeiro de 2013; no Despacho n.º 8666/2018, de 10 de setembro de 2018 e no Aviso n.º 17439/2020, de 29 de outubro de 2020. Mais se acrescenta que, cf. alínea a) do n.º 1 artigo 12.º do RGPC, estes despachos estão disponíveis na *internet* na página oficial do Município de Boticas.

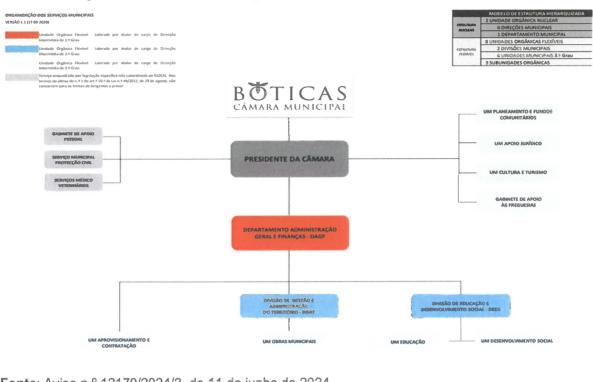


Figura n.º 1 - Estrutura organizacional do Município de Boticas

Fonte: Aviso n.º 12170/2024/2, de 11 de junho de 2024

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

De acordo com o artigo 3.º do RGPC, para efeitos do próprio regime, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal (CP)¹⁷, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no DL n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

No sentido de gerar linhas de orientação quanto à utilização de conceitos, uniformização e coerência na linguagem, que permitam uma metodologia comum para uma eficaz implementação e monitorização do PPR, facilitando assim uma correta interação entre os que participam na vida do Município de Boticas e os que elaboram a avaliação intercalar e anual e a revisão do PPR, através de um glossário por ordem alfabética, constante no anexo I, procura-se clarificar conceitos e estabelecer definições, sem prejuízo de uma leitura adequada da letra da lei, nomeadamente do CP, Código de Processo Penal (CPC')18, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP)19 ou o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)²⁰.

¹⁷ Aprovado pelo DL n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual.

¹⁸ Aprovado pelo DL n.º 78/87, de 17 de fevereiro, na sua redação atual. ¹⁹ Aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

²⁰ Estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

4. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Neste capítulo apresentam-se os resultados da análise feita pelos(as) diferentes responsáveis atuais de cada umas áreas de atividade nas quais se considera poderem ocorrer eventos ou situações com potencial danoso para o desenvolvimento eficiente e eficaz dos serviços que o Município de Boticas providência.

O tratamento dos riscos pode ter quatro estratégias: evitar o risco, eliminando a sua causa; reduzir ou prevenir o risco, implementando um conjunto de ações que permitam minimizar a probabilidade de ocorrência e/ou o seu impacto; aceitar o risco, considerando as perdas/benefícios associados ao risco e ao nível risco reconhecido pela Autarquia; ou transferir-se o risco, partilhando-o parte com terceiros (por exemplo empresas de seguros).

Com o PPR de 2024 do Município de Boticas, pretende-se concretizar as duas primeiras estratégias: eliminar ou inviabilizar o surgimento de riscos. Contudo, existe a consciência que esta tarefa, resultado de um processo contínuo, pode nem sempre ser eficaz tendo em conta a sua natureza intrínseca (por maior hipótese remota que seja), pois um risco nunca é erradicado ou extinto. Todavia, tentar-se-á com transparência, integridade, responsabilidade e brio profissional almejar a "perfeição" possível.

A enunciação dos riscos teve como objetivo identificar o nível de exposição do Município de Boticas a elementos de incerteza. A identificação dos riscos foi abordada de forma metódica, de modo a garantir que todas as atividades relevantes dentro do Município de Boticas estivessem abrangidas e todos os riscos delas decorrentes devidamente definidos. Pretende-se que toda a volatilidade associada a estas atividades fosse identificada e classificada por categorias, tal como identificar todas as atividades expostas aos riscos de gestão incluindo os de corrupção e infrações conexas através da definição de medidas de prevenção e mitigação já em uso ou a implementar.

Para se concretizar a eficiência do PPR deve ter-se em conta instrumentos de gestão que permitam gerir os recursos de modo económico, eficiente e eficaz, para

além de outros mecanismos de prevenção da corrupção previstos no RGPC, tais como: plano de atividades; relatórios de atividades e prestação de contas; grandes opções do plano; orçamento; conta de gerência e relatórios de atividades e de gestão; Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR); mapa de pessoal e balanço social; normas e procedimentos de controlo interno; manual de funções e de procedimentos.

Os riscos estão identificados por áreas de atividade, independentemente das unidades orgânicas que as desenvolvem, uma vez que, por um lado, algumas tarefas se concretizam em diversas estruturas funcionais, o que pode gera um risco transversal, por outro lado, se pretende-se minimizar o desajuste metodológico do PPR, sem prejuízo da sua revisão ordinária de três anos, face à evolução operacional que o Município de Botica possa estar sujeita com o decurso do tempo.

A identificação destas áreas resultou do trabalho desenvolvido pelos dirigentes das unidades orgânicas e coordenado pelo RGECR do PPR. As áreas consideradas são as seguintes:

- 1. Áreas transversais;
- 2. Gestão financeira:
- 3. Contratação Pública;
- 4. Gestão de equipamentos e património;
- 5. Recursos Humanos:
- 6. Educação e ação social escolar;
- 7. Cultura, turismo e desporto:
- 8. Ação social:
- 9. Saúde Pública e bem-estar animal:
- 10. Gestão ambiental e florestal:
- 11. Proteção Civil;
- 12. Urbanismo:
- 13. Apoio às freguesias;

- 14. Assuntos jurídicos;
- 15. Sistemas de informação e proteção de dados;
- 16. Auditoria, controlo interno e fiscalização.

A metodologia de identificação, avaliação e gestão do risco, das medidas preventivas e/ou corretivas e dos mecanismos de controlo e resultados da avaliação dos riscos, seguiram, em termos gerais, os quatro momentos do denominado «ciclo de *Deming*», descritos no capítulo 1.

Foi apreciado o controlo interno existente e para o devido efeito procedeu-se ao levantamento dos processos, ações, instrumentos e boas práticas que têm sido implementados com o objetivo de evitar ou mitigar os riscos. Identificados e descritos os riscos definiram-se as medidas preventivas de controlo interno a aplicar em relação a cada risco para que não venham a ocorrer ou, caso tal não seja possível, sejam minimizados os seus efeitos.

Posteriormente, procedeu-se à atribuição de um nível de risco. Este nível de risco foi alcançado através da graduação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível associado a uma atividade (ações e procedimentos) ou função.

Identificaram-se e caracterizaram-se os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, classificados segundo uma escala de risco categorizada: fraco, moderado, elevado e máximo, em função do grau de probabilidade de ocorrência e impacto previsível, graduado cada um, respetivamente, em: baixo, médio, alto e crítico.

Critérios de classificação e graduação do risco						
Probabilidade de ocorrência	Baixa	Média	Alta	Crítica*		
Fatores de graduação	A probabilidade de o risco ocorrer é residual ou esporádica admitindo-se que se possa verificar num período temporal extenso, superior a um ano. A prevenção de uma ocorrência decorre das medidas de controlo já implementadas.	A probabilidade de o risco ocorrer é pontual, admitindo-se que se possa verificar ao longo do ano. A prevenção da ocorrência carece de medidas de controlo adicionais.	A probabilidade de o risco ocorrer é frequente, admitindo-se que se possa verificar sem periodicidade exata e detetável. As medidas de controlo adicionais podem não ser suficientes para prevenir a ocorrência.	A probabilidade de o risco ocorrer é recorrente, sendo o mesmo iminente ou poucas hipóteses de evitá lo. As medidas de controlo implementadas e adicionais não previnem a ocorrência.		
Impacto previsível	Baixo	Médio	Alto	Crítico*		
Fatores de graduação	Redução insignificante da eficiência de desempenho do Município de Boticas (ao nível interno), necessitando de uma redefinição dos processos. O impacto externo é muito reduzido sobre a visibilidade do Município de Boticas. O impacto financeiro sobre o Município de Boticas é muito reduzido. São poucas as consequências e por isso gera preocupação diminuta.	Danos sobre a eficiência dos procedimentos e eficácia dos objetivos da organização (ao nível interno), necessitando de uma redefinição dos processos em função dos objetivos. Impacto externo considerável sobre a visibilidade do Município de Boticas. O impacto financeiro sobre o Município de Boticas é considerável. Tem consequências moderadas sobre o Município de Boticas. Alvo de preocupação moderada.	Danos sobre a eficiência, eficácia, imagem, integridade e reputação da instituição (a nível interno e externo), carecendo de respostas mais profundas. O impacto financeiro sobre o Município de Boticas é elevado. Tem consequências significativas sobre a estratégia ou atividades operacionais do Município de Boticas. Alvo de grande preocupação.	Danos profundos, que perduram no tempo, sobre a eficiência, eficácia, imagem integridade e reputação da instituição (a nível interno e externo), carecendo de respostas mais profundas O impacto financeiro sobre o Município de Boticas e máximo. Tem consequências inevitáveis sobre a estratégia ou atividades operacionais do Município de Boticas. Alvo de extrema preocupação.		

* Nas situações de probabilidade crítica e/ou de impacto previsível crítico, o grau de severidade do risco exige a implementação de medida imediatas e prioritárias.

De seguida, apresenta-se uma matriz de níveis de riscos, resultante da ponderação da avaliação do grau de probabilidade de ocorrência com o impacto previsível (gravidade da consequência). Os níveis foram classificados como: fraco, moderado, elevado ou máximo.

Matriz de níveis de riscos							
Probabilidade							
Impacto	Baixa	Média	Alta	Crítica			
Baixo	Fraco	Fraco	Moderado	Elevado			
Médio		Moderado	Elevado	Elevado			
Alto	Moderado	Elevado	Elevado	Máximo			
Crítico	Elevado	Elevado	Máximo	Máximo			

Para efeitos do levantamento de atividades, identificação e avaliação dos riscos e definição das respetivas medidas preventivas veja-se o anexo II.

5. MONITORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Todos trabalhadores devem estar cientes das suas responsabilidades e, desse modo, adotar comportamentos dignos, honestos, íntegros e transparentes, numa cultura organizacional de apoio e entreajuda, que permita fomentar uma melhor execução do PPR de 2024 do Município de Boticas.

Aos responsáveis das unidades orgânicas, designados para o efeito, competirá um papel fundamental na prevenção e na deteção da corrupção, através de uma monitorização idónea e ativa dos trabalhadores a seu cargo.

Ao RGECR do PPR, caberá coadjuvar aqueles na avaliação, acompanhamento e revisão geral dos riscos e infrações conexas, como forma de prevenir e combater os mesmos.

A revisão anual deve constar de relatórios de execução concebidos pelos elementos fornecidos pelos responsáveis das unidades orgânicas, compilados pelo RGECR do PPR e aprovados pelo órgão executivo, que supervisionará todas as fases do PPR de 2024 do Município de Boticas.

Tal revisão deve visar consciencializar os trabalhadores para a importância da boa e correta execução das suas tarefas funcionais, fomentar a transparência nos procedimentos, a ética e a qualidade (eficiência, eficácia e economia) do serviço prestado.

O PPR deverá ser continuamente atualizado e monitorizado, com uma visão holística e num processo participativo, sempre que se mostre necessário, constituindo um instrumento preventivo de análise de riscos de excelência.

Quando se identifiquem novos riscos de grau elevado ou máximo, ou se justifique a alteração significativa das medidas propostas ou implementadas, caberá ao RGECR do PPR a incumbência de propor a atualização ou eventual revisão do plano.

Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção devem ser, na medida do possível, mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva implementação. Este reforço deve ser feito através da intensificação da

monitorização das medidas de controlo implementadas, atualização de processos e circulares de divulgação, bem como de ações de sensibilização e formação.

Devem realizar-se ações de formação, de divulgação, reflexão e esclarecimento do PPR junto dos dirigentes e trabalhadores de modo a gerar o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos.

Os trabalhadores devem estar sensibilizados para as questões de ética, conduta e integridade e das consequências da participação em atividades que possam pôr em causa o interesse público. De igual modo, devem compreender como podem contribuir para a melhoria contínua da gestão do risco, aplicar os procedimentos definidos no desenvolvimento das suas atividades e comunicar, ao seu superior hierárquico novos riscos que identifiquem, bem como falhas constatadas nas medidas de controlo existentes. Deve ser criado e incentivado o espírito participativo.

O acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR é realizado através das medidas e procedimentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, ou seja, a execução do PPR está sujeita a controlos, efetuado nos seguintes termos:

- No mês de outubro, deve ser elaborado um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, deve ser elaborado um relatório o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

O RGECR do PPR determina o âmbito e o calendário da avaliação de implementação das medidas preventivas e corretivas a implementar, conforme necessário, devendo ser assegurado pelos responsáveis das unidades orgânicas a sua concretização.

Periodicamente o RGECR do PPR pode, aleatoriamente, fora dos prazos mencionados previstos na lei, proceder ao controlo da execução do PPR, a fim de assegurar o cumprimento das regras estabelecidas.

Uma gestão de riscos adequada implica inequivocamente a existência de uma estrutura de comunicação interna que permita assegurar com eficácia a identificação e avaliação dos riscos. O processo de monitorização deve permitir esclarecer, nomeadamente, se as medidas preconizadas foram as adequadas aos fins previstos e se os procedimentos e as informações disponibilizadas garantem uma correta e rigorosa avaliação.

Não se olvide que, a responsabilidade da mitigação e/ou extinção do risco cabe a todos (dirigentes superiores, dirigentes intermédios e demais trabalhadores). Todavia, o RGECR do PPR é o gestor do PPR, que deve: estabelecer a arquitetura e os critérios da gestão de risco, cuidando da sua revisão; receber informações sobre os riscos e tomar as medidas preventivas e corretivas adequadas; elaborar a monitorização do PPR e a sua revisão, em articulação com os demais colegas dirigentes; promover a comunicação entre todos intervenientes no âmbito da gestão de riscos; e desenvolver o acompanhamento através do relatório anual e intercalar.

Os restantes dirigentes são responsáveis pela aplicação e acompanhamento do PPR na parte a que lhes diga diretamente respeito. É importante a participação ativa de todos no desenvolvimento do PPR e o acompanhamento da sua execução, é essencial. Como tal, devem identificar, recolher e comunicar ao responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR qualquer ocorrência de risco, assim como de novos riscos, identificando, se possível, as falhas nas medidas de controlo, se existirem, e apresentando propostas de melhoria.

O acompanhamento deverá garantir que estão a ser implementadas as medidas de controlo previstas para as atividades do Município de Boticas, constantes no PPR e se estas alcançaram os resultados pretendidos.

No final de cada ano, o RGECR do PPR elabora o relatório de execução do Plano com base nas respostas das unidades orgânicas a inquéritos e, eventualmente, como resultado de ações específicas.

Do relatório constará o balanço das medidas adotadas, bem como os novos riscos identificados e os riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido.

Um dos pré-requisitos para uma gestão proativa dos riscos é criar transparência em relação à situação global do risco, ou seja, fornecer informações atempadas e relevantes ao nível adequado de gestão.

O PPR, bem como o seu relatório anual de execução, deverão ser reportados, anualmente, ao órgão executivo do Município de Boticas para aprovação e, posteriormente, deverão ser divulgados por todos os trabalhadores municipais e publicitados nas páginas da *Intranet* e *Internet* do Município de Boticas. Salienta-se que, o PPR é revisto a cada 3 anos ou sempre que exista uma alteração nas atribuições ou na estrutura do Município de Boticas, que justifique a sua revisão.

Os referidos relatórios deverão ser disponibilizados, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, na *Intranet* do Município de Boticas, bem como na sua página oficial da *Internet*²¹. Os relatórios deverão ainda no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração ser remetidos ao MENAC e à Inspeção Geral de Finanças²².

²¹ Cf. o disposto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC.

²² Cf. o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do RGPC.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- Aviso n.º 17439/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 211 29 de outubro de 2020.
- Código de Processo Penal, aprovado pelo DL n.º 78/87, de 17 de fevereiro, na sua redação atual.
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.
- Código Penal, aprovado pelo DL n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual.
- Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atualizada (pela Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto).
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, de 31 de outubro de 2003, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 97/2007, de 21 de setembro.
- Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, que altera o regime em vigor em matéria de infrações antieconómicas e contra a saúde pública.
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção, estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e altera o Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração Direita e Indireta do Estado.
- Despacho n.º 1519/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2013.
- Despacho n.º 8666/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2018.
- Guia n.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção, disponível em: https://mec-anticorrupcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf
- ISO/IEC Guide 73:2009 Risk management Vocabulary definição 1.1.

- Lei da Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, na redação atual.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de
 20 de junho, na sua redação atual.
- Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o Conselho da Prevenção da Corrupção.
- Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na sua redação atualizada, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpõe parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o DL n.º 125/2008, de 21 de julho.
- Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2024, de 15 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem.
- Norma de Gestão de Riscos FERMA (2023).
- Recomendações do Conselho da Prevenção da Corrupção, disponíveis em:
 https://www.cpc.tcontas.pt/recomendacoes.html
- Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, estabelecido pelo DL n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.
- Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, estabelecido pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpôs a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

- Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração Direta e Indireta do Estado, aprovado pelo DL n.º 276/2007, de 31 de julho, na sua redação atual.
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
- Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE. Designado abreviadamente por Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, que aprovou Aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, publicada no Diário da República n.º 66/2021, Série I.
- Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP),
 aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.
- Sociedade de Risco Mundial em busca da Segurança, Ulrich Beck, Edições 70
 Grupo Almedina, novembro 2015.

ANEXOS

ANEXO I - GLOSSÁRIO

Abandono de funções: quando o trabalhador ilegitimamente, com intenção de impedir ou de interromper serviço público, abandonar as suas funções ou negligenciar o seu cumprimento²³.

Abuso de poder: o trabalhador ou dirigente que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa²⁴.

Acesso ilegítimo: quem sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático; ou quem ilegitimamente produzir, vender, distribuir ou por qualquer outra forma disseminar ou introduzir num ou mais sistemas informáticos dispositivos, programas, um conjunto executável de instruções, um código ou outros dados informáticos destinados a produzir as ações não autorizadas descritas na situação anterior. É agravado, se o acesso for conseguido através de violação das regras de segurança, ou pelo acesso tiver tomado conhecimento de segredo comercial ou industrial ou de dados confidenciais, protegidos por lei, ou o benefício ou vantagem patrimonial obtidos forem de valor consideravelmente elevado²⁵.

Acesso indevido: quem, sem a devida autorização ou justificação, aceder, por qualquer modo, a dados pessoais. Este crime é agravado quando se trata de categorias especiais de dados pessoais, ou se for conseguido através de violação de regras técnicas de segurança, ou tiver proporcionado ao agente ou a terceiros benefício ou vantagem patrimonial²⁶.

Administração danosa: quem, infringindo intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional, provocar dano patrimonial importante

²³ Vide artigo 385.° do CP.

²⁴ Vide artigo 382.º do CP.

²⁵ Vide artigo 6.º da Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, na redação atual.

Vide artigo 47.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto – designada por Lei da Proteção de Dados Pessoais (LPDP) –, que assegura a execução do RGPD no ordenamento jurídico nacional.

em unidade económica do sector público ou cooperativo. A punição não tem lugar se o dano se verificar contra a expectativa fundada do agente²⁷.

Admoestação: solene censura oral feita ao infrator²⁸.

Apropriação ilegítima: quem, por força do cargo que desempenha, detiver a administração, gerência ou simples capacidade de dispor de bens do sector público ou cooperativo, e por qualquer forma deles se apropriar ilegitimamente ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegitimamente se aproprie. A tentativa desta prática de crime é punível nos termos da lei²⁹.

Ameaça: quem ameaçar outra pessoa com a prática de crime contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e autodeterminação sexual ou bens patrimoniais de considerável valor, de forma adequada a provocar-lhe medo ou inquietação ou a prejudicar a sua liberdade de determinação. Note-se que o procedimento criminal depende de queixa³⁰.

Ameaça com prática de crime: quem, mediante ameaça com a prática de crime, ou fazendo crer simuladamente que um crime vai ser cometido, causar alarme ou inquietação entre a população³¹.

Análise de riscos: processo de selecionar e implementar medidas para modificar um risco³².

Anulabilidade: atos administrativos praticados com ofensa dos princípios ou outras normas jurídicas aplicáveis, para cuja violação se não preveja outra sanção. O ato anulável produz efeitos jurídicos, que podem ser destruídos com eficácia retroativa se o ato vier a ser anulado por decisão proferida pelos tribunais administrativos ou pela própria Administração. Os atos anuláveis podem ser impugnados perante a própria Administração ou perante o tribunal administrativo competente, dentro dos prazos legalmente estabelecidos. Os atos anuláveis podem ser anulados pela Administração nos prazos legalmente estabelecidos. Não se produz o efeito

²⁷ Vide artigo 235.° do CP.

²⁸ Vide artigo 60.° do CP.

²⁹ Vide artigo 234.º do CP.

³⁰ Vide artigo 153.° do CP.

³¹ Vide artigo 305.° do CP.

 $^{^{32}}$ Cf. adaptação da Norma de Gestão de Riscos da Federation of European Risk Management Associations (FERMA) – 2023.

anulatório quando: o conteúdo do ato anulável não possa ser outro, por o ato ser de conteúdo vinculado ou a apreciação do caso concreto permita identificar apenas uma solução como legalmente possível; o fim visado pela exigência procedimental ou formal preterida tenha sido alcançado por outra via; ou se comprove, sem margem para dúvidas, que, mesmo sem o vício, o ato teria sido praticado com o mesmo conteúdo³³.

Áreas de risco: conjunto de atividades nas quais se considera poderem ocorrer eventos ou situações com potencial danoso para o desenvolvimento eficiente e eficaz dos serviços que o Município de Boticas providência. A identificação destas áreas deve resultar do trabalho desenvolvido por todos trabalhadores, incluindo os dirigentes pelas unidades orgânicas, que conhecem as atividades inerentes às atribuições que lhes são legalmente cometidas, elencando os potenciais risco de gestão.

Aproveitamento indevido de segredo: quem, sem consentimento, se aproveitar de segredo relativo à atividade comercial, industrial, profissional ou artística alheia, de que tenha tomado conhecimento em razão do seu estado, ofício, emprego, profissão ou arte, e provocar deste modo prejuízo a outra pessoa ou ao Estado³⁴.

Arrancamento, destruição ou alteração de editais: quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente³⁵.

Assédio moral ou psicológico: comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador³⁶.

32

³³ Vide artigo 163.º do CPA.

³⁴ Vide artigo 196.° do CP.

³⁵ Vide artigo 357.° do CP.

³⁶ Cf. n.º 1 do artigo 29.º do Código do Trabalho (CT), aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável aos trabalhadores do Município de Boticas por via da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º da LGTFP.

Assédio sexual: comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador³⁷.

Autoria: é punível como autor quem executar o facto, por si mesmo ou por intermédio de outrem, ou tomar parte direta na sua execução, por acordo ou juntamente com outro ou outros, e ainda quem, dolosamente, determinar outra pessoa à prática do facto, desde que haja execução ou começo de execução³⁸.

Avaliação do desempenho: avaliação baseada na confrontação entre objetivos fixados e resultados obtidos (para serviços, dirigentes e trabalhadores) e, no caso de dirigentes e trabalhadores, também as competências demonstradas e a desenvolver³⁹.

Branqueamento (de capitais): quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conredação ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal. Ou ainda, quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; bem como quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade. Note-se que se consideram vantagens os bens provenientes da prática, sob qualquer forma de comparticipação, de factos ilícitos típicos puníveis com pena de prisão de duração mínima superior a seis meses ou de duração máxima superior a cinco anos ou, independentemente das penas aplicáveis, de factos ilícitos típicos de: lenocínio, abuso sexual de crianças ou de menores dependentes, ou pornografia de menores; burla informática e nas comunicações, extorsão, abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou

³⁷ Cf. n.º 2 do artigo 29.º do CT, aplicável aos trabalhadores do Município de Boticas por via da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º da LGTFP.

³⁸ Vide artigo 26.° do CP.

³⁹ Cf. alínea b) do n.º 6 do artigo 3.º do SIADAP.

U

dados de pagamento, contrafação de moeda ou de títulos equiparados, depreciação do valor de moeda metálica ou de títulos equiparados, passagem de moeda falsa de concerto com o falsificador ou de títulos equiparados, passagem de moeda falsa ou de títulos equiparados, ou aquisição de moeda falsa para ser posta em circulação ou de títulos equiparados; falsidade informática, contrafação de cartões ou outros dispositivos de pagamento, uso de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos, aquisição de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos, atos preparatórios da contrafação, aquisição de cartões ou outros dispositivos de pagamento obtidos mediante crime informático, dano relativo a programas ou outros dados informáticos, sabotagem informática, acesso ilegítimo, interceção ilegítima ou reprodução ilegítima de programa protegido; associação criminosa; infrações terroristas, infrações relacionadas com um grupo terrorista, infrações relacionadas com atividades terroristas e financiamento do terrorismo: tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas; tráfico de armas; tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal ou tráfico de órgãos ou tecidos humanos; danos contra a natureza, poluição, atividades perigosas para o ambiente, ou perigo relativo a animais ou vegetais; contrabando, contrabando de circulação, contrabando de mercadorias de circulação condicionada em embarcações, fraude fiscal ou fraude contra a segurança social; tráfico de influência, recebimento indevido de vantagem, corrupção, peculato, participação económica em negócio, administração danosa em unidade económica do setor público, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, ou corrupção com prejuízo do comércio internacional ou no setor privado; abuso de informação privilegiada ou manipulação de mercado; violação do exclusivo da patente, do modelo de utilidade ou da topografia de produtos semicondutores, violação dos direitos exclusivos relativos a desenhos ou modelos, contrafação, imitação e uso ilegal de marca, venda ou ocultação de produtos ou fraude sobre mercadorias. Consideram-se igualmente vantagens os bens obtidos através dos bens referidos anteriormente. A punição dos crimes referidos tem lugar ainda que se ignore o local da prática dos factos ilícitos típicos de onde provenham as vantagens ou a identidade dos seus autores, ou ainda que tais factos tenham sido praticados fora do território nacional, salvo se se tratar de factos lícitos perante a lei do local onde foram praticados e aos quais não seja aplicável a lei portuguesa. O facto é punível ainda que o

procedimento criminal relativo aos factos ilícitos típicos de onde provêm as vantagens depender de queixa e esta não tiver sido apresentada⁴⁰.

Burla: quem, com intenção de obter para si ou para terceiro enriquecimento ilegítimo, por meio de erro ou engano sobre factos que astuciosamente provocou, determinar outrem à prática de atos que lhe causem, ou causem a outra pessoa, prejuízo patrimonial⁴¹.

Coação: quem, por meio de violência ou de ameaça com mal importante, constranger outra pessoa a uma ação ou omissão, ou a suportar uma atividade. A tentativa desta prática de crime é punível nos termos da lei. O facto não é punível se a utilização do meio para atingir o fim visado não for censurável; ou se visar evitar suicídio ou a prática de facto ilícito típico. Note-se que, se o facto tiver lugar entre cônjuges, ascendentes e descendentes, adotantes e adotados, ou entre pessoas, de outro ou do mesmo sexo, que vivam em situação análoga à dos cônjuges, o procedimento criminal depende de queixa⁴².

Coação sexual: quem, sozinho ou acompanhado por outrem, constranger outra pessoa a sofrer ou a praticar ato sexual. Ou quem, por meio de violência, ameaça grave, ou depois de, para esse fim, a ter tornado inconsciente ou posto na impossibilidade de resistir, constranger outra pessoa a sofrer ou a praticar, consigo ou com outrem, ato sexual de relevo⁴³.

Conflito de deveres: não é ilícito o facto de quem, em caso de conflito no cumprimento de deveres jurídicos ou de ordens legítimas da autoridade, satisfizer dever ou ordem de valor igual ou superior ao do dever ou ordem que sacrificar. O dever de obediência hierárquica cessa quando conduzir à prática de um crime⁴⁴.

⁴⁰ Vide artigo 368.º-A do CP e alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, na sua redação atualizada, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpõe parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o CP e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o DL n.º 125/2008, de 21 de julho.

⁴¹ Vide artigo 217.° do CP.

⁴² Vide artigo 154.° do CP.

⁴³ Vide artigo 163.° do CP.

⁴⁴ Vide artigo 36.° do CP.

Conflito de interesses: qualquer situação em que o trabalhador tenha de tomar decisões ou contato com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar ou estar em causa interesses particulares, seus ou de terceiros, e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou ainda que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o seu rigor profissional⁴⁵.

Corrupção (em termos latos): quando uma pessoa, no cumprimento das suas funções, recebe ou aceita receber uma vantagem a que não tem direito em troca da prestação de um serviço. Segundo o Ministério Público⁴⁶, «[d]e um modo geral, a corrupção pode-se definir como o desvio de um poder para fins diferentes daqueles para que foi concedido. Ou seja, o uso (abuso) para fins particulares de um poder recebido por delegação. Esta definição cobre uma ampla gama de práticas: os conflitos de interesse, o desvio de fundos públicos, somas extorquidas por funcionários públicos abusando do seu poder, as autoridades públicas subornadas por pessoas ou empresas para fechar os olhos ao incumprimento de certa regulamentação ou para tomar uma decisão não imparcial, ofertas ou subornos de uma empresa dirigidos ao responsável pelas compras de outra empresa, etc. A corrupção normalmente envolve duas ou mais pessoas que entram em um acordo secreto. O acordo pode ser, por exemplo, para pagar um incentivo financeiro a um funcionário público para garantir em troca alguma atitude a seu favor. Em casos de corrupção internacional ou no estrangeiro, isso pode-se manifestar por uma empresa nacional a pagar um suborno em benefício de um funcionário público estrangeiro, a fim de ganhar um contrato. Isso pode ser feito através de uma terceira pessoa intermediária no acordo, um agente ou consultor, ou directamente pela empresa nacional ao funcionário público. Muitas vezes são usados, pelas pessoas envolvidas, métodos engenhosos de fazer os pagamentos, inclusive a transferência do dinheiro através de várias empresas offshore (que aparentemente não têm nada a ver com o destinatário) registadas em diferentes países. A corrupção é uma ameaça à estabilidade e segurança das sociedades, na medida em que mina as instituições e os valores da democracia, os valores éticos

⁴⁵ Vide artigo 13.° do RGPC e artigos 69.° e 73.° do CPA.

⁴⁶ Cf. informação disponível em: https://simp.pgr.pt/dciap/denuncias/index2.php

e a justiça e na medida em que compromete o desenvolvimento sustentável e o Estado de direito. Nos casos graves existem ligações entre a corrupção e outras formas de criminalidade, em especial a criminalidade organizada e a criminalidade económica, incluindo o branqueamento de capitais»⁴⁷.

Corrupção ativa: quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo⁴⁸.

Corrupção passiva: conduta de funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação⁴⁹.

Competências: conjunto de conhecimentos, capacidades de ação e comportamentos necessários para o desempenho eficiente e eficaz, adequado ao exercício de funções por dirigente ou trabalhador⁵⁰.

Concussão: conduta de funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima. É agravado, se o facto for praticado por meio de violência ou ameaça com mal importante⁵¹.

⁴⁷ Nos termos do artigo 3.º do RGPC, para os efeitos do regime, «entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual».

⁴⁸ Vide artigo 374.° do CP.

⁴⁹ Vide artigo 373.° do CP.

⁵⁰ Cf. alínea a) do artigo 4.º do SIADAP.

⁵¹ Vide artigo 379.° do CP.

Cumplicidade: quem, dolosamente e por qualquer forma, prestar auxílio material ou moral à prática por outrem de um facto doloso. É aplicável ao cúmplice a pena criminal fixada para o autor, especialmente atenuada⁵².

Denegação de justiça e prevaricação: conduta de funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce. É agravado, se o facto for praticado com intenção de prejudicar ou beneficiar alguém⁵³.

Denúncia facultativa: <u>qualquer pessoa</u> que tiver notícia de um crime pode denunciá-lo ao Ministério Público, a outra autoridade judiciária ou aos órgãos de polícia criminal, salvo se o procedimento respetivo depender de queixa ou de acusação particular⁵⁴.

Denúncia obrigatória: a denúncia é obrigatória, ainda que os agentes do crime não sejam conhecidos, para as entidades policiais, quanto a todos os crimes de que tomarem conhecimento; para os funcionários, na aceção do artigo 386.º do CP, quanto a crimes de que tomarem conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas. Quando várias pessoas forem obrigadas à denúncia do mesmo crime, a sua apresentação por uma delas dispensa as restantes. Quando se referir a crime cujo procedimento dependa de queixa ou de acusação particular, a denúncia só dá lugar a instauração de inquérito se a queixa for apresentada no prazo legalmente previsto⁵⁵.

Descaminho ou destruição de objetos colocados sob o poder público: quem destruir, danificar ou inutilizar, total ou parcialmente, ou, por qualquer forma, subtrair ao poder público a que está sujeito, documento ou outro objeto móvel, bem como coisa ou animal que tiverem sido arrestados, apreendidos ou objeto de providência cautelar⁵⁶.

⁵² Vide artigo 27.° do CP.

⁵³ Vide artigo 369.º do CP.

⁵⁴ Cf. artigo 242.º do CPC'.

⁵⁵ Cf. artigo 244.º do CPC'.

⁵⁶ Vide artigo 355.° do CP.

Desobediência: quem faltar à obediência devida a ordem ou a mandado legítimo, regularmente comunicados e emanados de autoridade ou funcionário competente⁵⁷.

Desvio de dados: quem copiar, subtrair, ceder ou transferir, a título oneroso ou gratuito, dados pessoais sem previsão legal ou consentimento, independentemente da finalidade prosseguida. É agravada, quando se trata de categorias especiais de dados pessoais, ou se for conseguido através de violação de regras técnicas de segurança, ou tiver proporcionado ao agente ou a terceiros benefício ou vantagem patrimonial⁵⁸.

Devassa através de meio de comunicação social, da Internet ou de outros meios de difusão pública generalizada: quem, sem consentimento, disseminar ou contribuir para a disseminação, através de meio de comunicação social, da Internet ou de outros meios de difusão pública generalizada, de imagens, fotografias ou gravações que devassem a vida privada das pessoas, designadamente a intimidade da vida familiar ou sexual⁵⁹.

Devassa da vida privada: quem, sem consentimento e com intenção de devassar a vida privada das pessoas, designadamente a intimidade da vida familiar ou sexual: intercetar, gravar, registar, utilizar, transmitir ou divulgar conversa, comunicação telefónica, mensagens de correio eletrónico ou faturação detalhada; captar, fotografar, filmar, registar ou divulgar imagem das pessoas ou de objetos ou espaços íntimos; observar ou escutar às ocultas pessoas que se encontrem em lugar privado; ou divulgar factos relativos à vida privada ou a doença grave de outra pessoa (exceto se for praticado como meio adequado para realizar um interesse público legítimo e relevante)⁶⁰.

Dever de correção: tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos⁶¹.

⁵⁷ Vide artigo 348.º do CP.

⁵⁸ Vide artigo 48.º da LPDP.

⁵⁹ Vide artigo 193.° do CP.

⁶⁰ Vide artigo 192.º do CP.

⁶¹ Cf. n.° 10 do artigo 73.° da LGTFP.

Dever de lealdade: desempenhar as funções com subordinação aos objetivos do órgão ou serviço⁶².

Dever de imparcialidade: desempenhar as funções com equidistância relativamente aos interesses com que seja confrontado, sem discriminar positiva ou negativamente qualquer deles, na perspetiva do respeito pela igualdade dos cidadãos⁶³.

Dever de informação: prestar ao cidadão, nos termos legais, a informação que seja solicitada, com ressalva daquela que, naqueles termos, não deva ser divulgada⁶⁴.

Dever de isenção: não retirar vantagens, diretas ou indiretas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiro, das funções que exerce⁶⁵.

Dever de obediência: acatar e cumprir as ordens dos legítimos superiores hierárquicos, dadas em objeto de serviço e com a forma legal⁶⁶.

Dever de prossecução do interesse público: consiste na sua defesa, no respeito pela Constituição, pelas leis e pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos⁶⁷.

Dever de zelo: conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas⁶⁸.

Deveres de assiduidade e de pontualidade: comparecer ao serviço regular e continuamente e nas horas que estejam designadas⁶⁹.

Difamação: quem, dirigindo-se a terceiro, imputar a outra pessoa, mesmo sob a forma de suspeita, um facto, ou formular sobre ela um juízo, ofensivos da sua honra ou consideração, ou reproduzir uma tal imputação ou juízo. A conduta não é punível

⁶² Cf. n.º 9 do artigo 73.º da LGTFP.

⁶³ Cf. n.º 5 do artigo 73.º da LGTFP.

⁶⁴ Cf. n.º 6 do artigo 73.º da LGTFP.

⁶⁵ Cf. n.º 4 do artigo 73.º da LGTFP.

⁶⁶ Cf. n.º 8 do artigo 73.º da LGTFP.

⁶⁷ Cf. n.º 3 do artigo 73.º da LGTFP.

⁶⁸ Cf. n.º 7 do artigo 73.º da LGTFP.

⁶⁹ Cf. n.° 11 do artigo 73.° da LGTFP.

quando a imputação for feita para realizar interesses legítimos; e o agente provar a verdade da mesma imputação ou tiver tido fundamento sério para, em boa-fé, a reputar verdadeira; exceto se agente não tiver cumprido o dever de informação, que as circunstâncias do caso impunham, sobre a verdade da imputação⁷⁰.

Direito de necessidade: não é ilícito o facto praticado como meio adequado para afastar um perigo atual que ameace interesses juridicamente protegidos do agente ou de terceiro, quando se verificarem os seguintes requisitos: não ter sido voluntariamente criada pelo agente a situação de perigo, salvo tratando-se de proteger o interesse de terceiro; haver sensível superioridade do interesse a salvaguardar relativamente ao interesse sacrificado; e ser razoável impor ao lesado o sacrifício do seu interesse em atenção à natureza ou ao valor do interesse ameaçado⁷¹.

Discriminação: qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência em razão dos fatores que tenham por objetivo ou efeito a anulação ou restrição do reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, de direitos, liberdades e garantias ou de direitos económicos, sociais e culturais⁷². Tenha-se em atenção que nos termos do artigo 25.º do CT⁷³, não constitui discriminação o comportamento baseado em fator de discriminação que constitua um requisito justificável e determinante para o exercício da atividade profissional, em virtude da natureza da atividade em causa ou do contexto da sua execução, devendo o objetivo ser legítimo e o requisito proporcional. São nomeadamente permitidas diferenças de tratamento baseadas na idade que sejam necessárias e apropriadas à realização de um objetivo legítimo, designadamente de política de emprego, mercado de trabalho ou formação profissional. As disposições legais ou de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho que justifiquem os comportamentos referidos devem ser avaliadas periodicamente e revistas se

⁷⁰ Vide artigo 180.° do CP.

⁷¹ Vide artigo 34.° do CP.

⁷² Adaptação da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem, estabelecido pela Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2024, de 15 de janeiro.

⁷³ Aplicável aos trabalhadores do Município de Boticas por via da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LGTFP.

deixarem de se justificar. Cabe a quem alega discriminação (nomeadamente por motivo de gozo de direitos na parentalidade, de outros direitos previstos no âmbito da conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal e dos direitos previstos para o trabalhador cuidador) indicar o trabalhador ou trabalhadores em relação a quem se considera discriminado, incumbindo ao empregador provar que a diferença de tratamento não assenta em qualquer fator de discriminação. São ainda consideradas práticas discriminatórias, nomeadamente, discriminações remuneratórias relacionadas com a atribuição de prémios de assiduidade e produtividade, bem como afetações desfavoráveis em termos de avaliação e progressão na carreira. É inválido o ato de retaliação que prejudique o trabalhador em consequência de rejeição ou submissão a ato discriminatório. De acordo com o artigo 27.º do CT, não se considera discriminação a medida legislativa de duração limitada que beneficia certo grupo, desfavorecido em função de fator de discriminação, com o objetivo de garantir o exercício, em condições de igualdade, dos direitos previstos na lei ou corrigir situação de desigualdade que persista na vida social.

Discriminação direta: sempre que, em razão de um fator de discriminação, uma pessoa seja sujeita a tratamento menos favorável do que aquele que é, tenha sido ou venha a ser dado a outra pessoa em situação comparável⁷⁴.

Discriminação indireta: sempre que uma disposição, critério ou prática aparentemente neutro seja suscetível de colocar uma pessoa, por motivo de um fator de discriminação, numa posição de desvantagem comparativamente com outras, a não ser que essa disposição, critério ou prática seja objetivamente justificado por um fim legítimo e que os meios para o alcançar sejam adequados e necessários⁷⁵.

Dolo direto: Age com dolo quem, representando um facto que preenche um tipo de crime, atuar com intenção de o realizar⁷⁶.

⁷⁴ Cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do CT, aplicável aos trabalhadores do Município de Boticas por via da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º da LGTFP.

⁷⁵ Cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do CT aplicável aos trabalhadores do Município de Boticas por via da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º da LGTFP.

Dolo necessário: age ainda com dolo quem representar a realização de um facto que preenche um tipo de crime como consequência necessária da sua conduta⁷⁷.

Dolo eventual: quando a realização de um facto que preenche um tipo de crime for representada como consequência possível da conduta, há dolo se o agente atuar conformando-se com aquela realização⁷⁸.

Excesso de legítima defesa: se houver excesso dos meios empregados em legítima defesa, o facto é ilícito, mas a pena pode ser especialmente atenuada. O agente não é punido se o excesso resultar de perturbação, medo ou susto, não censuráveis⁷⁹.

Exclusão da ilicitude: o facto não é punível quando a sua ilicitude for excluída pela ordem jurídica considerada na sua totalidade. Nomeadamente, não é ilícito o facto praticado: em legítima defesa; no exercício de um direito; no cumprimento de um dever imposto por lei ou por ordem legítima da autoridade; ou com o consentimento do titular do interesse jurídico lesado⁸⁰.

Extorsão: quem, com intenção de conseguir para si ou para terceiro enriquecimento ilegítimo, constranger outra pessoa, por meio de violência ou de ameaça com mal importante, a uma disposição patrimonial que acarrete, para ela ou para outrem, prejuízo. De igual modo, se a ameaça consistir na revelação, por meio da comunicação social, de factos que possam lesar gravemente a reputação da vítima ou de outra pessoa⁸¹.

Falsas declarações: quem declarar ou atestar falsamente à autoridade pública ou a funcionário no exercício das suas funções identidade, estado ou outra qualidade a que a lei atribua efeitos jurídicos, próprios ou alheios⁸².

Falsidade de depoimento ou declaração: quem prestar depoimento de parte, fazendo falsas declarações relativamente a factos sobre os quais deve depor, depois de ter prestado juramento e de ter sido advertido das consequências penais

⁷⁷ Vide n.º 2 do artigo 14.º do CP.

⁷⁸ Vide n.º 3 do artigo 14.º do CP.

⁷⁹ Vide artigo 33.° do CP.

⁸⁰ Vide artigo 31.º do CP.

⁸¹ Vide artigo 223.º do CP.

⁸² Vide artigo 348.º-A do CP.

a que se expõe com a prestação de depoimento falso. No mesmo crime incorrem o assistente e as partes civis relativamente a declarações que prestarem em processo penal, bem como o arguido relativamente a declarações sobre a sua identidade. De igual modo, incorre na prática do crime o representante da pessoa coletiva ou entidade equiparada arguida em processo penal que não responda ou responda falsamente quanto à sua identidade ou à identidade da pessoa coletiva ou entidade equiparada⁸³.

Falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução: quem, como testemunha, perito, técnico, tradutor ou intérprete, perante tribunal ou funcionário competente para receber como meio de prova, depoimento, relatório, informação ou tradução, prestar depoimento, apresentar relatório, der informações ou fizer traduções falsos. No mesmo crime incorre quem, sem justa causa, se recusar a depor ou a apresentar relatório, informação ou tradução⁸⁴.

Falsidade informática: comportamento de funcionário que: com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem; atuando com intenção de causar prejuízo a outrem ou de obter um benefício ilegítimo, para si ou para terceiro, usar documento produzido a partir de dados informáticos que foram objeto dos atos referidos na situação anterior ou cartão ou outro dispositivo no qual se encontrem registados ou incorporados os dados que permitam o acesso a sistema ou meio de pagamento, a sistema de comunicações ou a serviço de acesso condicionado⁸⁵.

Favorecimento pessoal: o funcionário que, total ou parcialmente, impedir, frustrar ou iludir atividade probatória ou preventiva de autoridade competente, com intenção ou com consciência de evitar que outra pessoa, que praticou um crime, seja submetida a pena ou medida de segurança⁸⁶.

⁸³ Vide artigos 359.º e 361.º do CP.

⁸⁴ Vide artigos 360.º e 361.º do CP.

⁸⁵ Vide artigo 3.º da Lei do Cibercrime.

⁸⁶ Vide artigos 367.º do CP.

Favorecimento pessoal praticado por funcionário: o funcionário que, total ou parcialmente, impedir, frustrar ou iludir atividade probatória ou preventiva de autoridade competente, com intenção ou com consciência de evitar que outra pessoa, que praticou um crime, seja submetida a pena ou medida de segurança⁸⁷.

Fatores de risco: ato ou situações que podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências. São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou um menor risco, destacando-se entre eles: a motivação das pessoas; a comunicação; a integridade das operações e dos processos; e a qualidade de gestão e do sistema de controlo interno.

Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito: obtenção de subsídio ou subvenção ou de crédito fornecendo às autoridades informações inexatas, incompletas ou omitindo informações devidas; utilização das prestações obtidas a título de subsídio, subvenção ou crédito para fins diferentes daqueles a que se destinavam⁸⁸.

Furto: Quem, com ilegítima intenção de apropriação para si ou para outra pessoa, subtrair coisa móvel ou animal alheios. A tentativa desta prática de crime é punível nos termos da lei. O procedimento criminal depende de queixa⁸⁹.

Furto de uso de veículo: quem utilizar automóvel ou outro veículo motorizado, aeronave, barco ou bicicleta, sem autorização de quem de direito. A tentativa é punível nos termos da lei⁹⁰.

Furto qualificado: quem furtar coisa móvel ou animal alheios: de valor elevado; colocada ou transportada em veículo ou colocada em lugar destinado ao depósito de objetos ou transportada por passageiros utentes de transporte coletivo, mesmo que a subtração tenha lugar na estação, gare ou cais; afeta ao culto religioso ou à veneração da memória dos mortos e que se encontre em lugar destinado ao culto ou em cemitério; explorando situação de especial debilidade da vítima, de desastre,

⁸⁷ Vide artigos 368.º do CP.

⁸⁸ Vide artigos 21.º e 36.º a 38.º do DL n.º 28/84, de 20 de janeiro, que altera o regime em vigor em matéria de infrações antieconómicas e contra a saúde pública.

⁸⁹ Vide artigo 203.º do CP.

⁹⁰ Vide artigo 208.º do CP.

acidente, calamidade pública ou perigo comum: fechada em gaveta, cofre ou outro recetáculo equipados com fechadura ou outro dispositivo especialmente destinado à sua segurança; introduzindo-se ilegitimamente em habitação, ainda que móvel, estabelecimento comercial ou industrial ou espaço fechado, ou aí permanecendo escondido com intenção de furtar; com usurpação de título, uniforme ou insígnia de empregado público, civil ou militar, ou alegando falsa ordem de autoridade pública; fazendo da prática de furtos modo de vida; ou deixando a vítima em difícil situação económica; impedindo ou perturbando, por qualquer forma, a exploração de serviços de comunicações ou de fornecimento ao público de água, luz, energia, calor, óleo, gasolina ou gás. Ou ainda quem furtar coisa móvel ou animal alheios: de valor consideravelmente elevado; que possua significado importante para o desenvolvimento tecnológico ou económico; que por sua natureza seja altamente perigosa; que possua importante valor científico, artístico ou histórico e se encontre em coleção ou exposição públicas ou acessíveis ao público; penetrando em habitação, ainda que móvel, estabelecimento comercial ou industrial ou outro espaço fechado, por arrombamento, escalamento ou chaves falsas; trazendo, no momento do crime, arma aparente ou oculta; ou como membro de bando destinado à prática reiterada de crimes contra o património, com a colaboração de pelo menos outro membro do bando. Não há lugar à qualificação se a coisa ou o animal furtados forem de diminuto valor91.

Importunação sexual: quem importunar outra pessoa, praticando perante ela atos de carácter exibicionista, formulando propostas de teor sexual ou constrangendo-a a contacto de natureza sexual⁹².

Injúria: quem injuriar outra pessoa, imputando-lhe factos, mesmo sob a forma de suspeita, ou dirigindo-lhe palavras, ofensivos da sua honra ou consideração⁹³.

Inserção de dados falsos: conduta de quem inserir ou facilitar a inserção de dados pessoais falsos, com a intenção de obter vantagem indevida para si ou para terceiro, ou para causar prejuízo⁹⁴.

⁹¹ Vide artigo 204.º do CP.

⁹² Vide artigo 170.º do CP.

⁹³ Vide artigo 181.° do CP.

⁹⁴ Vide artigo 50.º da LPDP.

Introdução em lugar vedado ao público: quem, sem consentimento ou autorização de quem de direito, entrar ou permanecer em pátios, jardins ou espaços vedados anexos a habitação, em barcos ou outros meios de transporte, em lugar vedado e destinado a serviço ou a empresa pública, a serviço de transporte ou ao exercício de profissões ou atividades, ou em qualquer outro lugar vedado e não livremente acessível ao público⁹⁵.

Legítima defesa: constitui legítima defesa o facto praticado como meio necessário para repelir a agressão atual e ilícita de interesses juridicamente protegidos do agente ou de terceiro⁹⁶.

Nulidade: ato administrativo que não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade. Salvo disposição legal em contrário, a nulidade é invocável a todo o tempo por qualquer interessado e pode, também a todo o tempo, ser conhecida por qualquer autoridade e declarada pelos tribunais administrativos ou pelos órgãos administrativos competentes para a anulação. Tal não prejudica a possibilidade de atribuição de efeitos jurídicos a situações de facto decorrentes de atos nulos, de harmonia com os princípios da boa-fé, da proteção da confiança e da proporcionalidade ou outros princípios jurídicos constitucionais, designadamente associados ao decurso do tempo⁹⁷.

Gestão de riscos: é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades. É um elemento central na gestão da estratégia de qualquer organização. O ponto central de uma boa gestão de riscos é a identificação e tratamento dos mesmos. O seu objetivo é o de acrescentar valor de forma sustentada a todas as atividades da organização. Coordena a interpretação dos potenciais aspetos positivos e negativos de todos os fatores que podem afetar a organização. Aumenta a probabilidade de êxito e reduz tanto a probabilidade de fracasso como a incerteza da obtenção de todos os objetivos globais da organização. A gestão de riscos deve ser um processo contínuo e em constante

⁹⁵ Vide artigo 191.º do CP.

⁹⁶ Vide artigo 32.° do CP.

⁹⁷ Vide artigo 162.º do CPA.

desenvolvimento aplicado à estratégia da organização e à implementação dessa mesma estratégia. Deve analisar metodicamente todos os riscos inerentes às atividades passadas, presentes e, em especial, futuras de uma organização. Deve ser integrada na cultura da organização com uma política eficaz e um programa conduzido pela direção de topo⁹⁸.

Medidas preventivas: atos ou mecanismos de implementação capazes de reduzir cada risco identificado. A eficácia das medidas mede-se pelo grau de eliminação ou redução do risco.

Monitorização de riscos: estrutura de comunicação e revisão que assegure que os riscos são identificados e avaliados de forma eficaz e que os controlos e respostas adequados são implementados. Devem ser executadas auditorias regulares ao cumprimento de políticas e normas e o desempenho, de acordo com as mesmas, deve ser revisto para identificar oportunidades de melhoria. É preciso não esquecer que as organizações são dinâmicas e funcionam em ambientes dinâmicos. As alterações à organização e ao ambiente no qual aquela funciona devem ser identificadas, para que sejam efetuadas as modificações adequadas aos sistemas. O processo de monitorização deve garantir que estão implementados os controlos adequados para as atividades da organização e que os procedimentos são compreendidos e seguidos. As alterações à organização e ao ambiente no qual se insere devem ser identificadas, para que sejam efetuadas as mudanças adequadas aos sistemas. Qualquer processo de monitorização e revisão deve determinar se: as medidas adotadas alcançaram os resultados pretendidos; os procedimentos adotados e as informações recolhidas para a realização da avaliação foram os adequados99.

Negligência: age com negligência quem, por não proceder com o cuidado a que, segundo as circunstâncias, está obrigado e de que é capaz: representar como possível a realização de um facto que preenche um tipo de crime, mas atuar sem

⁹⁸ Cf. a Norma de Gestão de Riscos FERMA (2023).

⁹⁹ Cf. adaptação da Norma de Gestão de Riscos da *Federation of European Risk Management Associations* (FERMA) – 2023.

se conformar com essa realização; ou não chegar sequer a representar a possibilidade de realização do facto¹⁰⁰.

Obediência indevida desculpante: age sem culpa o funcionário que cumpre uma ordem sem conhecer que ela conduz à prática de um crime, não sendo isso evidente no quadro das circunstâncias por ele representadas¹⁰¹.

Omissão de auxílio: quem, em caso de grave necessidade, nomeadamente provocada por desastre, acidente, calamidade pública ou situação de perigo comum, que ponha em perigo a vida, a integridade física ou a liberdade de outra pessoa, deixar de lhe prestar o auxílio necessário ao afastamento do perigo, seja por ação pessoal, seja promovendo o socorro. Se a situação tiver sido criada por aquele que omite o auxílio devido, o crime é mais grave. A omissão de auxílio não é punível quando se verificar grave risco para a vida ou integridade física do omitente ou quando, por outro motivo relevante, o auxílio lhe não for exigível¹⁰².

Participação económica em negócio: quem com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar; ou quem receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar; ou ainda quem receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados¹⁰³.

Peculato: conduta de funcionário que ilegitimamente se apropria, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse

¹⁰⁰ Vide artigo 15.° do CP.

¹⁰¹ Vide artigo 37.º do CP.

¹⁰² Vide artigo 200.º do CP.

¹⁰³ Vide artigo 377.° do CP.

ou lhe seja acessível em razão das suas funções; ou dá de empréstimo, empenha ou, de qualquer forma, onera valores ou objetos referidos anteriormente¹⁰⁴.

Peculato de uso: conduta de funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções; ou der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem¹⁰⁵.

Perseguição: quem, de modo reiterado, perseguir ou assediar outra pessoa, por qualquer meio, direta ou indiretamente, de forma adequada a provocar-lhe medo ou inquietação ou a prejudicar a sua liberdade de determinação. A tentativa desta prática de crime é punível nos termos da lei. Note-se que, o procedimento criminal depende de queixa¹⁰⁶.

Poder de direção: compete ao empregador público, dentro dos limites decorrentes do vínculo de emprego público e das normas que o regem, fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho¹⁰⁷.

Publicidade e calúnia: Se no caso dos crimes de difamação, injúria e equiparação (artigo 182.º do CP): a ofensa for praticada através de meios ou em circunstâncias que facilitem a sua divulgação; ou, tratando-se da imputação de factos, se averiguar que o agente conhecia a falsidade da imputação; as penas da difamação ou da injúria são elevadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo. Se o crime for cometido através de meio de comunicação social, o agente é punido com pena mais grave¹⁰⁸.

Quebra de marcas e de selos: quem abrir, romper ou inutilizar, total ou parcialmente, marcas ou selos, apostos legitimamente, por funcionário competente,

¹⁰⁴ Vide artigo 375.° do CP.

¹⁰⁵ Vide artigo 376.° do CP.

¹⁰⁶ Vide artigo 154.º-A do CP.

¹⁰⁷ Cf. artigo 74.° da LGTFP.

¹⁰⁸ Vide artigo 183.° do CP.

Ü

para identificar ou manter inviolável qualquer coisa ou animal, ou para certificar que sobre estes recaiu arresto, apreensão ou providência cautelar¹⁰⁹.

Recebimento ou oferta indevidos de vantagem: conduta de funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida¹¹⁰.

Recusa de cooperação: quem tendo recebido requisição legal de autoridade competente para prestar a devida cooperação à administração da justiça ou a qualquer serviço público, se recusar a prestá-la, ou sem motivo legítimo a não prestar¹¹¹.

Resistência e coação sobre funcionário: quem empregar violência, incluindo ameaça grave ou ofensa à integridade física, contra funcionário ou membro das Forças Armadas, militarizadas ou de segurança, para se opor a que ele pratique ato relativo ao exercício das suas funções, ou para o constranger a que pratique ato relativo ao exercício das suas funções, mas contrário aos seus deveres. O mesmo crime comete quem desobedecer ao sinal de paragem e dirigir contra funcionário ou membro das Forças Armadas, militarizadas ou de segurança, veículo, com ou sem motor, que conduza em via pública ou equiparada, ou embarcação, que pilote em águas interiores fluviais ou marítimas, para se opor a que ele pratique ato relativo ao exercício das suas funções, ou para o constranger a que pratique ato relativo ao exercício das suas funções, mas contrário aos seus deveres, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal¹¹².

Responsabilidade: salvo casos especialmente previstos na lei, só as pessoas singulares são suscetíveis de responsabilidade criminal, sem prejuízo de outros tipos de responsabilidade, nomeadamente contraordenacional e civil¹¹³. Entendese que ocupam uma posição de liderança os órgãos e representantes da pessoa coletiva e quem nela tiver autoridade para exercer o controlo da sua atividade,

¹⁰⁹ Vide artigo 356.º do CP.

¹¹⁰ Vide artigo 372.° do CP.

¹¹¹ Vide artigo 381° do CP.

¹¹² Vide artigo 347.º do CP.

¹¹³ Vide artigos 20.º a 23.º do RGPC e 27.º do RGPDI.

incluindo os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização¹¹⁴.

Risco: facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa, que pode ser graduado em função da probabilidade de ocorrência e impacto previsível (gravidade da sua consequência)¹¹⁵.

Roubo: quem, com ilegítima intenção de apropriação para si ou para outra pessoa, subtrair, ou constranger a que lhe seja entregue, coisa móvel ou animal alheios, por meio de violência contra uma pessoa, de ameaça com perigo iminente para a vida ou para a integridade física, ou pondo-a na impossibilidade de resistir. O crime torna-se mais grave (a pena é superior) se do facto resultar a morte de outra pessoa ou se qualquer dos agentes produzir perigo para a vida da vítima ou lhe infligir, pelo menos por negligência, ofensa à integridade física grave; ou se verificarem, singular ou cumulativamente, quaisquer requisitos referidos no crime de furto qualificado. Não há lugar à qualificação de crime se a coisa ou o animal furtados forem de diminuto valor¹¹⁶.

Sabotagem: quem destruir, impossibilitar o funcionamento ou desviar dos seus fins normais, definitiva ou temporariamente, total ou parcialmente, meios ou vias de comunicação, instalações de serviços públicos ou destinadas ao abastecimento e satisfação de necessidades vitais da população, infraestruturas de relevante valor para a economia, a segurança ou a defesa nacional, com intenção de destruir, alterar ou subverter o Estado de direito constitucionalmente estabelecido¹¹⁷.

¹¹⁴ Vide artigo 11.° do CP.

¹¹⁵ Segundo ISO (International Organization for Standardization)/IEC (International Electrotechnical Commission) Guide 73:2009 Risk management – Vocabulary - definição 1.1., o risco é a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências. Cf. a Norma de Gestão de Riscos da FERMA (2003), o simples facto de existir atividade, abre a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo). Para Ulrich Beck (in Sociedade De Risco Mundial - Em Busca Da Seguranca; Edições 70 – Grupo Almedina), os riscos dizem respeito à possibilidade de acontecimentos e desenvolvimentos futuros, que tornam presente um estado de coisas que (ainda) não existe.

¹¹⁶ Vide artigo 210.° do CP.

¹¹⁷ Vide artigo 329.° do CP.

Simulação de crime: quem, sem o imputar a pessoa determinada, denunciar crime ou fizer criar suspeita da sua prática à autoridade competente, sabendo que ele se não verificou¹¹⁸.

Sistema de Controlo Interno: um sistema de controlo interno proporcional à natureza, dimensão e complexidade do Município de Boticas e da atividade por esta prosseguida e que tenha por base modelos adequados de gestão dos riscos, de informação e de comunicação, em todas as áreas de intervenção, designadamente as identificadas no respetivo PPR. O sistema de controlo interno engloba, nomeadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos, procedimentos e boas práticas de controlo definidos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficiente e transparente. O sistema de controlo interno visa garantir, designadamente: o cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões dos titulares dos respetivos órgãos; o respeito pelas políticas e objetivos definidos; o cumprimento das disposições legais e regulamentares; a adequada gestão e mitigação de riscos, tendo em atenção o PPR; o respeito pelos princípios e valores previstos no código de conduta; a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, corrupção, fraude e erro; a salvaguarda dos ativos; a qualidade, tempestividade, integridade e fiabilidade da informação; a prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias; os adequados mecanismos de planeamento, execução, revisão, controlo e aprovação das operações; a promoção da concorrência; e a transparência das operações¹¹⁹.

¹¹⁸ Vide artigo 366.º do CP.

¹¹⁹ Cf. artigo 15.º do RGPC. De acordo com o artigo 9.º do SNC-A, o Sistema de Controlo Interno engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção. O sistema de controlo interno visa garantir: a) A salvaguarda da legalidade e da regularidade da elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, da elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras e do sistema contabilístico como um todo; b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares; c) A salvaguarda do património; d) A aprovação e o (continuação da notas de rodapé)

Suborno: comportamento de quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos¹²⁰.

Tráfico de influência: comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública¹²¹.

Usurpação de funções: conduta de funcionário que: a) sem para tal estar autorizado, exercer funções ou praticar atos próprios de funcionário, de comando militar ou de força de segurança pública, arrogando-se, expressa ou tacitamente, essa qualidade; b) exercer profissão ou praticar ato próprio de uma profissão para a qual a lei exige título ou preenchimento de certas condições, arrogando-se, expressa ou tacitamente, possuí-lo ou preenchê-las, quando o não possui ou não as preenche; c) continuar no exercício de funções públicas, depois de lhe ter sido oficialmente notificada demissão ou suspensão de funções¹²².

Usura: quem, com intenção de alcançar um benefício patrimonial, para si ou para outra pessoa, explorando situação de necessidade, anomalia psíquica, incapacidade, inépcia, inexperiência ou fraqueza de carácter do devedor, ou relação de dependência deste, fizer com que ele se obrigue a conceder ou prometa, sob qualquer forma, a seu favor ou a favor de outra pessoa, vantagem pecuniária que for, segundo as circunstâncias do caso, manifestamente desproporcionada

controlo de documentos; e) A exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida; f) O incremento da eficiência das operações; g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos; h) O controlo das aplicações e do ambiente informático; i) O registo oportuno das operações pela quantia correta, em sistemas de informação apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais aplicáveis; j) Uma adequada gestão de riscos.

¹²⁰ Vide artigo 363.° do CP.

¹²¹ Vide artigo 335.° do CP.

¹²² Vide artigo 358.° do CP.

com a contraprestação. A tentativa desta prática de crime é punível nos termos da lei. O procedimento criminal depende de queixa¹²³.

Utilização de dados de forma incompatível com a finalidade da recolhaConduta de quem utilizar dados pessoais de forma incompatível com a finalidade determinante da recolha¹²⁴.

Viciação ou destruição de dados: conduta de quem sem a devida autorização ou justificação, apagar, destruir, danificar, ocultar, suprimir ou modificar dados pessoais, tornando-os inutilizáveis ou afetando o seu potencial de utilização 125.

Violação de correspondência ou de telecomunicações: quem, sem consentimento, abrir encomenda, carta ou qualquer outro escrito que se encontre fechado e lhe não seja dirigido, ou tomar conhecimento, por processos técnicos, do seu conteúdo, ou impedir, por qualquer modo, que seja recebido pelo destinatário. De igual, comete o mesmo crime quem, sem consentimento, se intrometer no conteúdo de telecomunicação ou dele tomar conhecimento; e quem, sem consentimento, divulgar o conteúdo de cartas, encomendas, escritos fechados, ou telecomunicações¹²⁶.

Violação de domicílio por funcionário: quem, abusando dos poderes inerentes às suas funções, sem consentimento, se introduzir na habitação de outra pessoa ou nela permanecer depois de intimado a retirar-se, ou violar o domicílio profissional de quem, pela natureza da sua atividade, estiver vinculado ao dever de sigilo¹²⁷.

Violação de segredo: quem, sem consentimento, revelar segredo alheio de que tenha tomado conhecimento em razão do seu estado, ofício, emprego, profissão ou arte¹²⁸.

Violação de segredo de justiça: quem, independentemente de ter tomado contacto com o processo, ilegitimamente der conhecimento, no todo ou em parte,

¹²³ Vide artigo 226.º do CP.

¹²⁴ Vide artigo 46.º da LPDP.

¹²⁵ Vide artigo 49.º da LPDP.

¹²⁶ Vide artigo 194.º do CP.

¹²⁷ Vide artigo 378.° do CP.

¹²⁸ Vide artigo 195.° do CP.

do teor de ato de processo penal que se encontre coberto por segredo de justiça, ou a cujo decurso não for permitida a assistência do público em geral¹²⁹.

Violação de segredo por funcionário: conduta de funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros. É agravado, se o facto for praticado criando perigo para a vida ou para a integridade física de outrem ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado¹³⁰.

Violação do dever de sigilo: conduta de funcionário que, obrigado a sigilo profissional nos termos da lei, sem justa causa e sem o devido consentimento, revelar ou divulgar no todo ou em parte dados pessoais¹³¹.

¹²⁹ Vide artigo 371.° do CP.

¹³⁰ Vide artigo 383.° do CP.

¹³¹ Vide artigo 51.º da LPDP.

ANEXO II — MAPA DE IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Versão Revista 2024)

	Mapa de identificação, análi	se e classificação o	dos riscos e me	didas preventiva	s e corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
Attitione	Risco de corrupção e inirações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de prevendvas e correctvas	verificação
. Áreas Transversais						
					Constitution To nous a suitable de une constitucion la	
	(Des)Favorecimento pessoal por familiaridade com os intervenientes, trabalho ou projeto.	Baixa	Baixo	Fraco	Sensibilização para a existência de um canal de denúncias de casos ou situações de corrupção e infrações coenxas ou de má administração interna.	UM AC
Genericamente (todos os procedimentos).	Aceitação de ofertas.	Média	Médio	Moderado	Declarações periódicas de registo de ofertas ou de não aceitação de ofertas.	GAP
Delegação de competências.	Exercício indevido de autoridade delegada ou subdelegada, para beneficio pessoal ou de terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	Publicação em Diário da República das delegações e subdelegações de competências. Criação de um repositório, de registo informático, contendo todas as delegações e subdelegações vigentes, revogadas e caducadas.	DAGF/RH
	Avaliação de desempenho favorecendo ou prejudicando trabalhadores.	Baixa	Médio	Fraco;	Intervenção no processo de avaliação no âmbito do SIADAP do conselho coordenador da avaliação e comissões paritárias.	
	Assédio moral ou discriminação contra os trabalhadores, por razões pessoais, sexuais, religiosas, ideológicas ou outras.	Baixa	Médio	Fraco	Formação sobre o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho Constituição de uma Comissão, composta por elementos designados para acompanhamento das situações de assédio no trabalho.	
Relações interpessoais.	Tomada de medidas lesivas contra os colaboradores que reportem atos de corrupção, de má conduta ou violação dos deveres profissionais.	Baixa	Alto	Moderado	Formação de dirigentes e chefias em gestão de pessoal e liderança. Sensibilização para a existência de um canal de denúncias.	DAGF/RH
	Dissimulação ou não detenção de conduta corrupta de	Baixa	Alto	Moderado	Realizar ações de formação de dirigentes, chefias e colaboradores sobre os riscos de corrupção e as formas como os gerir.	
	trabalhador.				Realizar auditorias regulares de trabalhos realizados sem supervisão ou expostos a maiores riscos de corrupção.	
	Divulgação de informação privilegiada em meios não autorizados e ou não institucionais (jornais, redes sociais, blogs, etc.).	Baixa	Médio	Fraco	Verificação periódica e sistemática da informação relevante para CMB.	
Comunicação e Imagem.	Prestação de informação inadequada e ou incorreta.	Baixa	Médio	Fraco	Saneamento da informação a divulgar.	GAP/GI
	Promoção inadequada da imagem da CMB.	Baixa	Médio	Fraco	Criação de um mapa de registo de reclamações.	
	Divulgação de informação indevida, fruto de relações profissionais privilegiadas (ex-trabalhadores).	Baixa	Médio	Fraco	Verificação periódica e sistemática da informação relevante para CMB.	
	Deficiente qualidade da informação prestada.	Baixa	Médio	Fraco	Elaboração de manuais apoio a esclarecimentos. Definição e aplicação de métodos de conferência da informação a ser publicada.	
Informação prestada.	Organização pouco clara da informação prestada.	Baixa	Médio	Fraco	Elaboração de manuais apoio a esclarecimentos. Definição e aplicação de métodos de conferência da informação a ser publicada.	GAP
	Desatualização da informação prestada.	Baixa	Médio	Frace	Criação e divulgação de minutas/modelos, por forma a que informações coerentemente uniformizadas.	

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Versão Revista 2024)

Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
. Áreas Transversais			Walter Town	and the second second		
	wysoki station			The state of the s		
	Prestação de informação inadequada/ desatualizada.	Baixa	Baixo	Fraco	Sensibilização para as regras previstas no Código de Ética e Conduta e na política de privacidade da CMB.	
iestão do endereço eletrónico (email) geral da MB.	Tratamento preferencial ou favorecimento (não respeito da ordem de chegada dos emails).	Baixa	Baixo	Fraco	Sensibilização para as regras previstas no Código de Ética e Conduta e na política de privacidade da CMB.	GAP
	Quebra de sigilo e/ou divulgação de informação confidencial a terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	Sensibilização para as regras previstas no Código de Ética e Conduta e na política de privacidade da CMB.	
Atendimento ao publico (presencial, telefónico e escrito).	Prestação de informação inadequada/ desatualizada.	Média	Médio	Moderado	Formação profissional na área das relações públicas e atendimento ao público. Guia de Atendimento ao Público, onde se define, entre outros, os circuitos internos de responsabilidade e de resposta. Sua elaboração e divulgação interna.	UM AC/ATE
	Criar expetativas nos municipes, relativamente ao atendimento municipal que podem gerar reclamações/insatisfação.	Média	Médio	Moderado	Avaliação da satisfação dos municipes através de inquéritos.	
Elaboração de ofícios e informações técnicas.	Prestação de informação inadequada/ desatualizada.	Baixa	Médio		Formação profissional na área das relações públicas e atendimento ao público. Guia de Atendimento ao Público, onde se define, entre outros, os circuitos internos de responsabilidade e de resposta. Sua elaboração e divulgação interna.	DAGF/RH
	Tratamento preferencial ou favorecimento.	Baixa	Médio	Fraco	Sensibilização para as normas previstas no Código de Ética e Conduta.	
	Incumprimento dos procedimentos legais.	Média	Médio	Moderado	Check list de verificações. Elaboração e divulgação do manual do funcionário.	
	Incompatibilidade entre aplicações.	Baixa	Médio		Reanalisar as aplicações que estão a ser utilizadas, interligando-as por forma a potenciar a eficácia e a eficiencia.	
Jtilização de aplicações informáticas	Integração de dados de forma não automatizada.	Baixa	Médio		Definição do circuito interno para a implementação de alteracões /melhorias as aplicações existentes. Definição das regras para a aceitação de novas versões. Definição das normas para a definição de novas aplicações	DAGF/INF
	Ineficiencia e ineficácia das atividades.	Baixa	Médio	Fraco	ou módulos. Definição do circuito interno para a implementação de alteracões /melhorias as aplicações existentes. Definição das regras para a aceitação de novas versões. Definição das normas para a definição de novas aplicações	,
lanear a atividade anual da CMB.	Orientação da intervenção da CMB em função de outros critérios que não o interesse público.	Baixa	Alto	Moderado	ou módulos. Plano de atividades elaborado através de um processo em que participam os todos os dirigentes. Intervenção baseada no Plano de Atividades anual.	DAGF

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Versão Revista 2024)

10.1. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10.	Mapa de identificação, análi	se e classificação	dos riscos e me	didas preventiva	s e corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
Actividade	Risco de Carrapção e marações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Triculado de preventiras e correctivas	verificação
1. Áreas Transversais		(Santing to be)		- Jameina		
Exercício ético e de conduta profissional.	Inobservância de deveres disciplinares e do interesse público.	Baixa	Médio	Fraco,	Promover a regularidade e transparência através do Código de Ética e Conduta. Disponibilizar canais de denúncias. Promover a realização de ações de sensibilização sobre ética destinadas a todos/as os/as Dirigentes e Trabalhadores/as, a incluir no Plano de Formação.	DAGF/RH
	Recebimento de ofertas, hospitalidade ou outros benefícios similares passíveis de condicionar a imparcialidade e a integridade.	Baixa	Médio	Fraco	Aprovar normas relativas à apresentação de declaração e registo de ofertas e outros benefícios aceites no exercício das funções.	
	Falta de transparência, incorreção ou insuficiência da				Assegurar o acompanhamento e supervisão hierárquica da atividade da CMB.	DAGF/RH
Prestação de informação.	informação prestada (contabilística, de recursos, de processos, da atividade ou de outra natureza) aos cidadãos ou entidades externas.	Baixa	Baixo	Fraco	Desmaterializar processos e aprofundar a comunicação eficaz. Instituir um sistema integrado de informação e processos (gestor documental), apto a apresentar indicadores de realização e do desempenho.	DAGF
Competências técnicas.	Inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício de funções.	Baixa	Médio	Fraco	Apresentar propostas de formação profissional específica e adequada às necessidades individuais face às atividades a desenvolver, a serem inseridas no Plano de Formação. Desenvolver iniciativas de partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica, através da realização de reuniões internas e workshops. Reforçar a motivação individual, a multidisciplinaridade e a rotatividade das equipas sempre que possível e adequado.	DAGF/RH
Gestão da Informação.	Conhecimento insuficiente da atividade municipal quanto a indicadores estatísticos.	Baixa	Baixo	Fraco	Criação de um Portal de Dados Abertos interno para publicitação de dados sobre a atividade municipal.	DAGF/RH
Estratégia e planeamento transversal.	Deficiente e/ou desajustado levantamento, planeamento e avaliação de necessidades, face à Estratégia da CMB.	Baixa	Alto	Moderado	Elaboração de estudos e projetos com base no planeamento, planos e programas globais e setoriais, compreendendo o ordenamento, as infraestruturas, o ambiente e os equipamentos sociais na prossecução dos objetivos políticos, sociais e económicos para a resolução dos principais problemas da população e do concelho. Registo e atualização das bases de dados setoriais com	DAGF
	Eventual prática de atos contrários ao interesse púb lico e que afetem gravemente o prestígio da CMB.	Baixa	Médio	Fraco	identificacão das necessidades. Definição e sensibilização para regras de conduta pautadas pela lealdade, probidade, urbanidade, imparcialidade e boa-fé.	DAGF/RH

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Versão Revista 2024)

Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				Responsável pel
	The state of the s	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
eas Transversais						
nada de decisão	Falta de previsibilidade no conteúdo, tomada de decisão extemporânea ou incumprimento de prazo das decisões.	Baixa	Alto	Moderado	Controlo do exercício de competências delegadas e subdelegadas e nas matérias da sua competência. Tomada de decisão fundamentada no parecer dos serviços e em conformidade com preceitos legais ou requiamentares em vicior. Fundamentação técnica e jurídica das propostas submetidas a decisão. Dirigir, acompanhar e assegurar uma adequada articulação das atividades, no sentido de aumentar a responsabilização e o nível de informação e uma melhor priorização. Garantir a organização atempada dos processos de forma a permitir a tomada de decisão dentro dos prazos legais definidos, bem como a adoção de soluções idênticas em situações análogas. Implementação de alertas para controlo dos prazos de resposta nas plataformas e/ou aplicações informáticas, em conformidade com os manuais ou procedimentos oneracionais definidos nor processo. Utilização do sistema informático de gestão documental em todas as ações de decisão, para acompanhamento e controlo da tramitação e parametrização dos processos, garantindo o cumprimento dos prazos administrativos, com verificação periódica dos registos de entrada e saída.	DAGF DAGF/INF
Indefinição de níveis de controlo das decisões para assegurar a eficiência dos processos.	Baixa	Médio		Cumprimento dos despachos de delegação e subdelegação de competências em vigor. Cumprimento dos normativos legais e regulamentares em vigor, bem como os manuais ou procedimentos operacionais internos. Coordenar, acompanhar e assegurar uma adequada articulação das atividades das UO's no sentido de aumentar a responsabilização e o nível de informação. Reavaliação sistematizada dos fluxos procedimentais associados à tramitação dos processos.	DGAF	

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Versão Revista 2024)

introducão no sistema de gestão documental.

	Mapa de identificação, aná	lise e classificação dos riscos e medidas preventiva	s e corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
	The de deriapydo o miragoes consexus	Probabilidade Impacto Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação

Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
	The de correspond of invadors conserves	Probabilidade	Impacto	Graduação	Plebidas de preventivas e corretivas	verificação
Areas Transversais			313000000000			
	And the state of t					1 1000000000000000000000000000000000000
	Deficiente implementação do Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho dos Serviços Públicos da CMB.	Baixa	Médio		Cumprimento do disposto nos despachos, na legislação e regulamentação em vigor. Acompanhamento sistemático e monitorização por parte das UO's do alinhamento estratégico da avaliação de desempenho do SIADAP 1 em articulação com os objetivos anuais e plano de atividades.	
Tomada de decisão	Desarticulação dos objetivos estratégicos das UO's em relação aos objetivos estratégicos da CMB.	Baixa	Médio	Fraco	Ampla divulgação na Intranet dos objetivos estratégicos da CMB. Realização de ações de formação aos dirigentes das UO's em SIADAP1.	DGAF
	Ausência de monitorização ou monitorização indevida dos indicadores de desempenho da CMB.	Baixa	Médio	Fraco	Acompanhamento sistemático por parte da UO responsável pela monitorização dos indicadores de desempenho da CMB. Apresentação dos Relatórios Síntese Trimestral - SIADAP1. Apresentação dos Relatórios de Desempenho Anual das UO´s - SIADAP1. Apresentação do Relatório Anual - SIADAP 1.	
Expediente.	Atrasos e falhas na receção, tratamento, distribuição e expedição da correspondência.	Baixa	Baixo	Fraco	Organização do trabalho, definição de funções com a devida segregação e sua monitorização sistemática. Digitalização e desmaterialização de processos e utilização do sistema de gestão documental. Cumprimento do disposto no regulamento de correio interno e nos procedimentos operacionais das várias áreas.	DGAF
	Extravio de documentos ou processos.	Baixa	Baixo	Fraco	Cumprimento do estipulado no manual de procedimentos e nas metodologias definidas nos procedimentos operacionais e nas medidas de controlo de distribuição de processos e de documentação. Digitalização de toda a documentação produzida e	55.1

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medid	as preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e Infrações conexas	Clas	ssificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
	Risco de corrapção e initiações constats	Probabilidade	Impacto	Graduação	Ficuldes de preventivas e correctivas	verificação
. Gestão Administrativa e Financeira		元星沙 皮				
	Incumprimento do estipulado nos regimentos da Câmara e Assembleia Municipal e demais legislação em vigor.	Baixa	Médio	Fraco	Atuação em conformidade e em cumprimento com os diplomas legais, manuais e procedimentos operacionais em vigor.	
	Falta de execução ou execução deficiente dos procedimentos relativos à elaboração da ordem do dia e disponibilização da respetiva documentação.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento dos objetivos e planos de trabalho em conformidade com os procedimentos operacionais visando a concretização dos objetivos tracados, Acompanhamento e monotorização da execução das tarefas e indicadores.	
	Falta de transparência nos procedimentos no desenvolvimento dos trabalhos das reuniões da Câmara Municipal e das comissões e sessões da Assembleia Municipal.	Baixa	Médio	Fraco	Promover a informação e a transparência, disponibilizando na página eletrónica da Câmara e Assembleia Municipal a informação necessária referente às reuniões: calendarização, funcionamento, ordem do dia e deliberações	DAGF
	Avaria técnica do equipamento informático ou do sistema de gravação/conferência/reprodução.	Média	Médio	Moderado	Planeamento da prevenção e manutenção regular dos equipamentos e existência de equipamento de substituição. Ligação em rede dos equipamentos da UO.	
eparar, apoiar e/ou secretariar euniões da CMB.	Falha no apoio logístico das sessões descentralizadas.	Baixa	Médio	Fraco	Equipamento informático portátil.	
	Falta de articulação, necessária ao bom funcionamento da UO, com os serviços encerrados no período pós-laboral nomeadamente, na preparação e distribuição de documentos e na realização de reuniões nesse período. nomeadamente, na preparação e distribuição de documentos e na realização de reuniões nesse período.	Baixa	Médio	Fraco	Determinação de requisitos formais e procedimentais. Marcação de reuniões em período laboral.	
	Incapacidade dos equipamentos informáticos em aceder a determinada documentação enviada através de endereço eletrónico, quer por tamanho excessivo quer por limitação de acessos.	Baixa	Médio	Fraco	Envio de documentação, pelos emissores, com limite de tamanho suportável e planeamento para resolução desta "limitação" com a viabilidade de códigos de acesso na cloud da CMB.	
	Incumprimento dos prazos na entrega de documentação para agendamento.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento dos prazos legais em conformidade com o disposto no RJAL, nos regimentos e demais diplomas legais em vigor.	
	Incumprimento dos prazos na entrega de documentação para agendamento.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento dos prazos legais em conformidade com o disposto no RJAL, nos regimentos e demais diplomas legais em vigor.	
aboração e stribuição das	Avaria técnica do equipamento informático ou do sistema de gravação/reprodução.	Média	Médio	Moderado	Planeamento da prevenção e manutenção regular dos equipamentos. Uniformização do sistema de reprodução e software e elaboração de backups regulares.	DAGF
tas.	Existência de ambiguidades, lacunas, omissões e incorreções na elaboração das atas das reuniões ou sessões ao nível da precisão e rigor das intervenções aprecentadas e das deliberações	Baixa	Baixo	Fraco	Confirmação das intervenções e das deliberações por parte dos membros dos órgãos executivo e deliberativo para posterior aprovação da ata.	

	Mapa de Identificação, análise	e e classificação dos	riscos e medic	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação de risco				Responsável pela
	The de do rapped o milegoes cureads	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
2. Gestão Administrativa e Financeira						
Arrecadação de receita.	Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o trabalhador com o montante recebido.	Baixa	Médio	Fraco	Sempre que um trabalhador anule um recibo deverá emitir listagem de recibos anulados, anexar original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar ao responsável do serviço ou trabalhador designado, para conhecimento. As faturas são geradas por pessoas diferentes de quem emite o recibo (salvaguardar o principio da segregação). As notas de crédito e reembolsos não são emitidos na TES. Definição de uma politica de acessos às aplicações informáticas com base no nível de responsabilidade de cada utilizador. Justificar por escrito e pedir autorização para efetuar a respetiva anulação ao responsável do Serviço ou quem o substituía. Conferência das situações de anulação efetuadas pelas	DAGF/SC
	Recebimento de valores sem emissão de recibos (por falha de sistema informático).	Baixa	Baixo	Fraco	diferentes UO. Generalização do sistema informático de faturação. O funcionário do posto de cobrança não tem acesso ao módulo de faturação apenas a recebimentos. No caso de não haver sistema por problemas técnicos, os postos de cobranca são encerrados.	
	Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos.	Baixa	Baixo		Integração automática da receita. Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou trabalhador designado para tal, que não tenha efetuado recebimentos.	
	Perdão não autorizado de juros	Baixa	Baixo		Verificação periódica da existência de despacho autorizador em casos de pagamento em atraso, sem juros.	
Cobrança de juros por atrasos.	Possibilidade de cobrar juros em valor inferior ao devido.	Baixa	Baixo		Verificação periódica através de auditorias sobre correta aplicação de fórmula de juros. Parametrização da fórmula de cálculo dos juros por programa de contabildiade.	DAGF/SC
missão de documentos com urgência.	Receber dinheiro para emitir documentos, com urgência, sem cobrar a taxa devida para o efeito.	Baixa	Baixo	Fraco	Publicitação da fórmula de cálculo. Todos os documentos que vão para despacho, verificar aleatoriamente a data de entrada e o pagamento efetuado.	DAGF/SC
lugueres, cedências de espaços e prestação de erviços (não receitas escolares).	Não faturação.	Baixa	Baixo		Criação de uma base de dados com alertas.	DAGF/SC
ecebimentos superiores aos valores a cobrar	Ficar o troco no cofre até ser entregue ao destinatário.	Baixa	Médio	Fraco	Pagamento preferencial via Multibanco.	TES
ecebimentos por transferência sem lentificação	Não identificação da proveniência do valor	Baixa	Baixo	Fraco	Exigir o comprovativo do pagamento antes do início do	
bertura/fecho, diariamente, do Terminal TPA cando com o registo diariamente do <i>Per(periodo)</i> e <i>TR (transação)"</i> do dia.	Não haver risco de extravio de qualquer "fecho".	Baixa	Médio		evento. Fazer um controlo, todos os dias, para ser efetuado/registado o n.º de "Per" que terá que ser obrigatoriamente sequencial quanto ao número.	DAGF/SC TES
missão de recibos.	Não recebimento de valor correspondente ao recibo emitido.	Ваіха	Baixo	Fraco	Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou trabalhador designado para tal.	DAGF/SC

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medid	as preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
	Risco de corrupção e misações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Acades de preventras e correctes	verificação
2. Gestão Administrativa e Financeira						
Pagamentos a fornecedores.	Possibilidade de pagamento a fornecedores sem a contraprestação respetiva.	Baixa	Médio	Fraco	Obrigatoriedade de confirmação dos bens e / ou serviços prestados constantes da fatura.	DAGF/SC
mplementação do SNC-AP.	Possibilidade do não cumprimento integral dos normativos.	Baixa	Médio	Fraco	Formação de qualidade na área do SNC-AP. Recurso preferencial a contratação externa ou assessoria de qualidade.	DAGF/SC
Gestão do Fundo de Maneio.	Uso indevido dos valores (entre a reconstituição e a prestação de contas).	Baixa	Médio	Frace	Auditorias regulares.	DAGF/SC
Depósitos bancários.	Levantamento indevido de valores.	Baixa	Médio	Fraco	Reconciliações bancárias mensais.	DAGF/SC
Apuramento e controlo da evolução dos pagamentos em atraso.	Incorreções no apuramento da redução anual dos pagamentos em atraso, podendo ter impacto no apuramento de eventuais sanções a aplicar.	Ваіха	Médio	Fraco	Manual de procedimentos. Check list de verificação. Definição de procedimentos de validaç ão automático s. Segregação de funções.	DAGF/SC
Prestação de informação a entidades de	Deficiente qualidade da informação financeira prestada ou divulgada.	Baixa	Médio	Fraco	Definição e aplicação de métodos de conferência da informação rececionada ou recolhida e divulgação interna dos mesmos. Definição e divulgação interna de orientaçãoes, modelos de tratamentos de dados e notas explicativas. Definição de metodologias de calculo, nomeadamente de indicadores, e sua divulgação interna. Auditoria de qualidade aos dados recolhidos.	DAGF/SC
supervisão.	Desatualização da informação publicada ou divulgada.	Baixa	Médio	Frace	Definição e aplicação de métodos de conferência da informação rececionada ou recolhida e divulgação interna dos mesmos. Definição e divulgação interna de orientaçãoes, modelos de tratamentos de dados e notas explicativas. Definição de metodologias de calculo, nomeadamente de indicadores, e sua divulgação interna. Auditoria de qualidade aos dados recolhidos.	
Cabimentar, processar e pagar as tranferências da competencia da CMB, incluindo as transferências após retenções.	Incumprimento dos procedimentos legais.	Baixa	Médio	Fraco	Elaboração de Manual de procedimentos. Check list de verificações.	DAGF/SC
Gestão de TES, incluindo reconciliações bancárias, nomeadamente das contas	Acesso indevido ao cofre.	Baixa	Médio	Fraco	Definição das regras restritas de acesso ao cofre. Segregação de funções. Check list de verificação.	TES
associadas às transferências e retenções.	Falhas de TES.	Baixa	Médio	Fraco	Segregação de funções. Check list de verificação.	
	Falhas em saldos bancários.	Baixa	Médio	Fraco	Segregação de funções. Check list de verificação.	
Gestão de economato e gestão de inventário.	Tratamento preferencial.	Baixa	Baixo	Fraco	Elaboração de manual de inventário.	UM AC

Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação	reculas de preventivas e corretivas	verificação
2. Gestão Administrativa e Financeira			Production of			
	The second secon					
Gestão de cofinanciamentos.	Deficiente divulgação e interpretação dos programas nacionais e internacionais de cofinanciamento.	Baixa	Alto	Moderado	Consulta e registo diário, em base de dados, das aberturas das candidaturas aos programas de cofinanciamento divulgados nas várias plataformas das entidades destoras e divulgação junto das várias LIO's Contatos regulares para esclarecimento de dúvidas e solicitação de informação com as várias entidades gestoras, com vista à concretização da	
	Concretização de projetos com pressuposto de cofinanciamento pelas UO's responsáveis, sem prévia aprovação de candidatura.	Baixa	Médio	Fraco	candidatura a projetos Divulgação dos avisos de abertura dos programas e de todos os prazos e procedimentos a cumprir junto das UO's adequadas a cada programa. Divulgação permanente dos resultados das candidaturas apresentadas.	
	Deficiente organização de dossiers dos projetos cofinanciados e com não conformidades passíveis de serem detetadas em auditorias/acões de controlo. Execução de candidaturas com despesas não	Baixa	Médio	Fraco	Utilização de check-list para verificação de toda a tramitação processual dos dossiers dos processos de candidatura e cumprimento dos respetivos regulamentos.	UM PFC
	elegíveis pelas UO's responsáveis, implicando a restituição de comparticipações.	Baixa	Alto	Moderado	Acompanhamento das despesas realizadas por projeto.	
	Impossibilidade de instrução de candidaturas, de acordo com os avisos de abertura e respetivos regulamentos.	Baixa	Alto	Moderado	Acompanhamento junto das UO's de forma a se cumprir com os prazos estipulados, no caso de ser intenção do Município submeter a candidatura. Promoção de reuniões de trabalho com os intervenientes	
	Ausência de apresentação, ou apresentação deficiente, dos pedidos de pagamento, inviabilizando o atempado recebimento do montante do cofinanciamento.	Baixa	Médio	Fraco	necessários. Acompanhamento da evolução dos pagamentos e pedidos efetuados, através de um quadro de monitorização dos financiamentos. Submissão de pedidos de pagamento logo que estejam	
					reunidos todos os documentos necessários.	
rganização de processos de candidatura co- nanciados	Situações de duplo financiamento, com outros instrumentos e programas da União europeia	Baixa	Alto	Moderado	Procedimentos de controlo Interno, análise de informações prestadas sobre outros investimentos financiados pela União Europeia	1114.050
	programas da Offiao Editopela			- Housiddo	Contratos de financiamento/ Termos de aceitação estabelecem as obrigações dos beneficiários em termos de prevenção de situações de duplo financiamento	UM PFC
poio no processo de gestão de projectos co- nanciados.	Falhas na documentação dos dossiers de projecto.	Baixa	Baixo	Fraco	Check list de verificação.	UM PFC
estão do processo de entradas e saidas de	Tratamento preferencial ou favorecimento.	Baixa	Médio	Frace	Elaboração e divulgação de 'Regras de circulação da documentação na CMB.	-
ida a documentação na CMB. Gestão de quivo.	Extravio de documentação.	Baixa	Médio	Fraco	Implementação de medidas de controlo interno periódicas. Elaboração e divulgação de 'Regras de circulação da documentação na CMB. Implementação de medidas de controlo interno periódicas.	DAGF

NAME OF THE PERSON OF THE PERS						
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
Auviuaue	Risea de corrupção e initações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	medicas de preventivas e corretivas	verificação
Gestão Administrativa e Financeira						And the second
onferência de documentos de liquidação.	Atraso no pagamento, devido à permanência dos documentos/liquidações relacionados com penhoras, declarações de divida e similares.	Ваіха	Médio	Frace	Realiazação de auditorias internas.	DAGF/SC
rticulação com os Núcleos e contabilidade em matéria e normalização de registos as áreas financeira e rçamental.	Atrasos no registo de faturas.	Ваіха	Baixo	Fraco	Implementação de faturação eletrónica. Promoção da rotatividade dos técnicos na realização de procedimentos (processamento de encargos).	DAGF/SC
Movimentação e controlo de existências.	Ausência de programa informático uniformizado para os armazéns.	Baixa	Baixo	Fraco	Aplicação comum a todos os armazéns que permita centralizar informação, através ferramenta disponibilizada pelo sistema informático central do município (Previsto na revisão da NCI) Aplicação dos critérios de contabilização em harmonia com o Plano de Contas e com as regras contabilísticas vigentes.	
	Desconhecimento do real valor das existências do município (alguns armazéns não fazem qualquer registo ou os que fazem não são quantificados e/ou valorizados).	Média	Baixo	Fraco	Aplicação comum a todos os armazéns que permita centralizar informação, através ferramenta disponibilizada pelo sistema informático central do município (Previsto na revisão da NCI) Aplicação dos critérios de contabilização em harmonia com o Plano de Contas e com as regras contabilísticas vigentes.	DGAT/UM AC
	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens existentes em armazém, podendo provocar uma sub/sobrevalorização de existências por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas.	Média	Médio	Moderado	Verificações periódicas para comparar registos contabilísticos com inventário físico, por amostragem, à data da verificação	
	Risco de apropriação indevida de bens públicos - entradas e saídas e/ou abates de armazém sem suporte documental e/ou sem justificação.	Média	Médio	Moderado	Verificações periódicas.	
vlovimentação e controlo de existências.	Falta de rotação de stocks, material obsoleto e deteriorado.	Média	Médio	Moderado	Conferência de entradas e saídas, fichas de inventário que garantam o registo permanente no sistema informático. Implementação de contabilidade analítica - permite identificar os custos de posse, rutura e encomenda; Política de gestão de stocks - manter em stock o mínimo necessário e encomendar apenas quando for necessário (compras centralizadas).	DGAT/UM AC
	Omissão ou erro no cumprimento dos princípios e			M. i	Rotatividade das equipas que elaboram os inventários	
laneamento e gestão orçamental e financeira	das regras gerais da contabilidade pública.	Baixa	Alto	Moderado	Auditoria financeira realizada por entidade externa.	

	Mapa de identificação, análi	se e classificação dos	riscos e medic	as preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				
	and a service of mindy contents	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação
. Gestão Administrativa e Financeira						
aboração e controlo da execução orçamental e nanceira.	Elaboração de alterações orçamentais que ponham em causa o equilíbrio orçamental.	Baixa	Baixo	Fracq	Construção do orçamento em cumprimento com a legislação em vigor, com conferência final se a receita corrente é superior à despesa corrente. Apuramento do orçamento com base na receita efetiva, com possibilidade de inclusão do saldo de gerência já aprovado e não utilizado. Apuramento da despesa considerando a cobertura dos encargos a transitar, os encargos já assumidos para exercícios futuros, as despesas de funcionamento anuais e a atividades programada pelas UO's.	DAGF/SC

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				Responsável pela		
		Probabilidade	Impacto	Graduação	- Medidas de preventivas e corretivas	verificação		
Contratação Pública								
quisição de bens, serviços e empreitadas por uste direto e consulta prévia.	Favorecimento de fornecedores	Média	Médio	Moderado	Reduzir o recurso ao ajuste direto e à consulta prévia, privilegiando a adoção de procedimentos com publicitação. A escolha dos fornecedores deve ser efetuada, preferencialmente, através do recurso à informação disponível on-line e deve considerar-se como prática a rotatividade dos fornecedores a consultar. Segregação de funções. Estabelecimento de fluxogramas quanto aos procedimentos entre as UOs. Rotatividade trabalhadores intervenientes.	UM AC		
	Supressão dos procedimentos necessários/fases da realização da despesa, designadamente a prévia cabimentação e autorização da despesa por quem detém competência.	Baixa	Baixo	Praco	Formação na área da Contratação Pública e da sua relação com as regras de despesa no Estado.	UM AC		
	Utilização de procedimentos concursais inadequados	Baixa	Baixo	Fraco	Segregação de funções.			
	Fracionamento da despesa (diversos procedimentos de aquisição do mesmo bem, serviço ou empreitada ao longo de um ano).	Média	Médio	Moderado	Estabelecer um plano anual de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, calendarizado e centralizado. Formalizar as regras de organização dos processos de aquisição que assegurem que os mesmos contemplam a totalidade da informação e documentação relevante.	um ac/um om		
					Melhoria do processo de gestão de stocks.	UM AC/DGAT		
Procedimentos a seguir nos processos de iquisição de bens, serviços, empreitadas e oncessões	Fornecimento de bens, serviços e empreitadas por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade.	Média	Médio	Moderado	Reduzir o recurso ao ajuste díreto e à consulta prévia, privilegiando a adoção de procedimentos com publicitação.			
	Passagem de informação privilegiada aquando da consulta preliminar ao mercado para determinação do preço base.	Baixa	Baixo	Fraco	Sempre que possível determinar preço base sem recorrer à consulta preliminar ao mercado e cruzar, privilegiando o histórico existente na CMB. Fazer consultas ao mercado via recolha de preços disponibilizados na Internet.			
	Favorecimento de fornecedores ou concessionários de forma obter benefícios.	Média	Ваіхо	Fraco	Aplicação de uma ficha de avaliação do desempenho do fornecedor/de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento, a aplicar aos fornecedores críticos pelo DCPP.	UM AC		
	Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação de documentos fora de prazo ou apresentação de documentos falsos (considerar como válida a adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal).		Baixo	Fraco	Obrigatoriedade de verificação de todos os documentos de habilitação por 2 pessoas. Segregação de funções entre a pessoa que recebe as propostas de contratação e a que verifica os documentos.			
	Risco de avançar com a execução de trabalhos complementares sem prévia autorização do órgão competente para tal e realizar novo procedimento para efetuar o pagamento destes trabalhos.	Baixa	Baixo	Frace	Formalizar as regras de organização dos processos de aquisição que assegurem que os mesmos contemplam a totalidade da informação e documentação relevante.			

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco						
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação		
3. Contratação Pública								
Procedimentos exclusivos dos processos de empreitadas.	Fiscalização deficiente, que permita a eventual execução da empreitada com qualidade inferior à prevista nos respetivos projetos de execução, com favorecimento da entidade executante.	Média	Médio	Moderado	Recurso preferencial a contratação externa de equipa de fiscalização. ii. Promover por amostragem, auditorias internas a algumas instalações abrangidas pelos respetivos contratos, que permita avaliar o serviço prestado em comparação com as obrigações contratuais das entidades executantes. Regime de rotatividade, nas nomeações dos técnicos para participação como elementos do júri. Estabelecimento de vários níveis de responsabilidade na contratação. Existência de júri plural e rotativo.	UM AC/UM OM		
lenovação de contratos.	Inexistência de alerta atempado para o termo dos contratos, gerando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de efetiva renovação.	Média	Médio	Moderado	Construção de uma base de dados dos contratos em vigor e verificação periódica da mesma.	UM AC		
	Falta de alerta deliberada, no sentido de favorecer o fornecedor.	Média	Baixo	Fraco	Verificação anual da base de dados de contratos, elaborando uma listagem mensal dos contratos que poderão ser renovados, e que devem ser avaliados com uma antecedência mínima de 90 dias em relação à data em que devam ser denunciados, para não se renovarem automaticamente.	UM AC/UM OM		
restação de serviços.	Utilização da contratação de prestação de serviços como mecanismo para satisfação de necessidade de caráter permanente.	Média	Baixo	Fraco	Levantamento das necessidades de pessoal de caráter permanente.	UM AC		
erificação de material aquando da sua eceção.	Desvio de material para uso próprio ou de terceiros.	Baixa	Baixo	Fraco	Cumprimento dos mecanismos de requisição de material já definidos. Segregação de funções, no sentido em que a pessoa que encomenda o material não seja a mesma que o verifica aquando a sua receção.			
	Falta de fiscalização de materiais no que respeita à quantidade e qualidade aquando da entrega pelos fornecedores.	Média	Médio	Moderado	Obrigatoriedade de verificação, quanto à quantidade entregue e aos requisitos de qualidade adjudicados, evidenciada em informação. Controlo anual de materiais adquiridos, por trabalhador	UM AC		
ase Prévia ao rocedimento Preparação do rocedimento).	Repetição de procedimentos de aquisição do mesmo bem/serviço ao longo do ano.	Média	Médio	Moderado	diverso do que rececionou (segregação de funções). Garantir um planeamento em tempo útil das necessidades e avaliação criteriosa dos procedimentos necessários por forma a reduzir a possibilidade de risco de fracionamento de despesa. Ordenar os serviços requisitantes para planear de forma atempada as necessidades identificadas. Análise dos processos do ponto de vista jurídico e sua integração em acordos quadro.	UM AC		

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade		Clas	ssificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação		
	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação				
Contratação Pública								
ase Prévia ao rocedimento Preparação do rocedimento).	Utilização sistemática pelos serviços promotores, sem o devido planeamento, do procedimento pré-contratual por Ajuste Direto e/ou Consulta Prévia, podendo dar origem a fracionamento de despesa.	Média	Médio	Moderado	Garantir um planeamento em tempo útil das necessidades e avaliação criteriosa dos procedimentos necessários por forma a reduzir a possibilidade de risco de fracionamento de despesa. Ordenar os serviços requisitantes para planear de forma atempada as necessidades identificadas. Análise dos processos do ponto de vista jurídico e sua integração em acordos quadro.	_		
	Ausência de avaliação, na fase de planeamento da contratação (due diligence), das circunstâncias que poderão vir a ter impacto no contrato (designadamente em termos de variações de custos e de prazos de execução).	Média	Baixo	Fraco	Implementar um sistema de lembrete / controlo de execução das medidas adotadas. Implementar um sistema estruturado de avaliação das necessidades, incluindo instruções / procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento. Criar uma base de dados de fornecedores por categoria de bens ou serviços, periodicamente atualizados, a fim de permitir um melhor conhecimento do mercado e evitar situações de	UM AC		
	Falta de planeamento podendo conduzir à adoção de ajuste direto por critérios de urgência ou estado de necessidade.	Baixa	Baixo	Frace	"captura" pelo mesmo leque de fornecedores, Assegurar o levantamento do estado de conservação do edificado e infraestruturas e o planeamento atempado das intervenções.	1		
	Escolha de entidades a convidar em procedimentos com recurso a ajuste direto simplificado a incidir sobre concorrentes com dívidas à Autoridade Tributária e Segurança Social.	Baixa	Baixo	Fraco	planeamento atempado das intervenções. Antecedendo a proposta de adjudicação, deve ser solicitada à entidade a convidar a Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social e a Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada.			
	Escolha de entidades a convidar em procedimentos com recurso a consulta prévia a incidir sobre concorrentes com os mesmos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa.	Baixa	Baixo	Eraco	que tem a situação tributária regularizada. Antecedendo a elaboração da proposta de decisão de contratar, deve ser solicitada às entidades a convidar, cópia da certidão permanente do registo comercial ou do respetivo código de acesso, para aferir a identidade dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa.			
	Em procedimentos com recurso a ajuste direto e consulta prévia a definição das autorizações do alvará de empreiteiro de obras públicas detidas pelas empresas a convidar, não corresponda às autorizações necessárias para a execução da obra.	Baixa	Alto	Moderado	As autorizações necessárias à execução da obra deverão ser definidas e validadas por funcionários/chefias distintos(as), antecedendo a abertura do procedimento.	UM AC/UM OM		

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco						
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação		
3. Contratação Pública								
Fase Prévia ao Procedimento (Preparação do procedimento).	Escolha de empreiteiros a convidar em procedimentos com recurso a ajuste direto e consulta prévia a incidir sobre empresas sem alvará de empreiteiro de obras públicas com as autorizações necessárias e devidas para a execução da obra. Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas,	Baixa	Alto	Moderado	As autorizações nos alvarás de empreiteiro de obras públicas detidas pelos empreiteiros a convidar, necessárias à execução da obra, deverão ser aferidas e confirmadas por funcionários/chefias distintos(as), antecedendo a abertura do procedimento.	um ac/um om		
	com fatores não qualificáveis nem comparáveis ou inadequados à aquisição.	Baixa	Baixo	Fracq	Uniformizar critérios de fixação dos fatores de ponderação.			
Fase do Procedimento (Abertura e tramitação do orocedimento).	Possibilidade de concertação entre empresas com o objetivo de eliminar ou limitar a concorrência (conluio).	Alta	Baixo	Moderado	Aplicação de check lists de deteção de eventuais indícios.	,		
	Não comunicação a todos os concorrentes das consultas informais realizadas antes da abertura do procedimento. A desconcentração por vários serviços da	Baixa	Baixo	St Fraco	Assegurar o cumprimento do artigo 35.ºA, n.º 4, do CCP.			
	instrução de procedimentos de contratação pública gera incorreções, multiplicidade e diversidade de soluções nas pecas	Baixa	Baixo	Fraco	Adoção do Manual de Contratação Pública. Revisão da norma de controlo interno. Normalização de documentos de suporte através da adoção da norma de controlo interno.			
	Dificuldade de enquadramento da despesa na rúbrica económica correspondente.	Baixa	Baixo	Fraco	Uniformização de critérios com esclarecimentos escritos e divulgados a todas as UO.	UM AC		
	Subjetividade na interpretação da legislação aplicável.	Baixa	Baixo		Uniformização da interpretação e da aplicação dos diplomas legislativos através da adoção de minutas e/ou emissão de pareceres jurídicos a difundir internamente.			
	Participação dos mesmos intervenientes na negociação e na redação dos contratos.	Média	Médio	Moderado	Reforço de trabalhadores na área da contratação pública de forma a garantir a segregação de funções, bem como uma maior rotatividade na elaboração dos procedimentos pré-contratuais.			
	Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças dos respetivos concursos.	Baixa	Baixo	Fraco	Manter um sistema de controlo interno que garanta a correspondência entre as cláusulas contratuais e o estabelecido nas peças do			
	Não publicitação ou publicitação tardia do contrato no Portal dos Contratos Públicos (base.gov).	Baixa	Baixo	Fraco	respetivo concurso. Criação/manutenção de sistema de controlo interno que garanta verificação da publicação do contrato no Portal dos Contratos Públicos (base.gov) e arquivo do correspondente			
ase de Execução Fiscalização e companhamento da secução da obra).	A execução dos trabalhos em conformidade com o contrato.	Média	Médio	Moderado	comprovativo no processo Assegurar o controlo de quantidades e espécie de trabalhos com a frequência adequada a cada obra, através da implementação de uma ficha de controlo e sua nosterior validação. Nomear equipas de fiscalização e garantir a rotatividade dos seus elementos.	um ac/um om		

Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	seo	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
	and the second s	Probabilidade	Impacto	Graduação		verificação
Contratação Pública						
Finalização do contrato.	Libertação da garantia bancária ou da retenção sem que o contrato esteja devidamente executado.	Baixa	Médio	Fraco	Continuar a acompanhar minuciosamente todos os prazos, para que os procedimentos fiquem concluídos em tempo útil e os fornecedores tenham os valores retidos, devolvidos também	UM AC/UM OM
	Não proceder à avaliação do desempenho dos dos fornecedores em todos os tipos de procedimento.	Média	Médio	Moderado	Criar uma base de dados que inclua a avaliação de desempenho técnico, temporal e financeiro dos empreiteiros, quer pela experiência, controlo	
rantamento e planeamento da contratação olica.	Ausência ou tratamento deficiente das estimativas de custos.	Média	Médio	Moderado	de garantia de hoa execução das obras. Consulta de histórico e/ou consulta preliminar ao mercado. Proposta de criação de uma base de dados de preços para apolo à elaboração do caderno de encargos e à análise do júri do concurso.	UM AC/UM OM
cedimentos pré-contratuais.	Ausência de previsão de penalidades por incumprimento.	Baixa	Baixo		Verificação e validação da cláusula de incumprimento no caderno de encargos.	UM AC
ordenação e interoperacionalidade entre a ecução de projeto e a gestão de preitadas.	Descoordenação entre UO e/ou trabalhadores.	Média	Médio	Moderado	Realizar reuniões periódicas conjuntas, com ambos os dirigentes intermédios. Definição e implementação de procedimentos comuns e regras procedimentais de uniformização de processos. Promover a criação eficientes canais de comunicação.	um ac/um om

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela		
	rasco de corrupção e initiagees concado	Probabilidade	Impacto	Graduação	Piedidas de preventivas e corretivas	verificação		
l. Gestão de Equipamentos e Património					Market 1997			
Inventariação de bens móveis.	Bem não etiquetado por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida.	Alta	Médio	Elevado	Verificação física dos bens podendo utilizar para o efeito testes de amostragem. Inventariação dos novos bens com a elaboração de ficha de bem discriminada.			
	Apropriação de bens públicos, designadamente para fins privados.	Baixa	Médio	Fraco	Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário (CIBE).	DAGF/PAT		
	Transferência de bens sem comunicação.	Média	Médio	Moderado	Acesso restrito aos bens em especial nomeadamente os audiovisuais e os informáticos. Verificação física dos bens podendo utilizar para o efeito testes de amostragem.	DAGITEAT		
	Cedên cia de equipamento por pessoa ou órgão sem competência.	Baixa	Médio	Frace	Verificação periódica das fichas de saída ou requisição interna.			
Bens imóveis.	Protelar a transferência de património para/da a CMB.	Baixa	Baixo	Fraco	Dar continuidade procedimento tendente à regularização do património afeto à CMB junto das entidades competentes.	DAGF/PAT		
	Abates sem a autorização do órgão competente.	Baixa	Alto	Moderado	Verificação sobre se a autorização de abate foi proferida com competências para o efeito.	DAGF/PAT		
	Proposta de abate indevidamente de bens.	Baixa	Alto	Moderado	Justificação do abate efetuada por técnico interno ou verificação externa.			
Abates.	Utilização indevida de bem abatido documentalmente sem confirmação do abate físico do bem.	Baixa	Baixo	Fraco	Conferências dos equipamentos nos respetivos locais de depósito, conferências físicas periódicas para verificar se os bens que foram alvo de abate, ainda se encontram no local. Isolamento dos bens a abater, em local de acesso restrito e controlado.			
Doações.	Ofertas à CMB sem processo formal de aceitação (não inventariação de Bens, eventualmente geradora de apropriação de bens públicos, de utilização indevida de bens	Média	Baixo	Fraco	Medidas de controlo interno, como a divulgação acrescida das regras sobre aceitação de doações. Elaboração de lista dos bens doados.	DAGF/PAT		
	Utilização indevida para beneficio pessoal ou de terceiros.	Baixa	Baixo	Fraco	Verificação periódica do boletim diário do veículo.			
	Desrespeito pelas regras de segurança e de trânsito.	Baixa	Médio	Fraco	Submissão esporádica a exames médicos pela saúde ocupacional.			
Jso de veículos de serviço.	Não comunicação de anomalia relacionada com o veículo, nomeadamente qualquer dano, furto ou roubo, falta de componentes, sinistro ou comportamento anómalo.	Média	Médio	Moderado	Verificação periódica do boletim diário do veículo.	DGAT		
	Condução por pessoa não autorizada.	Baixa	Crítico	Elevado	Verificação das autorizações concedidas pelo Presidente em Diário da República.			
Manutenção dos veículos.	Desnecessidade de manutenção.	Baixa	Baixo	Fraco	Pedido de despesa devidamente fundamentado, com o cumprimento do estatuído no CCP. Obrigatoriedade de solicitar ao fornecedor as peças substituídas.	DGAT		
Gestão das instalações e de equipamentos.	Falta de materiais de proteção dos trabalhadores (ex. extintores).	Baixa	Alto	Moderado	Aquisição e verificação da utilidade de material de proteção Inventário dos equipamentos sempre atualizado.	DGAT		
	Incorreto funcionamento dos equipamentos instalados no edifício.	Baixa	Baixo	Fraço	Manual de procedimentos de gestão de equipamentos.			

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medic	das preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidae da propostivas a continu	Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
4. Gestão de Equipamentos e Património						
Gestão das instalações e de equipamentos.	Risco de perda do controlo dos espaços que acomodam os <u>componentes tecnológicos</u> . Risco de ineficiente conservação e manutenção dos edifício	Baixa	Médio	Fraco	Aplicação de processos de instalação, actualização e monitorização de software e firmware.	DGAT
Itilização do instalação	da CMB.	Baixa	Alto	Moderado	Inventário dos equipamentos sempre atualizado.	DGAT
Utilização de instalações ou equipamentos.	Incorreta utilização das instalações ou equipamentos.	Baixa	Crítico	Elevado	Manual de procedimentos. Atualização dos manuais de utilizador.	DGAT
	Risco de adulteração, modificação ou perda de informação.	Baixa	Alto	Moderado	Plano integrado de Segurança e controlo. Auditorias de qualidade aos dados registados nas bases de dados. Documentação técnica atualizada das Bases de dados. Modelo relacional e do desenho das Bases de dados atualizado.	
	Risco de acesso indevido à informação.	Baixa	Alto	Moderado	Plano integrado de Segurança e controlo. Auditorias de qualidade aos dados registados nas bases de dados. Documentação técnica atualizada das Bases de dados. Modelo relacional e do desenho das Bases de dados	
iesTão e controlo de recursos tecnológicos.	Risco de acessos indevidos ao centro de dados, processamento e comunicações.	Baixa	Alto	Moderado	atualizado. Plano integrado de Segurança e controlo. Auditorias de qualidade aos dados registados nas bases de dados. Documentação técnica atualizada das Bases de dados. Modelo relacional e do desenho das Bases de dados	DAGF/INF
	Risco de perda de dados.	Baixa	Alto	Moderado	atualizado. Plano integrado de Segurança e controlo. Auditorias de qualidade aos dados registados nas bases de dados. Documentação técnica atualizada das Bases de dados. Modelo relacional e do desenho das Bases de dados	
	Risco de perda de segurança e de protecção de informação.	Baixa	Alto	Moderado	atualizado. Plano integrado de Segurança e controlo. Auditorias de qualidade aos dados registados nas bases de dados. Documentação técnica atualizada das Bases de dados. Modelo relacional e do desenho das Bases de dados	
estão da frota automóvel.	Utilização indevida e incumprimento das regras de utilização.	Baixa	Médio	Fraco	atualizado. Atualizar o Regulamento de utilização de viaturas. Realizar o registo de entradas e saídas e controlo dos consumíveis das viaturas. Assegurar, sempre que possível, a rotação de funções dos trabalhadores na gestão da frota.	DGAT

	Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade		Classificação do risco			Medidae de proventivas e corretivas	Responsável pela			
AUVICACE	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação			
. Gestão de Equipamentos e Património									
	Dificuldade no registo de cadastro municipal de bens móveis e correspondente alocação pelas respetivas unidades orgânicas a quem são atribuídos.	Média	Médio	Moderado	Aplicação do novo sistema resultante da adaptação de regras do SNC-AP.				
	Falta de monitorização e consequente ausência de informação actualizada sobre obras / intervenções em património municipal por parte de entidades externas (Freguesias, empresas locais, concessões, etc.).	Baixa	Médio	Fraco	Informatização de anexos adequados aos contratos/equipas municipais que gerem os contratos, protocolos e afins.				
	Falta de informação interna com a conclusão da obra ou intervenção em património municipal, por parte de serviços do município, responsáveis pela mesma.	Baixa	Médio	Fraco	Desenho de uma aplicação que conjuga informações, para acautelar informação atempada dos autos de receção provisória e conclusão das mesmas.				
Gestão do mobilizado.	Falta de monitorização de autos de abate de viaturas com quias de receita de hastas ou sucatas.	Baixa	Médio	Fraco	Obrigatoriedade de comunicação por parte dos serviços que promovem a venda do bem móvel.	DAGF/PAT			
	Falta de comunicação dos serviços resultante de desistências de hastas originando faturas emitidas por cobrar.	Ваіха	Baixo	Fraco	Obrigatoriedade de comunicação por parte dos serviços que promovem a venda do bem móvel.				
	Falta de atualização das descrições prediais dos bens cedidos ao domínio público municipal.	Baixa	Médio	Fraco	Atualização das descrições prediais.				
	Ausência do registo e de atualização do património imobiliário.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do estabelecido no código do registo predial e demais legislação do património, procedendo ao registo do património imobiliário na conservatória do registo predial. Registo de todo o património imobiliário municipal no sistema de informação geográfica.				
	Levantamento incompleto dos recursos necessários ao desenvolvimento e gestão da atividade de Obras em Edifícios Municipais .	Baixa	Médio	Fraco	Implementação de solução informática de gestão, conservação, manutenção e inventário de edifícios e equipamentos municipais.				
evantamento, planeamento de necessidades	Desconhecimento ou avaliação deficiente de situações de risco em Edifícios Municipais.	Baixa	Médio	Fraco	Monitorização, de forma sistemática e periódica, de situações de risco em edifícios municipais, com vista a uma rápida intervenção e mitigação das mesmas, em articulação com as entidades responsáveis pela consequente manutencão e conservação. Definição de grelha caraterizadora de riscos em edifícios	DGAT/UM OM			
e execução de Obras em Edifícios Municipais.	Deficiente gestão da hierarquização de intervenções no âmbito das atribuições das UO's em função do grau de prioridade e do fator de risco associado.	Baixa	Médio	Frace	Definição de grelha caraterizadora de riscos em edifícios ou equipamentos municipais e/ou relevância municipal que permita hierarquizar as intervenções. Elaboração periódica de mapa de intervenções a efetuar, hierarquizadas em função do grau de prioridade e fator de risco associado.				
nspeção de elevadores.	Selagem de Elevadores por desconhecimento do autor do pagamento nas transferências bancárias ou ausência de comunicação da Administração do Condomínio do pagamento efetuado por transferência bancária.	Baixa	Médio	Fraco	Identificação do autor do pagamento no ato de transferência bancária. Sensibilização das administrações de condomínio quanto à necessidade de comunicação de pagamento da inspeção.	DGAT/UM OM			
iestão de cemitérios	Dificuldade de acesso a informação sobre o andamento de processos, para os cidadãos e munícipes, no âmbito da gestão de cemitérios	Baixa	Médio	Fraco	Utilização de plataformas eletrónicas.	DGAT/UM OM			

Mapa de identificação, análise e classificação dos risços e medidas preventivas e corretivas									
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do r	Isco		Responsável pela verificação			
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas				
4. Gestão de Equipamentos e Património									
Equipamentos de proteção individual e fardamento.	Falta de identificação de necessidades de equipamentos de proteção individual e fardamento e distribuição inadequada de equipamento e fardamento a trabalhadores.	Baixa	Médio	Frace	Levantamento, junto dos responsáveis de setores operacionais, da relação de tarefas que impliquem a utilização de ferramentas ou equipamentos, ou exposição a situações de risco, desenvolvendo a UO responsável pela segurança e saúde no trabalho a análise e o diagnóstico da caracterização e definição de procedimentos e equipamentos defensivos. Validação dos diagnósticos de necessidades de equipamentos de proteção individual pelos dirigentes ou superiores, em conformidade com os normativos legais anlicáveis. Monitorização dos indicadores do sistema de gestão da qualidade (processo de segurança e saúde ocupacional).	DGAT/DAGF			
Falta de identificação de situações de profissional bem como propostas de n corretivas.	Falta de identificação de situações de risco profissional bem como propostas de medidas corretivas,	Baixa	Médio	Fraco,	Assegurar a identificação dos riscos relacionados com as tarefas desempenhadas pelos colaboradores por forma a minimizar as consequências causadas pelos mesmos.				
estão do Parque de Campismo.	Incumprimento das regras de funcionamento do Parque de Campismo.	Baixa	Médio	Fraco	Atualizar o Regulamento Interno/Normas de Utilização no site do Município. Divulgar as regras na página da Câmara Municipal e noutros sites, designadamente, campistas e caravanistas, bem como, a existência de um exemplar em suporte físico nara consulta. Realizar rondas periódicas para garantia do cumprimento das regras pelos utilizadores.	DGAT			

Mapa de Identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas									
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela			
	National Conspicts of Minagons Contests	Probabilidade	Impacte	Graduação		verificação			
. Recursos Humanos	Notice that the second								
	(Des)favorecimento de candidato - intervenção em processo em situação de impedido.				Declaração de isenção dos membros do júri com compromisso de suscitar impedimento, escusa e suspeição.				
					Recurso preferencial a membros do júri e/ou especialistas externos à UO.	DAGF/RH			
ecrutamento de trabalhadores.		Baixa	Médio	Fraco	Nomeação de júris diferenciados para cada concurso. Prévia e atempada divulgação da necessidade de				
					pecaração de isenção dos proponentes/assinantes do parecer com compromisso de suscitar impedimento, escusa e suspeição.				
Nobilidade profissional.	Favorecimento de candidatos - intervenção em processo em situação de impedido.	Baixa	Médio	Fraco	Nomeação de um júri que dê parecer e fundamente a selecão.	DAGF/RH			
ormação profissional.	Escolha infundada de determinada ação de formação profissional para favorecimento pessoal ou a terceiros.	Baixa	Baixo	Firaco	Proposta fundamentada de plano de formação.	DAGF/RH			
	Pagamentos indevidos a troco de benefícios pessoais ou a terceiros.	Média	Médio	Moderado	Folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo deve ser objeto de conferência, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efetuados ao trabalhador (Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, IRS e outros) e de outros abonos recebidos.	DAGF/RH			
rocessamento de remunerações (abonos ariáveis e eventuais).					Distribuição dos processos por várias fases e intervenientes. Rotatividade das funções.				
					Promoção e divulgação entre os trabalhadores das regras legais e éticas aplicáveis ao exercício das suas funções.				
	Utilização abusiva do recurso a trabalho extraordinário.	Média	Médio	Moderado	Recurso a trabalho extraordinário de forma esporádica e devidamente justificado, planeamento das tarefas e dos recursos humanos disponíveis.				
laboração do mapa de férias.	Atribuição de dias de férias superiores aos que o trabalhador tem direito.	Baixa	Baixo	Fraco	Conferência, numa base de amostragem.	DAGF/RH			
aboração do mapa de renas.	(Des)favorecimento na escolha dos dias de férias.	Ваіха	Baixo	Fraco	Alternância, entre trabalhadores, de períodos mais solicitados.	DAGIJITI			
nálise de justificações das faltas.	Considerar indevidamente uma falta como justificada.	Baixa	Baixo	Fraco	Cada UO verifica com periodicidade as justificações de ausência.	DAGF/RH			
nance ac justinougous dus funtus	sons as an indevious energy and that come justificate.	Baixa	Baixo	Fraco	Distribuição dos processos por várias fases e intervenientes.	2. 31,731			
ontrolo de baixas médicas e acidentes em erviço.	Falsas baixas médicas e acidentes de serviço.	Baixa	Médio	Fraco	Verificação domiciliaria de doença e juntas médicas em caso de suspeição de baixa fraudulenta, nos termos da lei.	DAGF/RH			
análise de requerimentos de licenças sem rencimento.	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos.	Baixa	Baixo	Frato	Promoção de sistemas de controlo interno: conferência das análises aos pedidos, numa base de amostragem. Distribuição dos processos por várias fases e intervenientes.	DAGF/RH			

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas									
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do ri	isco		Proposed and			
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação			
5. Recursos Humanos									
			la,						
.0					Conferência das análises aos pedidos, numa base de amostragem.				
Análise de requerimentos de acumulação de runções.	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos.	Ваіха	Alto	Moderado	Realização de formação específica sobre o tema. Distribuição dos processos por várias fases e intervenientes.	UM AJ			
ercício de atividade em acumulação de	Incompatibilidades; utilização de recursos públicos no				Rotatividade das funções. Estabelecimento de regras e procedimentos. Elaboração de instrução que fixe os procedimentos e				
unções. invio de publicações para o Diário da República	exercício da atividade privada; exercício de atividades não autorizadas; exercício de atividade privada durante o horário Incumprimento dos procedimentos legais.	Média	Médio	Moderado	condições de autorização dos pedidos. Ampla divulgação do regime de acumulações.	DAGF/RH			
e acompanhamento do processo de publicação	Incumprimento dos prazos.	Baixa Baixa	Médio Médio	Fraco Fraco	Elaboração de Manual de procedimentos. Check list de verificações,	DAGF/RH			
Planeamento e execução das ações, valorização e motivação dos trabalhadores.	Inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício de funções e/ou falta de motivação dos trabalhadores no exercício de funções públicas.	Baixa	Médio	Fraco	Promover processos de recrutamento que garantam a adequada seleção de recursos. Adotar medidas de valorização do desenvolvimento do conhecimento, com adequação das necessidades formativas ao perfil exigido. Realizar inquéritos de satisfação junto dos trabalhadores. Disponibilizar os meios necessários aos trabalhadores para exercício das suas funções. Garantir o exercício de responsabilidade partilhada em diferentes níveis.	DAGF/RH			
	Processamento indevido de vencimentos e/ou outras remunerações, subsídios ou vantagens patrimoniais decorrentes de situações juslaborais dos trabalhadores.	Baixa	Médio	Fiaco	Capacitar os trabalhadores dos Recursos Humanos para prestação de apoio direto nas UO, mediante emissão de orientações e formação contínua.				
	Preenchimento incorreto das notas de ocorrência que contribuem para o cálculo do quantum remuneratório individual e para outras situações cadastrais permanentes.	Baixa	Médio	Fraco	Implementar um sistema informático integrado que obrigue ao preenchimento estandardizado dos elementos em causa e, sempre que possível, à sua automatização, que, cruzado com os dados obtidos pelos mecanismos/equipamentos de controle de assiduidade, permita a confirmação imediata dos elementos inscritos (v.g. presenças ao servico)				
erir a situação profissional os trabalhadores.	Emissão incorreta de certidões referentes à carreira profissional do trabalhador, visando a obtenção de vantag ens não devidas.	Baixa	Médio		Implementar um sistema informático, suportado em informação cadastral verificada e validada, sujeita a confirmação casuística pela hierarquia.	DAGF/RH			
	Recolha, tratamento e conservação abusivos de dados pessoais dos trabalhadores e/ou dos seus familiares.	Baixa	Baixo		Rever os processos desenhados no âmbito da Gestão por Processos, na ótica do cumprimento do RGPD. Definir orientações para reestruturação dos processos individuais dos trabalhadores, na ótica do cumprimento do RGPD. Minimizar a recolha de dados pessoais nos formulários disponibilizados como facilitadores para a apresentação de pedidos/comunicação de qozo de direitos pelos trabalhadores. Eliminar bases de dados e documentação com informação duplicada ou desnecessária.				

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medid	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
	risco de corrupção e minações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	reduces de preventivas e corretivas	verificação
5. Recursos Humanos						
Gerir a situação profissional dos trabalhadores.	Recolha, tratamento e conservação abusivos de dados pessoais dos trabalhadores e/ou dos seus familiares.	Baixa	Baixo	Fraco	Garantir a limitação de acessos às pastas partilhadas, bases de dados e Portal RH, definindo, inclusive, perfis diferenciados. Planificar o recrutamento de RH de acordo com	DAGF/RH
	Utilização das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço.	Baixa	Médio	Fraco	Planificar o recrutamento de RH de acordo com as necessidades efetivas e permanentes manifestadas pelos serviços.	
Contratualização	Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos processos de seleção de pessoal.	Baixa	Baixo	Fraco	Manutenção do controlo existente.	DAGF/RH
Recrutamento e seleção.	Escassez de informação procedimental fornecida aos interessados ou de mecanismos de acesso célere e facilitado, relativamente aos procedimentos de recrutamento e seleção.	Baixa	Baixo	Frace	Disponibilização da informação procedimental relativa aos processos de seleção na página eletrónica da CMB, para além daquela legalmente prevista (exemplo: lista de admitidos/excluídos ou a data e local de realização de métodos de seleção). Elencagem de objetivos e critérios de seleção de candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar seja facilmente percetível e sindicável Definição de critérios de seleção tendo em conta o conteúdo funcional da carreira a integrar pelos recrutados, bem como as funções a desempenhar devidamente caracterizadas.	DAGF/RH
	Discricionariedade, ambiguidade e/ou subjetividade na definição de critérios de seleção que não permitam que o recrutamento de pessoal seja levado a cabo deptro dos princípios de equidade	Baixa	Baixo	Fraco	Definição de perfis e de monografias de função indispensável ao desempenho adequado do trabalho a realizar.	
	cabo dentro dos princípios de equidade. Intervenção no procedimento de recrutamento e seleção de elementos com relação de proximidade, familiares ou de parentesco com os candidatos.	Baixa	Baixo	Frace	Assegurar a subscrição pelos membros do júri do concurso de declaração de inexistência de situações de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses.	
Acolhimento e Integração.	Desconhecimento pelo novo trabalhador do contexto da Organização e das regras e procedimentos vigentes.	Baixa	Baixo	Fraco	Realização de ações de acolhimento e acompanhamento do período experimental.	DAGF/RH
	Deficiências na verificação e controlo da assiduidade.	Média	Médio	Moderado	Emissão pelo sistema de controlo de assiduidade de listagens mensais com identificação das situações por regularizar ou justificar para validação pela chefia da UO.	
Controlo assiduidade	Recurso sistemático a certificados de incapacidade temporária para o trabalho por estado de doença fraudulentos.	Baixa	Baixo	Fraco	Acionar os mecanismos legais de verificação das doenças e juntas médicas junto das entidades responsáveis (ADSE, CGA e Segurança Social).	DAGF/RH
	Comprometimento das atividades dos serviços por ausência sistemática de trabalhadores ao serviço.	Baixa	Médio	Fraco	Assegurar a monitorização da taxa de absentismo e preparar estudo para identificação das causas. Acionamento dos mecanismos legais de verificação das doenças e juntas médicas.	
	Considerar indevidamente uma ausência como presença ao serviço.	Baixa	Médio	Fraco	Análise dos sistemas de controlo de assiduidade. Distribuição dos processos por várias fases e intervenientes.	

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela		
		Probabilidade	Impacto	Graduação	recurdes de preventivas e corretivas	verificação		
5. Recursos Humanos								
	Access Control and							
	Identificação incorrete de accessidad.	Baixa			Diagnóstico elaborado a partir das necessidades formativas propostas pelos avaliadores/chefias, em sede de SIADAP.			
Diagnóstico de necessidades de formação.	Identificação incorreta das necessidades formativas.		Médio		Sensibilização dos avaliadores/chefias para a identificação das reais necessidades formativas, em sede de SIADAP.			
					Reuniões com os dirigentes e reavaliação anual das necessidades formativas identificadas.			
	Seleção não criteriosa de trabalhadores para a frequência de ações de formação.	Baixa	Médio	Frace	Adequada divulgação de critérios de seleção apresentados aquando da divulgação do plano de formação interno. Solicitação aos dirigentes de indicação de prioridades e manutenção de interesse das ações propostas em SIADAP, em formação promovida e divulgada por outras	DAGF/RH		
	Partilha de dados pessoais indevidos com terceiros (formadores e empresas).	Baixa	Médio		entidades certificadas, não contemplada no plano de formação interno. Consentimento informado do trabalhador/formando ao tratamento de dados pessoais,			
					de acordo com o modelo da ficha de inscrição aprovada pelo Encarregado de Proteção de Dados, quer para formação interna quer externa.			
freq trab	Atribuição indevida de certificados de frequência de formação profissional a trabalhadores que não cumpram os requisitos exigidos.	Baixa	Baixo		Aplicação de um Regulamento de Funcionamento da Formação Profissional no que respeita aos critérios de assiduidade e emissão de certificados. Elaboração do dossier pedagógico onde conste uma folha de presenças por sessão e			
coordenação e/ou execução da tarefa de nembro de júri de recrutamento	Inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício de funções.	Baixa	Médio		respetiva iustificacão, em caso de falta. Definir e validar o perfil funcional definido, antes da abertura dos concursos. Cumprir com o procedimento de recrutamento e seleção de RH. Garantir o acompanhamento simultaneo de todos os	DAGF/RH		
oordenação da divisão: Acompanhamento e ontrolo da atividade desenvolvida.	Atuação ineficiente ou reduzida eficácia do júri.	Baixa	Médio	Fraço	membros do júri de todo o procedimento concursal. Efetuar um controlo / supervisão efetivo da execução dos trabalhos. Identificação de necessidade de recursos humanos. Realização de reuniões internas com vista a otimizar a organização da equipa de trabalho. Definir prioridades de atuação.	DAGF/RH		
ontrolo de baixas médicas e acidentes em	Enland haires and discount of the				Frequentar formação profissional adequada. Verificação domiciliaria de doença e juntas médicas em			
erviço.	Falsas baixas médicas e acidentes de serviço.	Baixa	Médio		caso de suspeição de baixa fraudulenta, nos termos dos artigos 20° a 23° da Lei n.º 35/2014 ,de 20 de junho. Solicitar intervenção da saúde ocupacional.	DAGF/RH		
egras e procedimentos de saúde na rea de Recursos Humanos.	Inexistência e informação atualizada sobre Higiene e Segurança no Trabalho.	Baixa	Médio	Frace	Elaborar um plano de prevenção. Monitorizar a execução das normas.	DAGF/RH		

	Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela			
Authoric	Nisco de correpção e initiações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação		verificação			
5. Recursos Humanos									
Junta médica municipal/medicina do trabalho.	Funcionamento deficiente da junta médica municipal ou de qualquer outro ato médico que vise determinar as condições do trabalhador se apresentar ao serviço.	Baixa	Baixo		Implementar um novo sistema informático orientado para o estrito cumprimento do RGPD.	DAGF/RH			
Verificação de Baixas Médicas por Doença	Atribuição inadequada de baixas médicas e outros atos médicos.	Baixa	Médio		Efetivação dos pedidos de verificação domiciliária por médicos.	DAGF/RH			
Acidentes de Trabalho.	Incorreta qualificação dos acidentes em serviço, com os consequentes efeitos legais.	Média	Médio	Moderado	Implementar um Manual de Procedimentos. Implementar um sistema informático orientado para o estrito cumprimento do RGPD. Averiguação de situações reportadas como acidentes de trabalho por entidades especializadas nesta área.	DAGF/RH			
Higiene, Saúde e Segurança.	Falta de identificação de necessidades de equipamentos de proteção individual e fardamento.	Baixa	Médio		Registo dos equipamentos disponíveis e garantia de sua correta utilização.	DAGF/RH			
Atendimento no âmbito da saúde ocupacional.	Acesso indevido a informação reservada com quebra de sigilo ou fornecimento indevido de informação reservada (dados pessoais, de saúde, etc.).	Baixa	Baixo	Frace	Estabelecimento e difusão interna de regras claras de acesso e divulgação de informação reservada (dados pessoais. de saúde. etc.). Imposição de limitações no acesso aos processos clínicos, por parte do serviço/trabalhadores que não intervenham diretamente na área em causa. Garantir que os manuais de procedimento definem para cada processo/área/função os níveis de acesso à informação e regras de tratamento da informação reservada ou confidencial, em conformidade com o RGPD. Exigir a subscrição de declaração especifica quanto à manutenção do dever de confidencialidade em situação de suspensão de funções ou cessação de funções na CMB.	DAGF/RH			
Planeamento e gestão de recursos.	Levantamento incorreto dos recursos necessários ao desenvolvimento e gestão da atividade.	Baixa	Baixo	Fraco	Implementação de solução informática de gestão, manutenção e inventário de recursos de segurança e saúde ocupacional.	DAGF/RH			
Políticas de higiene, segurança, saúde ocupacional e ação social.	Possibilidade de ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais ou incumprimento legislativo (incluindo a segurança nos estaleiros temporários de construções municipais).	Baixa	Alto	Moderado	Avaliação periódica da aplicabilidade de legislação de SST Planificação e agendamento da medicina do trabalho, atualização da ficha de aptidão médica do funcionário e da base de dados referente à medicina no trabalho. Identificação de medidas de prevenção e controlo adicionais e elaboração de planos de manutenção preventiva de seguranca e hidiene. Identificação dos perigos e riscos de acidentes de trabalho, implementação de medidas e operacionalização das propostas. Gestão da coordenação de segurança e saúde em todos os estaleiros da CMB.	DAGF/RH			

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medic	das preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				Responsável pela
	as a	Prøbabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
5. Recursos Humanos						
Políticas de higiene, segurança, saúde	Possibilidade de ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais ou incumprimento legislativo (incluindo a segurança nos estaleiros temporários de construções municipais).	Baixa	Alto	Moderado	Monitorização regular do sistema de gestão da segurança e saúde em estaleiros temporários ou móveis da CMB.	
ocupacional e ição social.	Falta de identificação de prioridades na ação da CMB em função do risco para o espaço público e/ou relevância para a estratégia municipal.	Baixa	Alto	Moderado	Implementação de sistema de avaliação de risco e atribuição de prioridade às ações, de reconhecimento e utilização universal. Identificação de necessidades de formação para dirigentes	DAGF/RH
Riscos profissionais.	Falta de identificação de risco profissional, bem como de propostas de medidas corretivas.	Baixa	Alto	Moderado	e técnicos. Ações de sensibilização/formação in job sobre segurança e saúde no trabalho. Auditorias às condições trabalho, que identifiquem a gravidade do risco profissional (de acordo com o tipo, a função, o ambiente e as condições de trabalho). Formação seletiva e especializada sobre segurança e saúde no trabalho para grupos de risco específico. Procedimentos de segurança e de informação sobre riscos profissionais. Realização regular de processos de avaliação de riscos. Monitorização dos indicadores do sistema de gestão da qualidade (processo de segurança e saúde ocupacional).	DAGF/RH
Acidentes de trabalho.	Incorreta qualificação dos acidentes de trabalho com os consequentes efeitos legais.	Baixa	Médio	Fraco	Análise criteriosa das participações, com metodologia interna de investigação da ocorrência a qualificar, com obtenção de esclarecimentos adicionais e auscultação de eventuais testemunhas, nos prazos estipulados na lei. Registo documental das participações de acidentes de trabalho no sistema informático dos beneficiários da ADSE e confrontação e partilha com informação do sistema informático de gestão de pessoal e da plataforma de controlo de assiduidade para efeito de monitorização e validação. Supervisão sistemática pelos responsáveis das atividades e desenvolvimento dos procedimentos definidos em situação	DAGF/RH
	Ausência de averiguação ou não comunicação das ocorrências dos acidentes de trabalho.	Baixa	Alto	Moderado	de acidente de trabalho. Cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à prevenção de acidentes de trabalho e seu	
	Avaliação e validação indevida de verbas atribuídas à CMB ou ao trabalhador pelo ressarcimento das despesas com o acidente de trabalho (período de incapacidade do trabalhador).	Baixa	Baixo	Fraco	Procedimentos de conferência de todos os documentos de despesa de saúde do funcionário acidentado e das transferências de verbas remetidos à UO responsável pela segurança no trabalho, em colaboração com a UO responsável pela gestão dos recursos humanos.	
	Deficiente avaliação da aptidão médica que vise determinar as condições do trabalhador quanto à sua apresentação ao servico.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento das regras técnicas e boas práticas aplicáveis tendo em vista uma adequada apreciação médica.	

	Mapa de identificação, análi	se e classificação dos	riscos e medic	las preventivas e	COFretivas	
Atividade	Risco de corrupção e Infrações conexas	Cla	ssificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação
		Probabilidade	Impacto	Graduação		
5. Recursos Humanos						
Avaliação da	Atribuição inadoquedo do boi					Process of the second second second
aptidão de saúde dos trabalhadores.	Atribuição inadequada de baixas médicas e outros atos justificativos da ausência ao serviço.	Baixa	Médio	Fraco	Listas atualizadas de trabalhadores em situação de baixa, para efeitos de fiscalização domiciliária da mesma.	DAGF/RH

	Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade		Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela			
Advisor.	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Piedidas de preventivas e corretivas	verificação			
6. Educação e Ação Social Escolar					Control of the Contro				
Atribuição de bolsas de estudo e outros	Aplicação indevida do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo e outros benefícios sociais, podendo gerar o favorecimento de alguns estudantes no benefício social a conceder.	Baixa	Alto	Moderado	A manutenção da dissociação das ações de auditoria interna das ações de fiscalização. Assinatura de declaração tipo, com compromisso de suscitar impedimento, escusa e suspeição caso se verifique.	DEDS			
benefícios sociais.	Um estudante perder o estatuto de bolseiro e continuar a usufruir da bolsa mensal e do complemento de alojamento, por não ter sido atualizado no programa.	Baixa	Alto	Moderado	A manutenção da dissociação das ações de auditoria interna das ações de fiscalização. Cruzamento de dados entre os Serviços de Acção Social e a rede de escolas, de forma otimizada.				
Levantamento e planeamento de necessidades.	Deficiente identificação das s. necessidades de respostas educativas/desportivas.	Baixa	Médio	édio Fra c o	Implementação do projeto educativo local como instrumento de projeção estruturante da ação do município na sua vertente educativa, tanto ao nível do território, como das necessidades de criação de respostas articuladas com os diferentes serviços municipais, prevendo o estabelecimento de parcerias com a comunidade educativa, entidades públicas e privadas, de modo a cumprir o objetivo de desenvolvimento qualitativo do sistema de educação do concelho.	DEDS			
					Elaboração da SNID concelhia como instrumento de projeção estruturante da ação do município na sua vertente desportiva, promovendo o levantamento das estruturas físicas destinadas à prática das atividades físicodesportivas bem como a caracterização, quer das instituições, quer dos praticantes desportivos.				
	Discricionariedade, ambiguidade e/ou subjetividade na definição de critérios de seleção e mobilidade, que não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	Baixa	Médio	Fraco	Definição de critérios de seleção tendo em conta o conteúdo funcional da carreira a integrar pelos recrutados, bem como as funções a desempenhar nos estabelecimentos de ensino, devidamente caracterizadas.				
Seleção de pessoal docente.	Discricionariedade, ambiguidade e/ou subjetividade na definição de critérios de seleção de formadores que não permitam que o respetivo recrutamento seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	Baixa	Médio	Fraco	Definição de critérios de seleção, tendo em conta o conteúdo curricular das disciplinas e módulos a lecionar e o currículo e experiência profissional do formador a recrutar.	DEDS			
	Favorecimento na contratação de serviços de ensino técnico e profissional.	Baixa	Médio	Fraco	Definição de critérios de seleção, tendo em conta o conteúdo curricular das disciplinas e módulos a lecionar e o currículo e experiência profissional do formador a recrutar.				
	Intervenção no procedimento de recrutamento e seleção de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos.	Baixa	Médio	Fraco	Obrigatoriedade, por parte do técnico da UO responsável pela educação que integra o júri de seleção, de declarar qualquer grau de parentesco ou proximidade com qualquer um dos candidatos, sendo substituído pelo membro do júri designado como suplente.				

	Mapa de identificação, análise	e elassificação dos	riscos e medic	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação
6. Educação e Ação Social Escolar	1000					
Seleção de pessoal docente.	Favorecimento na colocação do pessoal.	Baixa	Médio		Registo dos pedidos de mobilidade entre AE's registados em sistema integrado de gestão e arquivo digital e documental (datado e sequencial) e garantia de resposta respeitando a ordem de entrada dos pedidos e a disponibilidade de vaga no AE pretendido. Manutenção dos registos relativos às mobilidades concedidas de forma a permitir a deteção de qualquer irregularidade nestes processos.	DEDS

	Mapa de identificação, análise	e e classificação dos	riscos e medid	as preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			- Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
	Risco de corrupção e initrações conoxas	Probabilidade	Impacto	Graduação		verificação
7. Cultura, Turismo e Desporto						
	Deficiente planificação das atividades turísticas.	Baixa	Médio	Fraco	Realização de reuniões periódicas com as chefias para identificação das necessidades e canalização dos recursos existentes.	
	Insuficiente divulgação de ações de promoção e dinamização de atividades turísticas.	Baixa	Médio	Fraco	Apresentação de programas e ações ou eventos de desenvolvimento turístico e sua publicitação na página eletrónica da CMB e nos meios de comunicação a	
Levantamento e planeamento de necessidades.	Deficiente planificação para a realização de obras ou eventos de interesse	Baixa	Médio	Fraco	nível local e nacional. Apresentação de programas de desenvolvimento turístico e celebração de	им ст
	municipal. Tratamento deficiente das estimativas de custos no aluguer de estruturas/equipamentos e na aquisição de servicos.	Baixa	Médio	Fraco	contratos-programa. Na realização de eventos pontuais, os custos são calculados por estimativa com base em estudos de mercado, custos do ano anterior e índice de inflacão.	
Divulgação e	Informação errada ou desinteressante com dispersão do interesse do público	Baixa	Baixo	Praco	Monitorização das atualizações do website e da Newsletter de Turismo.	UM CT
Comunicação.	para um destino concorrente.	Baixa	Baixo	Fraco	Realização de ações de formação em idiomas estrangeiros.	
	Ineficácia do atendimento e falta de verificação e certificação dos documentos ou processos entregues.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do estipulado no manual ou procedimento operacional de atendimento e registo no sistema integrado de gestão e arquivo digital e	
	Atendimento preferencial a guias intérpretes de grupos organizados.	Baixa	Alto	Moderado	documental. Atendimento por ordem de chegada através da aquisição de uma senha numerada.	UM CT
Atendimento em geral.	Tratamento diferenciado de situações idênticas.	Baixa	Médio	Fraco	Atualização constante das FAQ's de modo a permitir a existência de coerência nas respostas aos requerentes e no cumprimento do fluxograma do respetivo processo da qualidade.	OM CI
		Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do estipulado num manual de procedimentos operacionais de atendimento.	
	Falta de registo de todas as chamadas	Média	Médio	Moderado	Registo e elaboração de mapa anual com comparativo mensal.	
	externas efetuadas por solicitação das UO's.	Média	Médio	Moderado	Análise e controlo sistemático do mapa de registos de chamadas efetuadas.	
Atendimento		Baixa	Médio	Fraco	Utilização da lista telefónica da CMB devidamente atualizada na plataforma da	
telefónico.	Imprecisão da informação para correto	Baixa	Médio	Fraco	Garantia de acessibilidade da utilização da lista telefónica atualizada no respetivo ambiente de trabalho do trabalhador.	UM CT
	encaminhamento de chamadas.	Média	Médio	Moderado	Identificação de necessidades de formação para técnicos de atendimento telefónico nas áreas de atuação das UO's do município para encaminhamento correto das chamadas.	

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas									
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				Responsável pela			
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação			
7. Cultura, Turismo e Desporto									
Procedimento administrativo e processual.	Tratamento diferenciado de situações idênticas motivadas pela falta de uniformização de procedimentos e de protocolos internos de atuação.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do estipulado no manual ou procedimento operacional e regulamentos relacionados com a produção de eventos, utilização de equipamentos culturais, desportivos e recreativos e com o associativismo e outras entidades públicas ou privadas.	UM CT			
Gestão do património	Ausência de regras e subjetividade na gestão, dinamização, utilização e cedência do património turístico.	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento do estipulado nos regulamentos específicos de organização, funcionamento e utilização do património turístico.	LINA COT			
urístico.	Insatisfação dos utentes por atrasos.	Média	Médio	Moderado	Celeridade de procedimentos através do reforço de equipas.	UM CT			
Gestão de operadores turísticos.	Operadores turísticos sem autorização de concessão.	Média	Médio	Moderado	Controlar o licenciamento e a validade dos documentos necessários.	UM CT			
		Média Média	Médio Médio	Moderado Moderado	Articulação com outras UO´s e verificação de requisitos e de pareceres.				
telações nstitucionais, ntermunicipais v/ou internacionais	Desconhecimento do suporte legal que regula as relações institucionais, intermunicipais e/ou internacionais do município.	Média	Alto	Elevado	Participação em vistorias. Organização e sistematização de toda a documentação relevante das relações institucionais, intermunicipais e/ou internacionais do município.	UM CT			
o município.	Desconhecimento dos acordos estabelecidos e/ou geminações.	Média	Alto	Elevado	Atualização sistemática da informação relativa aos acordos e/ou geminações existentes, bem como do desenvolvimento dos planos ou	014 61			
reparação e laneamento de tos solenes e erimónias oficiais.	Falhas ou omissões na execução das solicitações para atos solenes e cerimónias oficiais.	Baixa	Baixo	Praco ^l	programas acordados. Cumprimento do estipulado no guía de protocolo autárquico no que respeita a formalidades e procedimentos a adotar nos atos solenes e cerimónias oficiais da vida autárquica.	им ст			
		Baixa	Médio		Nomeação de um técnico de relações públicas responsável pelo evento.				
	Falta de equipamentos de ordem	Baixa	Médio		Elaboração de check-list de apoio à atividade.				
poio a eventos	logística necessários à atividade ou espaço inadequado.	Baixa	Médio	Fraco	Confirmação da entrega de todo o material/equipamento no mínimo 24 horas antes do evento.				
c/ou cerimónias ficiais.		Média	Médio	Moderado	Presença de técnicos de relações públicas no local do evento com a antecedência necessária afim de detetar deficiências e colmatar lacunas.	UM CT			
	Omissões e/ou imprecisões nos textos	Média	Médio	Moderado	Nomeação de um técnico de relações públicas responsável pelo evento.				
	dos convites ou no propósito do convite.	Baixa	Baixo		Envio de maquete para a UO promotora do evento para aprovação.				
	The proposed do convice.	Média	Médio	Moderado	Confirmação de toda a informação constante no texto do convite.				

	Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela			
	Kisco de corrupção e mirações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Piccidas de preferencia e correctas	verificação			
. Cultura, Turismo e Desporto									
	Deficiente planificação das atividades culturais e/ou concessão de benefícios a	Baixa	Alto	Moderado	Realização de reuniões periódicas entre chefias para identificação das necessidades e canalização dos recursos existentes.				
	entidades particulares ou associativas e aos funcionários ou familiares.	Baixa	Alto	Moderado	Levantamento e diagnóstico das necessidades culturais, elaborado anualmente, com as entidades parceiras (base de dados do cadastro do associativismo).				
Levantamento e planeamento de	Insuficiente divulgação de ações de promoção e dinamização de atividades turísticas, culturais, desportivas e recreativas.	Baixa Baixa	Alto Médio	Moderado Fraco	Registo atualizado do cadastro do associativismo. Apresentação de programas e ações ou eventos de desenvolvimento cultural e sua publicitação na página eletrónica da CMB e nos meios de comunicação a nível local e nacional.	им ст			
ecessidades.		Baixa	Alto	Moderado	Apresentação de programas de desenvolvimento cultural e celebração de contratos-programa.				
	Deficiente planificação para a realização de obras ou eventos de interesse municipal.	Baixa	Alto	Moderado	Planificação plurianual das obras de construção, conservação e manutenção a realizar nos edifícios e equipamentos culturais, em conjunto com as UO's responsáveis pelas obras públicas e pela conservação dos edifícios municipais.				
	Tratamento deficiente das estimativas de custos no aluguer de estruturas/equipamentos e na aquisição de servicos.	Baixa	Médio	Fraco	Na realização de eventos pontuais, os custos são calculados por estimativa com base em estudos de mercado, custos do ano anterior e índice de inflação.				
rocedimento dministrativo e rocessual.	Tratamento diferenciado de situações idênticas motivadas pela falta de uniformização de procedimentos e de protocolos internos de atuação.	Baixa	Médio	Frace	Cumprimento do estipulado no manual ou procedimento operacional e regulamentos relacionados com a produção de eventos, utilização de equipamentos culturais com o associativismo e outras entidades públicas ou privadas.	ИМ СТ			
Gestão do Património cultural.	Ausência de regras e subjetividade na gestão, dinamização, utilização e cedência do património cultural.	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento do estipulado nos regulamentos específicos de organização, funcionamento e utilização do património cultural.	им ст			
Gestão de Museus e Bibliotecas	Insatisfação do utilizador visitante por prestação de informação incorreta nas atividades das bibliotecas e museus.	Baixa	Médio	Fraco	Regulamentos e Procedimentos operacionais. Colocação na equipa de trabalhadores com perfil para atendimento ao público e formação na área de biblioteconomia e museologia.				
	Dispersão, dano ou roubo do espólio documental das bibliotecas e museus e das suas exposições permanentes e temporárias.	Média	Médio	Moderado	Colocação de sistemas antiroubo e vigilância e realização de rondas periódicas da nos equipamentos culturais. Higienização, monitorização e restauro de documentos/obras de arte. Aplicação das normas e instrumentos de trabalho normalizados para o tratamento documental e museológico. Realização de ações de formação na área da conservação e restauro.	ИМ СТ			

建筑和积水线	Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	isco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação			
		Probabilidade	Impacto	Graduação					
7. Cultura, Turismo e Desporto				Elizabetas					
5.15.1	Dispersão, dano ou roubo do espólio documental das bibliotecas e museus e das suas exposições permanentes e temporárias. Falta de cobrança, cobrança indevida ou	Alta	Médio	Elevado	Digitalização de documentos e realização de inventários periódico aos espólios.				
Gestão de Museus e Bibliotecas	cobrança de valores sem emissão e entrega de fatura/recibo, referentes a taxas devidas por serviços prestados aos	Baixa	Baixo	Finco	Colocação de avisos nos locais de atendimento dos preçários, dos serviços prestados e de pedido de fatura/recibo.	им ст			
	utilizadores/visitantes e agentes envolvidos nas atividades das bibliotecas e museus, Ausência de metodologias de gestão da				Promover a realização de ações de sensibilização sobre ética (Código de Conduta), a incluir no plano de formação.				
	reserva, conservação e manuseamento da coleção municipal de arte.	Baixa	Alto	Moderado	Controlo do registo exaustivo de todas as obras de arte na plataforma informática de gestão de museus.				
Gestão do património cultural.	Desatualização do levantamento, inventário e localização de obras de arte. Ausência de práticas e medidas de	Baixa	Alto	Moderado	Registo exaustivo de todas as obras de arte que integram a colleção municipal de arte, na plataforma informática de gestão de museus. Definição, em regulamento ou manual, dos normativos e procedimentos relativos à gestão, manutenção e localização das obras de arte da coleção municipal.	им ст			
	conservação e de preservação preventiva e curativa dos espólios documentais e museológicos.	Baixa	Baixo	Fraco.	Instalação de mecanismos de segurança e medidas de manutenção, conservação preventiva e curativa e de restauro de documentos.				
	Ausência de metodologias e procedimentos de registo de espólios documentais.	Baixa	Médio	Fraco	Registo e tratamento documental dos espólios bibliográficos e documentais no sistema de gestão integrada para Bibliotecas e efetuar a sua integração no património municipal.				
	Ausência de metodologias e regras de arquivamento por tipo de processo.	Baixa	Médio	Fraco	Elaboração de um plano de classificação documental.				
Gestão do património arquivístico.	Ausência de procedimentos e instrumentos de gestão de documentos.	Baixa	Médio	Fraco	Registo no sistema de gestão integrada de arquivo histórico e arquivístico em conformidade com as normas e orientações internacionais e nacionais de gestão, manutenção e arquivo do património arquivístico. Implementação da digitalização e desmaterialização de documentos e processos na plataforma informática de gestão integrada do arquivo geral, histórico e arquivístico, em conformidade com as disposições legais para conservação e preservação do arquivo digital, e garantindo o arquivo da referida documentação em plataforma certificada.	им ст			
	Ausência de práticas/medidas de conservação/preservação preventiva e	Baixa	Médio) Fraco	Cumprimento do disposto no regulamento de organização e funcionamento do arquivo municipal, no plano de classificação documental e no regulamento arquivístico para as autarquias locais.				
	curativa do espólio documental.				Digitalização e desmaterialização de documentos e processos e inventário anual dos fundos documentais. Equipamento e controlo ambiental e higienização, monotorização e restauro de documentos.				

	Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela			
	Nisco de corrupção e initiações concidas	Probabilidade	Impacto	Graduação		verificação			
7. Cultura, Turismo e Desporto									
	Perda ou extravio por deslocação física dos processos e documentos à guarda do Arquivo Histórico para outras UO's.	Baixa	Médio	Frace	Digitalização e desmaterialização de documentos e processos, viabilizando a sua consulta por outras UO's, sem movimentar ou manusear fisicamente os originais.				
Gestão do património arquivístico.	Dispersão do espólio do Arquivo Histórico em vários edifícios, salas e corredores.	Baixa	Alto	Moderado	Instalação, sempre que possível, de mecanismos de segurança e conservação do espólio e implementação do plano de segurança contra incêndios e intrusão. Registo e atualização do inventário do espólio municipal, com conferência, por amostragem, da localização correta do mesmo. Seguro para os documentos do espólio municipal do Arquivo Histórico.	UM CT			
	Acesso indevido aos depósitos/espaços dos Arquivos Municipais.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do manual de procedimentos e regulamento de organização e funcionamento do arquivo municipal. Implementação de equipamentos e procedimentos de vigilância nos espaços do Arquivo Municipal e do plano de segurança contra incêndios e intrusão.				
	Inexistência de instrumentos que regulem os procedimentos, regras e critérios para atribuição de benefícios públicos (apoios, subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.).	Baixa	Baixo	Fraco	Nas solicitações de caráter pontual, resultantes do pedido de coletividades/associações, para efeitos de promoção de atividades de interesse público, que não se encontram regulamentadas, a UO responsável pela cultura apoia a sua concretização através de apoio logístico ou da presença na iniciativa em questão, após análise criteriosa.				
	Incumprimento do dever de imparcialidade e isenção por conflitos de interesse,				Cumprimento do estipulado nos regulamentos em vigor que salvaguardam as questões relacionadas com os benefícios a funcionários e/ou familiares.				
Planeamento de atribuição de benefícios.	interesses particulares ou influência indevida de terceiros, por eleitos locais, aquando da decisão da concessão de benefícios.	Baixa	Baixo	Fraco	Assegurar a subscrição pelos eleitos locais da declaração de inexistência de situações de incompatibilidades, impedimentos ou conflito de interesses, em momento prévio ao da decisão da concessão de subsídios, benefícios ou apoios.	UM CT/UM GAF/GAP			
	Falta de informação das entidades apoiadas que permita conhecer a legalidade da sua constituição, natureza dos fins que desenvolvem e situação económico financeira.	Média	Médio	Moderado	Atualização dos cadastros do associativismo da cultura.				
	Utilização das verbas concedidas às entidades beneficiárias para fins diferentes dos que justificaram a sua atribuição.	Média	Médio	Moderado	Cumprimento do estipulado nos regulamentos ao nível do controlo das verbas atribuídas, com aplicação de sanções quanto ao incumprimento do disposto.				
			Médio	Moderado	Relatórios de atividades/cartazes das festas realizadas pelas associações/coletividades ou ida ao local para verificação da realização das atividades apoiadas e/ou obras realizadas				

医 阿尔克斯 是	Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas									
Atividade		Classificação do risco								
	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação				
. Cultura, Turismo e Desporto										
Planeamento de atribuição de benefícios.	Favorecimento na seleção de candidatos, na distribuição dos participantes selecionados para recinto da feira, e subsequente falta de definição e/ou aplicação de ações corretivas em casos de incumprimento, ou cumprimento defeituoso, por parte do beneficiário.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento das normas de participação com definição de critérios para a seleção dos candidatos, alternância do elemento da UO responsável pelo turismo que participa na reunião de avaliação das candidaturas e seleção dos participantes, em conjunto com o elemento da empresa que desenvolve o projeto. Apresentação de relatório do evento como medida de controlo, com identificação das inconformidades detetadas durante a realização do mesmo, no que concerne ao desempenho de cada participante para ter em conta na avaliação da edicão posterior.	UM CT/UM GAF/GAP				
ealização de spetáculos.	Anulação de espetáculo definitiva ou temporária por falha de energia	Média	Médio	Moderado	Manutenção periódica dos equipamentos operacionais. Avaliação de necessidade de instalação de gerador Assegurar que os contratos de partilha de bilheteira incluem o reagendamento do espetáculo por acordo entre as partes	им ст				
egurança	Furto de publicações, peças museológicas e produtos diversos de merchandising nos locais de atendimento e venda ao público.	Média	Médio	Moderado	Sistema de alarme com colocação de etiqueta eletrónica (banda magnética). Controlos e contagens periódicas e aleatórias dos	UM CT				
	Ausência de licenciamento ou licenciamento inadequado.	Baixa	Baixo	Frace	produtos que se encontram à venda. Elaboração de procedimentos operacionais. Formação contínua sobre a legislação aplicável. Simplificação sistemática dos procedimentos administrativos.					
	Recebimento de ofertas ou outros benefícios similares passiveis de condicionar a imparcialidade e isenção.	Baixa	Baixo	Fraco	Realização de ações de fiscalização. Assegurar conhecimento e cumprimento do Código de					
cenciamento de atividades económicas e enciamento de recintos e divertimentos	Incumprimento do dever de imparcialidade e isenção por conflitos de interesses, interesses particulares ou influência indevida de terceiros.	Baixa	Baixo	Fraco	Ética e Conduta. Adotar decisões com intervenção de vários níveis hierárquicos. Assegurar a subscrição da declaração de inexistência de situações de incompatibilidades, impedimentos ou conflito de interesses.					
úblicos.	Deficiente instrução dos processos pelos requerentes.	Baixa	Baixo	Firaço	Realizar ações de formação com a UO responsável pela formação e com a UO responsável pelo apoio ao munícipe com vista a um maior conhecimento das matérias associadas às atividades económicas.	UM CT				
	Dificuldades na gestão dos sistemas de informação associados à UO responsável pelo licenciamento de atividades económicas.	Baixa	Baixo		Assegurar através de contrato de manutenção a imediata resolução das dificuldades do programa.					
	Existência de atividades económicas sem licenciamento.	Média	Médio	Moderado	Solicitar à UO responsável pela fiscalização o reforço da atividade.					
	Incorreto enquadramento legal do licenciamento.	Baixa	Baixo	Fraco ₎	Monitorização, por amostragem, já realizada por via dos indicadores do sistema de gestão da qualidade.					

	Napa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medid	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Piculas de preventivas e corretivas	verificação
7. Cultura, Turismo e Desporto						
	Quebra dos contratos-programa celebrados com as Associações ou Federações de Modalidade	Média	Médio	Moderado	Monitorização regular dos Contratos Programa	UM CT/UM AJ
	Falta de qualidade dos eventos/projetos de âmbito desportivo.	Baixa	Baixo	Fraco	Requisitar atempadamente os meios e recursos necessários à realização do evento.	UM CT/DGAT
Gestão desportiva	Insegurança nos eventos.	Baixa	Médio	Fraco	Requisitar as forças policiais necessárias ao evento. Requisitar os materiais (baias, pinos, fita balizadora, estacas) suficientes para a realização da atividade em segurança. Iniciar o evento após a chegada das forças policiais ao local do mesmo. Ouestionários de satisfação.	
Prestação de informação turística geral e de defesa do consumidor	Incapacidade de prestar informação concreta/ assertiva no ato do atendimento decorrente da falta de informação.	Baixa	Baixo	Fraco	Solicitar informação atempada sobre os eventos aos serviços / entidades. Efetuar pesquisas exaustivas, em diversas plataformas, para atualizar a informação existente.	UM CT
Atendimento ao público de visitantes, excursionistas, turistas e munícipes.	Incapacidade de qualidade e igualdade, nomeadamente devido às instalações disfuncionais.	Baixa	Baixo	Fraco	Ajustar o atendimento às necessidade (ex.: atendimento no exterior, fora do balcão, Hardware e software, etc).	им ст
Desenvolvimento de atividades culturais.	Programação não atinge o público-alvo desejado.	Baixa	Médio	Fraco	Implementar estratégias e campanhas, a fim de atender às suas necessidades e desejos. Promover a avaliação da atividade pelo público alvo.	
reserved de advidades curtulals.	Programação de atividades apenas para um público alvo restrito.	Baixa	Médio	Fraco	Garantir a existência de atividades para toda a população considerando a acessibilidade física e intelectual às atividades e equipamentos.	UM CT
iestão operacional de equipamentos esportivos.	Más condições dos espaços físicos/equipamentos das instalações desportivas/ falta de limpeza.	Baixa	Baixo	Fraco	Manter as instalações e equipamento em bom estado de funcionamento, garantindo a realização das check list de manutenção e limpeza diária.	UM CT/DGAT
	Extravio/ danos de/em equipamentos próprios das instalações desportivas.	Baixa	Médio	Fraco	Registar, em mapa de controlo, os levantamentos e	

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela		
		Probabilidade	Impacto	Graduação		verificação		
3. Ação Social								
Atribuição de apoios.	Requisitos de atribuição genéricos e não específicos para cada área de atribuição.	Baixa	Alto	Moderado	Revisão ou atualização do regulamento interno com os aspetos necessários à criteriosa atribuição de apoios e avaliação da sua aplicação. Criação de uma ferramenta única que permita realizar a gestão, acompanhamento e reporte dos benefícios concedidos, que valide automaticamente os requisitos necessários à submissão das candidaturas apresentadas.			
	Risco de duplo financiamento - atribuição de apoios para atividades já apoiadas por outras entidades.	Baixa	Médio	Fraco	Declaração de compromisso em como a entidade candidata declara que não submeteu/ submeterá o mesmo projeto a outras fontes de financiamento para o mesmo fim. Formulário para identificação de outras fontes de financiamento no âmbito do mesmo projeto (interno e/ou externo).	DEDS		
	Atribuição/assunção em Câmara de apoios que não reúnam as condições de validação exigidas por lei.	Baixa	Alto	Moderado	Revisão ou atualização do regulamento interno com os aspetos necessários à criteriosa atribuição de apoios e avaliação da sua aplicação.			
	Requerimento para atribuição do apoio sem que as certidões da segurança social e finanças estejam válidos.	Baixa	Médio	Fraco	Manutenção do controlo existente.			
Apresentação e prazos de entrega dos pedidos.	Instrução deficiente dos processos que fundamentam a proposta de atribuição de apoio.	Baixa	Médio	Fraco.	Revisão ou atualização do regulamento interno com os aspetos necessários à criteriosa atribuição de apoios e avaliação da sua aplicação. Criação de uma ferramenta única que permita realizar a gestão, acompanhamento e reporte dos apoios concedidos, que valide automaticamente os requisitos necessários à submissão das candidaturas apresentadas.	DEDS		
	Risco de perda de dinheiro público - não há garantia da contrapartida assumida pela entidade.	Baixa	Médio	Fitaco	Dedaração de compromisso em como a entidade candidata declara que tem os meios financeiros necessários para garantir a sua parte do orcamento aprovado.			
Apreciação dos pedidos.	Sobre orçamentação do projeto apresentado.	Baixa	Baixo	Fraco	Revisão ou atualização do regulamento interno com os aspetos necessários à criteriosa atribuição de apoios e avaliação da sua aplicação. Criação de uma ferramenta única que permita realizar a gestão, acompanhamento e reporte dos apoios concedidos, que valide automaticamente os requisitos necessários à submissão das candidaturas apresentadas.	DEDS		
Registo de apoios não financeiros.	Indefinição de critérios objetivos na valoração dos apoios não financeiros.	Baixa	Baixo	Fraco	Revisão e/ou atualização da tabela de taxas e preços Municipais no sentido de implementar a valorização integral dos bens e serviços objeto de apoio não	DEDS		

With the second	Mapa de identificação, anál	ise e classificação dos	riscos e medic	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	sco		Responsável pela
	The pysic of invaged Corrected	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
. Ação Social						
	Perda de dinheiro público por deficiente ou não verificação dos documentos justificativos da despesa no âmbito do objeto do apoio.	Baixa	Alto	Moderado	Verificações periódicas.	
valiação da aplicação dos apoios.	Incumprimento do prazo de execução dos contratos e da entrega dos relatórios. Utilização da verba concedida para fins	Baixa	Médio	Fraco	Revisão ou atualização do regulamento interno com os aspetos necessários à criteriosa atribuição de apoios e avaliação da sua aplicação,	DEDS
	diferentes dos que justificaram a sua atribuição.	Baixa	Médio		Verificações periódicas.	
	Pagamento de apoios sem análise prévia do serviço responsável pelo acompanhamento da respetiva execução.	Baixa	Médio		Revisão ou atualização do regulamento interno com os aspetos necessários à criteriosa atribuição de apoios e avaliação da sua aplicação.	
	Falta de verificação e certificação dos documentos entregues.	Baixa	Médio		Existência de manuais de procedimentos e monografias de função. Reuniões de avaliação de procedimentos no âmbito do sistema de gestão da qualidade.	
	Inexatidão da informação prestada aos requerentes.	Baixa	Médio		Existência de manuais de procedimentos e monografias de função. Reuniões de avaliação de procedimentos no âmbito do sistema de gestão da qualidade.	
tendimento écnico/especializado/pré-agendado.	Tratamento diferenciado de situações idênticas.	Baixa	Médio		Existência de manuais de procedimentos e monografias de função. Reuniões de avaliação de procedimentos no âmbito do sistema de gestão da qualidade.	
zaneo, especializado, pre-agendado.	Acesso indevido a informação reservada com quebra de sigilo ou fornecimento indevido de informação reservada.	Baixa	Alto	Moderado	Estabelecimento e difusão interna de regras claras de acesso e divulgação de informação reservada. Imposição de limitações no acesso aos processos em suporte papel ou informáticos, por parte dos serviços/trabalhadores que não intervenham diretamente nas áreas em causa	DEDS
	To dispositi line 2 - de la la 1 - 6 - 7				Garantir que os manuais de procedimento definem para cada processo/área/função os níveis de acesso à informação e regras de tratamento da informação reservada ou confidencial, em conformidade com o RGPD	
evantamento de ecessidades sociais.	Indisponibilização de toda a informação relevante para a elaboração de diagnósticos de deteção de necessidades e respostas necessárias ao nível da rede social.	Baixa	Médio		Recolha de informação periódica e sistematização dos dados relativos às diversas áreas de intervenção da UO.	DEDS
	Falta de coordenação e colaboração com parceiros e instituições de caráter social do concelho.	Baixa	Médio		Reuniões de coordenação e elaboração de relatórios por área ou projeto de intervenção,	
laneamento de atribuição e benefícios.	Deficiente identificação das necessidades de respostas de apoio social e falta de avaliação de encargos futuros e/ou custos de funcionamento e manutenção.	Baixa	Médio		Elaboração de estudos adequados à fundamentação das propostas de projetos e/ou programas de apoio social, em colaboração com outras UO's, para efeitos das decisões e do apuramento das estimativas de índole financeira.	DEDS

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade		Clas	ssificação do ri	sco		Responsável pela		
Attividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação		
Ação Social			MARKET VATE			AND THE RESIDENCE		
	Atribuição de apoios financeiros a munícipes com dívidas ao município.	Baixa	Baixo	Fraco	Verificação, através da consulta do sistema informático contabilístico, da existência de dívidas.			
Concessão e controlo da execução de Jenefícios.	Divergências na aplicação dos regulamentos e/ou procedimentos definidos para atribuição de apoios no âmbito dos diferentes programas de apoio financeiro às instituições sem fins lucrativos promotoras de desenvolvimento social e de saúde.	Baixa	Médio	Fraco	Uniformização de critérios no cumprimento dos regulamentos municipais, através da realização de reuniões das equipas técnicas com as chefias para avaliação das candidaturas; criação de fichas de aplicação de critérios; aprovação da proposta final em reunião de Câmara e obrigatoriedade de entrega dos documentos das despesas (comprovativos) realizadas no âmbito dos apoios financeiros concedidos.			
	Divergências na avaliação das candidaturas.	Baixa	Alto	Moderado	Fixação de critérios rigorosos cujo cumprimento é estabelecido através de uma check-list. Verificação exaustiva do cumprimento dos programas e/ou regulamentos municipais incluindo a veracidade dos documentos apresentados.	DEDS		
	Incumprimento por parte das entidades beneficiárias das obrigações definidas nos contratos-programa e protocolos de cooperação.	Baixa	Médio	Fraco	Só são celebrados contratos-programa e ou protocolos de colaboração quando as necessidades estão devidamente identificadas e as candidaturas validadas pelas respetivas tutelas (comparticipação da administração central aprovada); minuta do contrato ou do protocolo aprovada em reunião de Câmara; apresentação de autos de medição e respetiva fatura antes da transferência da verba; apresentação de relatórios de execução dos protocolos e possibilidade de acionar a cláusula de denúncia do contrato-programa ou do protocolo no caso de incumprimento.			
	Omissão de informação, ou envio de informação não fidedigna, pela entidade beneficiária ou pelo munícipe.	Baixa	Baixo	Fraco	Verificação exaustiva do cumprimento dos programas e/ou regulamentos municipais incluindo a veracidade dos documentos apresentados. Obrigatoriedade de entrega dos documentos das despesas (comprovativos) realizadas no âmbito dos apoios financeiros concedidos.			
	Utilização das verbas concedidas às entidades beneficiárias ou munícipes para fins diferentes dos que justificaram a sua atribuição.	Baixa	Baixo	Frace	Verificação exaustiva do cumprimento dos programas e/ou regulamentos municipais incluindo a veracidade dos documentos apresentados. Obrigatoriedade de entrega dos documentos das despesas (comprovativos) realizadas no âmbito dos apoios financeiros concedidos.			

	Mapa de identificação, análi	se e classificação dos	riscos e medio	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação
	The Country of the Article of the Ar	Probabilidade	Impacto	Graduação		
3. Ação Social				591055178		
Concessão e controlo da execução de penefícios.	Favorecimento ou suborno pela intervenção no processo de atribuição de benefício ou na verificação da execução.	Baixa	Médio	Fraco.	Verificação da execução realizada por equipas compostas por vários técnicos ou validação hierárquica. Controlo do cumprimento do estipulado no manual de procedimentos, regulamentos e normativos em vigor. Verificação aleatória de alguns processos por parte dos dirigentes e adoção de decisões com intervenção de vários níveis hierárquicos. Incentivar e identificar trabalhadores para a realização de ações de sensibilização sobre ética (código de conduta) Assegurar a subscrição pelos intervenientes no processo da declaração de inexistência de situações de incompatibilidades, impedimentos ou conflito de interesses, em momento prévio ao da decisão da	DEDS

Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	sificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
Advidade	Risco de corrupção e intrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
. Saúde Pública e Bem-Estar Anim	al					The second second
						All Section
	Furto de matérias-primas, combustíveis,				Instalação e manutenção de sistemas de segurança.	
	utensílios ou ferramentas existentes nas	Baixa	Baixo		- Annual Company of the Company of t	DGAT
	instalações municipais, por falta de segurança				Monitorização e aprofundamento do dispositivo de	
	das instalações.				segurança de instalações municipais.	
Segurança no					Definição de rede de responsáveis/delegados de segurança em todos os estabelecimentos municipais.	
espaço público e					segurança em todos os estabelecimentos municipais.	
equipamentos.	Probabilidade de ocorrência de incêndios em	N4 / 11	A 10 -	Et	Elaboração de medidas de autoproteção.	DCAT/Chapc
	edifícios municipais ou de incumprimento	Média	Alto Elevado	Monitorização dos indicadores do sistema de gestão da	DGAT/SMPC	
	legislativo.				qualidade (processo de segurança e saúde ocupacional).	
					Realização de simulacros.	
	Deficiente tratamento e em prazo				Triagem de matilhas existentes e contagem do número de	
	inoportuno de reclamações de recolha de				animais por matilha.	
Recolha de	animais errantes				Aferição do número de equipamentos adequados à	
Animais errantes		Alta	Alto	Elevado	espécie e porte do animal.	SMV
					Controlo de colónias através da implementação de	
					procedimento externo para	
					esterilização/castração de animais.	
Recolha de	Deficiente tratamento da recolha de			发表 (某年)	Agendamento de recolha de cadáveres para destruição.	
adáveres.	cadáveres	Baixa	Baixo	Fraco	Verificação diária da operacionalidade dos equipamentos	SMV
3000 V 51 C 51	Cudu veres				de congelação.	
				TEST TO SEE	Elaboração de manual de procedimentos.	
		Baixa	Baixo			
	Recolha de dados insuficiente (exemplo:			Fraco		
Entrada e	falha na leitura do microchip).				Interligação entre o software de leitura do microchip, do	
ratamento de					registo de entrada do animal, e o software de gestão do canil e gatil municipal.	SMV
animais					Garantir o correto preenchimento do registo de controlo	
	Ausência de registos dos animais, ou registos com	Baixa	Médio	Fraco	de entradas e saídas.	
	informação incorreta existentes no canil municipal	Daixa	Medio	11 000	Elaborar/ manter atualizado manual de procedimento.	
				Sex Plan in		
Entrada e	Depuedos es com controlo de conécios enimais	Alba	Alto	Floredo	Promover, periodicamente, programas de profilaxia face a	
tratamento de	Reprodução sem controlo de espécies animais.	Alta	Aito	Elevado	determinadas doenças animais.	SMV
animais		1.11		RESIDENCE.	Promover, periodicamente, programas de captura,	Ji v
	Propagação de doenças animais.	Média	Baixo	Fraco	esterilização e devolução (Associações).	
					Alargamento dos critérios de candidatos a adoção.	
				AFER THE	Allowed the state of the state	
Adopção de	Excesso de lotação do canil municipal por	Alta	Alto	Elevado	Alteração do manual de processo médico veterinário por	SMV
animais.	insuficientes processos de adopção	Alla	Aito	Elevado	forma a simplificar os procedimentos de triagem de	SIVIV
				经 等位表示员	candidatos a adocão Criação de equipa com dedicação exclusiva às adoções.	
					S. Sydo de equipa com acarcagao exclasiva as adoyocsi	
					Execução de vistorias técnicas, elaboração de notificações	
	Deficiente tratamento e em prazo				e relatórios.	
Bem estar animal.	inoportuno de queixas sobre bem estar	Baixa	Médio	Fraco		SMV
	animal.				Elaboração de participações crime em tempo útil.	
		1	1	PROGRAM AND ADMINISTRATION OF THE PARTY OF T	Vistoria pós adocão.	

Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	sificação do ri	sco		Responsável pela
	The de test appear of third goes corrected	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
9. Saúde Pública e Bem-Estar Anim	nal					
				Service and the service of the servi		
e D re	Dificuldade de articulação com entidades externas e UO's.	Baixa	Médio	Fraco	Realização de reuniões periódicas para agilizar e articular as várias entidades envolvidas no processo.	
	Dificuldade de identificação de responsabilidades entre os diferentes intervenientes intervenientes	Baixa	Médio	Prace	Cumprimento do manual de procedimentos internos.	SMV
areceres de cenciamento ou	Falta de registo de atuação.	Baixa	Médio	Fraco	Criação de base de dados dos processos de licenciamento.	
e vistorias. Ineficiência na análise técnica d processos de licenciamento ou v e custos de potificação	processos de licenciamento ou vistorias, acréscimo de tempo e custos de potificação.	Baixa	Médio	France	Cumprimento do manual de procedimentos internos.	SITIV
	Ausência de atuação ou incumprimento de prazos.	Baixa	Médio		Criação de bases de dados dos processos de licenciamento, com calendarização anual.	
egurança	Parecer mal fundamentado. Acesso indevido dos voluntários a	Baixa Baixa	Baixo Baixo	Fraco	Cumprimento do manual de procedimentos internos. Regulamento dos Animais e "entrevista" de integração do	
	determinadas zonas e tarefas.	Daixd	DdIXO	Fraco	voluntário.	SMV
igiene, saúde e egurança do canil municipal	Falta de identificação de necessidades de equipamentos de proteção individual.	Baixa	Baixo		Cumprimento do manual de procedimentos internos, relatório de acidentes de serviço e verificação de erros de atuação.	SMV
estão da saúde animal.	Incumprimento do plano profilático.	Baixa	Médio	Fraco	Aplicação das vacinações e desparasitações dos animais, conforme mapa anual e mensal.	SMV

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medid	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas -	Clas	ssificação do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação
Autoac		Probabilidade	Impacto	Graduação	recured a correction	
10. Gestão Ambiental e Florestal						
Promover uma cultura de responsabilidade social e sustentabilidade energética e ambiental.	Prevalência de práticas desadequadas no uso dos recursos e tratamento dos resíduos.	Baixa	Médio	Fraco	Divulgação e sensibilização interna para as boas práticas de responsabilidade social e ambiental. Eliminação dos consumíveis de plástico e redução do consumo de energia elétrica, combustíveis e de outros recursos. Promoção da separação de resíduos, instalando os recipientes adequados.	DGAT
Implementação de medidas de proteção do ambiente.	Falta de sensibilização para o modo de concretizar a mudança do paradigma ambiental.	Baixa	Alto	Moderado	Implementar uma política de ação climática que potencie o envolvimento e o comprometimento dos trabalhadores com o novo paradigma.	DGAT
Gestão ambiental.	Má gestão de recursos técnicos.	Baixa	Médio	Fraco	Minimizar as cópias e impressões em papel, bem como as cópias digitais de documentos contendo dados pessoais, com vista a um maior controlo da localização dos dados e diminuição da probabilidade de acessos indevidos/fuga de informação.	DGAT
	Desarticulação com as entidades competentes na gestão ambiental, designadamente na recolha de lixos.	Baixa	Médio	Fraco	Manter atualizados os contactos das entidades parceiras, agilizando sempre que se verificar alguma situação anómala.	
Assegurar a gestão racional de abastecimento de combustíveis.	Reduzido controlo na gestão de abastecimento de combustíveis.	Baixa	Médio	Fraco	Substituição da frota municipal por viaturas elétricas.	DGAT
	Levantamento incompleto dos recursos necessários ao desenvolvimento e gestão da atividade de intervenções em espaco florestal.	Baixa	Alto	Moderado	Implementação de solução informática de gestão, conservação, manutenção e inventário de equipamentos.	
Levantamento, planeamento e execução de intervenções em Espaço Público	Desconhecimento ou avaliação deficiente de situações de risco em espaço florestal.	Baixa	Alto	Moderado	Monitorização, de forma sistemática e periódica, de situações de risco em espaço público, com vista a uma rápida intervenção e mitigação das mesmas, em articulação com as entidades responsáveis pela consequente manutenção e consequente.	DGAT
	Deficiente gestão da hierarquização de intervenções no âmbito das atribuições das UO's em função do grau de prioridade e do fator de risco associado.	Baixa	Baixo	Fraco	Definição de grelha caraterizadora de riscos em espaço público e/ou relevância municipal que permita hierarquizar as intervencões. Elaboração periódica de mapa de intervenções a efetuar, hierarquizadas em função do grau de prioridade e fator de risco associado.	
Implementação e monitorização do Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima (PAESC).	Impossibilidade de implementação do PAECS, inversão ou alteração da estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas e práticas correlacionadas.	Média	Médio	Moderado	Implementação do Plano com monitorização em continuo e conferencia de dados quantitativos e qualitativos. Elaboração de relatório anual de monitorização com submissão posterior ao Gabinete Europeu do Pacto de Autarcas.	DGAT
Prestação de apoio e assessoria técnica às diversas unidades orgânicas da Câmara e a entidades externas (por exemplo, Juntas de freguesia e estabelecimentos de ensino, na área do ambiente).	Insuficiência ou desadequação da informação/apoio solicitado, provocando insistência ou pedidos de esclarecimentos.	Baixa	Médio	Fraco	Os documentos produzidos (informações, pareceres, etc) são revistos pelo responsável da unidade orgânica, previamente ao seu envio ao requerente. Detetando alguma insuficiência ou desadequação, há correção ou alteração.	DGAT

	Mapa de identificação, anális	e e classificação dos	riscos e medic	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificaçãe do ri	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação
		Probabilidade	Impacto	Graduação		
10. Gestão Ambiental e Florestal						
implementação do plano anual de educação/sensibilização ambiental aprovado	Constrangimentos ou dificuldades na articulação com entidades externas à UO.	Média	Médio	Moderado	Preparação de cada atividade com o detalhe e a antecedência adequada ao grau de exigência, fazendo uso da experiência que foi sendo adquirida na realização de atividades anteriores. Os conteúdos e temas do Plano são revistos e, se necessário, ajustados.	DGAT
	Fraca adesão às atividades e ações disponibilizadas no âmbito do Plano.	Baixa	Médio	Fraco	Monitorização dos meios de divulgação das atividades e ajustamento das mesmas, se necessário, em função do público-alvo, no tema duma atividade ou outro.	

	Mapa de identificação, análise					
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação		verificação
1. Proteção Civil						
					Divulgação dos riscos e vulnerabilidades e da sua	
	Desconhecimento das situações propensas	Baixa	Alto	Moderado	avaliação por todas as entidades	
	a situações de risco e respetiva avaliação.	Daixa	Aito	Moderado	intervenientes em cada um dos planos.	
				Elevado	Avaliação periódica, com entidades externas, de situações	
					de maior exposição a riscos.	
Plano Geral e Planos Especiais de Emergência.	Ocorrência de acidentes graves e catástrofes		Alto		Emissão de alertas.	SMPC/GTF
		Média			Realização de exercícios. Registo permanente das condições em listas de verificação	
					(check-list).	
					Reuniões periódicas permanentes de avaliação de riscos e	
					vulnerabilidades.	
ligiene, saúde	Falta de identificação de necessidades de				Cumprimento do manual de procedimentos internos,	
e segurança no âmbito da proteção civil.	equipamentos de proteção individual.	Baixa	Alto	Moderado	relatório de acidentes de serviço e	SMPC/GTF
2 Segurança no ambito da proteção avin	equipamentos de protegas marriadan				verificação de erros de atuação.	~
Articulação com entidades externas, a nível	Falha de resposta ao nível de proteção civil, por dificuldade			4		CMDC/CTE
supramunicipal, regional e nacional.	de articulação de ação de diversos interlocutores.	Média	Alto	Elevado	Realizar reuniões periódicas com comissões responsáveis	SMPC/GTF
					pela Proteção Civil e gestão integrada de fogos rurais Elaboração de lista com identificação dos edifícios sem	
					MAP.	
	Ausência de MAP em edifícios municipais.	Baixa	Alto	Moderado	11711	
	·				Existência de listagem atualizada de todos os edifícios	
					municipais com a indicação da existência de MAP.	1
	Incapacidade na implementação das MAP por falta de	Baixa	Alto	Moderado	Acompanhamento anual da implementação das MAP em	
Medidas de autoproteção dos edifícios					cada edifício por parte de equipa.	SMPC/GTF
municipais (MAP).					Promover ações de sensibilização sobre MAP, equipas de	SMFC/GII
	colaboração dos delegados de segurança (DS) dos edifícios.				segurança, manuseamento de extintores, normas de	
					evacuação.	
					Colaborar com DS na realização de simulacros.	
	*				Promover reuniões com as UO competentes para realizar os projetos e as obras necessárias à implementação das	
	Incumprimento dos prazos de implementação das medidas	Baixa	Alto	Moderado	medidas compensatórias.	
	compensatórias das MAP.			the course	Balizamento inicial (precário) do local.	
					Notificação dos proprietários da respetiva responsabilidade	
					civil e necessidade de colocação de balizamento	
					adequado.	
					Realização de simulacros no âmbito da implementação das	
					MAP.	
	Disco de acomância de acidentes avevas no via aública a aco			Constitute of	Reuniões periódicas para debate dos riscos e respetivas	
Prevenção e avaliação de riscos.	Risco de ocorrência de acidentes graves na via pública e nos edíficios municipais.	Média	Alto	Elevado	medidas preventivas no âmbito da implementação das MAP.	SMPC/GTF
	edineros municipais.			EFFERENCE G		
					Periodicamente enviar email ao responsável de edifício a	-
					informar da necessidade de agendamento de simulacro.	
					Articular com o gabinete de comunicação do Município	
					para divulgação destas sessões. Criação de página de facebook e instagram para a	
					Proteção Civil.	
				VACTOR NAMED OF	Divulgação nas redes sociais.	

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medid	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				
	The second of th	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação
1. Proteção Civil						
Sensibilização da população.	Dificuldade na divulgação e dissiminação pela totalidade da população.	Baixa	Médio	Fraço	Estabelecer contacto e promover colaboração com agrupamentos de escolas, instituições locais e juntas de frequesias.	SMPC/GTF
Proteção contra incêndios	Incumprimento dos prazos para análise de projetos de segurança contra incêndio em edifícios e medidas de autoproteção.	Baixa	Alto	Moderado	Cumprir ordem de entrada definida na plataforma de submissão de processos. Realizar sessões de formação e reuniões semanais.	
	Incumprimento dos requisitos legais, normativos, regulamentares e procedimentais.	Baixa	Alto	Moderado	Consultar e divulgar informação do Diário da República e página da ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, junto dos trabalhadores diariamente. Solicitação de pareceres jurídicos para enquadramento	SMPC/GTF
iestão operacional.	Ocorrência de acidentes ou situações de emergência, como incêndios, inundações ou outros.	Alta	Crítico	Máximo	legal da atuação da UO. Realizar simulacros anualmente. Participar em ações de formação no âmbito de primeiros- socorros, atuação em situações de emergência de todos os colaboradores. Garantir a existência de planos de emergência atualizados, assim como a implementação de todas as ações propostas	SMPC/GTF
	Atuação de técnicos sem título profissional (diretor técnico e técnico de exercício físico). Falta de seguros de responsabilidade civil e acidentes	Média	Alto	Elevado	nos mesmos. No momento de abertura de procedimento informação da necessidade de título profissional.	
	pessoais.	Baixa	Crítico	Elevado	Solicitar anualmente comprovativo da apólice.	

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medid	as preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco			Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação		verificação
12. Urbanismo						
					Implementação da Gestão por Processos em	
					todas as UO.	
			Médio	Moderado	Continuar a desenvolver ações de formação e	
	To a contract the second secon				workshops em matéria de boas práticas	
	Incumprimento dos prazos no procedimento administrativo e/ou atuação extemporânea.	Média			administrativas, ética profissional e de	
					prevenção da corrupção.	
					Recrutamento e formação de pessoal.	
					Aceleração da Implementação do Urbanismo	
					Digital, visando minorar substancialmente os tempos de apreciação.	
	Risco de tomada de decisão fora de tempo, ausê ncia de				Implementação da Gestão por Processos em	
Gestão de Processos.	decisão ou decisão não fundamentada.	Média	Médio	Moderado	todas as UO.	DGAT/URB
Jesuo de Processos.	Falta de informação de suporte e de apoio para a tomada de decisão.	Baixa	Médio	Fraco	Implementação de Manuais de Procedimentos.	26,11,0112
	a tomada de decisao.			Residence of	Implementação da Gestão por Processos em	
					todas as UO.	
	Análise, informação e decisão diferentes para				Estabelecimento de orientações	
	processos da mesma natureza.	Baixa	Médio	Fraco	internas/guias/manuais relativamente às	
	Utilização abusiva da contratação de estudos e pareceres				matérias em que se justifique e se entenda	
					pertinente e admissível a uniformização de	
					apreciação e decisão	
		Baixa	Baixo	Fraco	Manutenção do controlo existente.	
	externos.			Fraco	Promover o desenvolvimento de ações de	
	Adultana a a da d			Moderado	formação em CCP. Realização de auditorias internas.	
	Adulteração e/ou omissão de informação que condiciona a	Baixa	Alto		Realização de additorias internas.	
	apreciação da situação processual de forma verídica e transparente.	Daixa	Aito	Moderado		
	Os procedimentos relativos à liquidação de taxas de			SVAS COLUMN	Realização de auditorias internas.	
Apreciação de ocupações	ocupação de via Pública, permitem a sua alteração na				realização de adaltorido internado.	DCAT/UDD
da via Pública.	proposta de decisão, fruto de alteração da proposta ou erros	Baixa	Baixo	Fraco		DGAT/URB
	de preenchimento.					
	O processos com taxas a pagamento não geram alertas após			764	Implementação de sistema de alerta informático após o	
	o término do prazo concedido.	Baixa	Médio	Fraco	término do prazo concedido para pagamento.	
	Análise, informação e decisão diferentes para processos da				Elaborar uma ordem de serviço unificando entendimento	
Gestão de processos.	mesma natureza.	Baixa	Alto	Moderado	sobre dúvidas no âmbito do planeamento.	DGAT/URB
	Dificuldade de acesso a informação sobre o andamento de			Sil 21 (- 3/2 - 3/1)	Disponibilização de informação online ou presencialmente,	
Acesso a informação relativa a licenciamento.	processos em matéria de urbanismo e edificações.	Baixa	Baixo	Fraco	se solicitado, mas tendo em conta os limites impostos pela	DGAT/URB
neesso a imorriagao relativa a licertali Herito.	processos em materia de dibanismo e edificações.	Duina	Baixo		proteção de dados.	20,11,010
Uniformização de procedimentos do	Necessidade de comunicação simples e acessível das regras				Melhoria das aplicações que atualmente divulgam	
Uniformização de procedimentos de licenciamento	existentes e mais informação para os cidadãos.	Baixa	Baixo	Fraco	informação sobre o licenciamento urbanístico de forma	DGAT/URB
·	Disposidade no harras de anus-il-se-		-	Salari Salari Salari	rápida, clara e eficaz.	
Tempo de apreciação e decisão no licenciamento.	Disparidade no tempo de apreciação.	Média	Médio	Moderado	Monitorização dos tempos de apreciação/decisão no processo de licenciamento.	DGAT/URB
Gestão de processos de licenciamento.	Complexidade e morosidade dos procedimentos.	Média	Médio	Moderado	Criação de uma plataforma que permita saber o estado	DGAT/URB
ocomo de processos de licericiamento.		Ficula	1 10010	710001000	dos processos.	23,17010

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	ríscos e medic	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				
	Naco de currupção e intrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação
12. Urbanismo		Policina Company				
	Falta de clarificação dos requisitos legais associados aos					
	beneficios fiscais e incentivos municipais à reabilitação urbana. Morosidade no agendamento de vistorias para determinação	Baixa	Baixo	Fraco	Divulgação da informação e prestação de esclarecimentos.	
Intervenção/reabilitação urbana.	do estado de conservação dos imóveis.	Baixa	Crítico	Elevado	Funcionamento da comissão de vistorias.	
	Inexistência de projetos estratégicos, com perda de carácter identitário dos territórios alvo e manutenção ou agravamento da descaracterização préexistente.	Baixa	Médio	Fraco	Elaboração de projetos estratégicos como forma de executar, no território, a requalificação e valorização do espaço público e do património. Promover esforços técnicos para reequacionar a elaboração de projetos.	DGAT/URB
	Inexistência de instrumentos que regulem os procedimentos, regras e critérios de apoio à atuação na reabilitação urbana/centros históricos. Incumprimento dos regulamentos e/ou procedimentos de	Baixa Mé dic	Médio		Levantamento e estudo de caracterização das áreas de reabilitação urbana e definição de planos de intervenção.	
					Criação de regulamento de apoio às obras particulares com critérios de qualificação do edifício e melhoria das eficiência energética.	
	intervenção nas áreas de reconversão e reabilitação urbana.	Baixa	Alto	Moderado	Apoio técnico pluridisciplinar e especializado nas intervenções de reconversão e reabilitação urbana.	
	Dificuldade de identificação de responsabilidades entre os diferentes intervenientes internos.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do manual de procedimentos internos.	
	Falta de registo de atuação.	Baixa	Médio	Fraco	Criação de base de dados dos processos de licenciamento.	
areceres de licenciamento ou de vistorias.	Ineficiência na análise técnica dos processos de licenciamento ou vistorias, acréscimo de tempo e custos de notificação.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do manual de procedimentos internos.	DGAT/URB
	Ausência de atuação ou incumprimento de prazos.	Baixa	Crítico	Elevado	Criação de bases de dados dos processos de	
	Parecer mal fundamentado.	Baixa	Alto	Moderado	licenciamento, com calendarização anual. Cumprimento do manual de procedimentos internos.	
	Atuação e tratamento diferenciado de situações idênticas.	Baixa	Alto	Moderado	Processo efetuado por dois funcionários e um exterior ao	
storia técnica para licenciamento.	Ausência de atuação em situação de irregularidades ou ilícitos, tendo conhecimento dos factos.	Baixa	Crítico	Elevado	Servico. Cumprimento de guia de procedimentos e das normas de execução permanente.	DGAT/URB
	Atrasos nos pedidos de pareceres e de informação e análise sobre processos de operações urbanísticas.	Baixa	Alto	Moderado	Implementação da plataforma informática para controlo de operações urbanísticas, no que respeita a prazos máximos de resposta, criando, para o efeito, os devidos alertas. Controlo dos prazos de apreciação através de conferência	·
stema de gestão e formação de tenciamento urbanístico	Existência de projetos, no âmbito do procedimento de comunicação prévia, cuja falta de qualidade implique eventuais infrações regulamentares em resultado de falsas declarações prestadas pelo técnico responsável.	Baixa	Alto	Moderado	dos técnicos ou equipa e interservicos Implementação da plataforma informática para controlo de operações urbanísticas por forma a melhorar a avaliação de projetos (incluindo promotores e projetistas) de forma qualitativa, com o objetivo de organizar uma base de dados que permita identificar os infratores, introduzindo medidas preventivas, e agilizar a informação entre as equipas de licenciamento e de fiscalização.	DGAT/URB

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medid	as preventivas e	corretivas	
Atividade		Classificação do risco				Responsável pela
	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
Urbanismo						
Ausência de procedimentos uniformes, abordagens diversificadas e não coincidentes nas UO's com competências em matérias de urbanismo, bem como ausência de protocolo entre serviços que permita a clara identificação de responsabilidades entre os diferentes intervenientes internos. Incumprimento dos regulamentos e/ou procedimentos de licenciamento e de intervenção nas áreas de reconversão e reabilitação urbana. Deficiente avaliação técnico urbanística. Incumprimento do dever de imparcialidade e isenção, por conflitos de interesses, interesses particulares ou influência indevida de terceiros, incluindo favorecimento ou prejuízo de entidades em proveito próprio ou de terceiros.	uniformes, abordagens diversificadas e não coincidentes nas UO's com competências em matérias de urbanismo, bem como ausência de protocolo entre serviços que permita a clara identificação de responsabilidades entre os diferentes	Baixa	Crítico	Elevado	Implementação da plataforma informática para controlo de operações urbanísticas, que viabilize a uniformização de procedimentos e a normalização de critérios interserviços, articulando circuitos de informação, metodologias de trabalho e prazos de resposta entre os diferentes serviços intervenientes, com identificação dos interlocutores/facilitadores em cada unidade operacional. Mapear e redefinir os circuitos de informação e, consequente, elaboração de um manual de	
	procedimentos de licenciamento e de intervenção nas áreas de reconversão	Baixa	Crítico	Elevado	procedimentos/manual de utilizador da plataforma informática para controlo de operações urbanísticas. Criação de equipas multidisciplinares e procedimentos uniformes, que permitam uma visão integrada do território a licenciar, bem como uma cultura de fiscalização pró-ativa.	
	Deficiente avaliação técnico urbanística.	Baixa	Alto	Moderado	Estruturação dos pareceres com análise da informação disponível. Normalização do tipo de avaliação e análise técnica dos processos, parametrizando-a consoante os tipos de procedimentos urbanísticos vigentes. Avaliação, por amostragem, por tipo de processos.	DGAT/URB
	Baixa	Crítico	Elevado	Implementação de medidas de organização do trabalho, nas UO's, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funcões. Informatização dos procedimentos por forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada. Assegurar a subscrição da declaração de inexistência de situações de incompatibilidades, impedimentos ou conflito de interesses, pelos gestores dos processos de licenciamento. Promover a realização de ações de sensibilização sobre		

Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	sco		Responsável pela verificação
	rusco de corrapção e nitrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	
2. Urbanismo						
Cálculo de valores a cobrar no licenciamento. Gestão urbanística, SIG e projetos específicos.	Incorreção no cálculo da compensação urbanística, bem como de outras taxas.	Baixa	Alto	Moderado	Implementação da plataforma informática para controlo de operações urbanísticas, que viabilize e garanta uniformidade no cálculo dos preparos; cálculo das áreas para efeitos de taxação de processos; cálculo, apuramento e conferência das taxas/valores a cobrar mediante inserção das unidades de medida; identificação da receita por rubrica económica, identificação do número de processo e o tipo de procedimento bem como o apuramento do valor final a cobrar e a sua interligação ao módulo do sistema informático de contabilidade.	DGAT/URB
	Informação incorreta ao requerente sobre os cálculos dos valores a cobrar e emissão de notas de liquidação.	Baixa	Alto	Moderado	Implementação da plataforma informática para controlo de operações urbanísticas, que viabilize a emissão automática da nota de liquidação com notificação ao requerente e articulação com a SIBS para pagamentos automáticos.	
	Ausência de informação processual, de planeamento e gestão urbanística sistematizada.	Média	Médio	Moderado	Atualização sistemática da informação relativa a processos na plataforma informática para controlo de operações urbanísticas, com ligação ao sistema de informação geográfica, sistema informático de contabilidade e ao sistema integrado de gestão e arquivo digital documental.	
	Duplicação de informação no SIG por serviços diferentes.	Ваіха	Médio	Fraco	Centralização e coordenação da informação, de modo a evitar redundâncias. Responsabilização dos serviços pela informação disponibilizada e sua atualização.	DGAT/URB
	Tempo de implementação e atualização da informação geográfica em utilização na CMB	Média	Alto	Elevado	Criação de um sistema de alertas na aplicação informática por forma a avisar os técnicos e os dirigentes dos tempos	

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medic	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
12. Urbanismo						
	Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos.	Baixa	Alto	Moderado	Implementação da plataforma de concertação entre serviços, com vista à tomada de decisões integradas. Base de dados municipal com todos os estudos existentes e em elaboração.	
	Erros de projeto/enquadramento com as orientações técnicas atuais.	Baixa	Alto	Moderado	Utilização de soluções informáticas e tecnológicas mais eficientes e adequadas.	
Levantamento, planeamento e execução de estudos e projetos estratégicos.	Atraso na entrega dos projetos e/ou projetos incompletos.	Média	Alto	Elevado	Elaboração de caderno de encargos/cláusulas técnicas corretos e nos prazos estabelecidos. Acompanhamento sistemático das ações. Estabelecer prazos internos e externos para o cumprimento das ações.	DGAT/URB
	Deficiente conhecimento de ações estratégicas programadas/desenvolvidas no concelho.	Baixa	Alto	Moderado	Dinamizar o sistema de comunicação e divulgação interna do planeamento das atividades.	
	Ausência de equipa técnica multidisciplinar e reduzidos meios logísticos para o desenvolvimento de estudos estratégicos específicos.	Média	Alto	Elevado	Criação de mecanismos de colaboração entre serviços municipais e organismos ou entidades externas aos níveis da partilha de informação e dados, de grupos de trabalho para o desenvolvimento de projetos e de estudos estratégicos.	
Elaboração do Plano Diretor Municipal	Falta de recursos técnicos e logísticos adequados à revisão do PDM.	Média	Alto	Elevado	Identificação dos recursos logísticos necessários.	DGAT/URB
Arquivamento	Ausência de metodologias e regras de arquivamento por tipo de processo.	Média	Alto	Elevado	Sistema integrado de digitalização e desmaterialização de processos e procedimentos de urbanismo, contemplando, inclusive, o arquivamento e a gestão documental.	DGAT/URB

	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do ri	SCO	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação
Atividade		Probabilidade	Impacto	Graduação		
3. Apoio às Freguesias						
					Criação de minutas de protocolos, convénios e acordos.	
companhamento e execução de protocolos, onvénios e acordos.	Celebração de protocolos, convénios e acordos que não visem a missão e o interesse institucional.	Baixa	Baixo	Fraco	Implementar um sistema de informação único que registe as diversas atividades da CMB, sejam parcerias, projetos, participações em redes ou associações.	UM GAF
	Incumprimento das formalidades relativas a obrigações das partes (como por exemplo prazos de execução).	Baixa	Baixo	Frace	Designar um responsável interno para verificação e acompanhamento por UO.	
	Incumprimento de cláusulas, em especial financeiras.	Baixa	Médio	Fraco	Designar um responsável interno para verificação e acompanhamento por UO.	
	Incorreções no processamento de apoios.	Baixa	Baixo	Fraco	Documentação publica. Manual do utilizador da Aplicação de gestão do Programa Equipamentos atualizado. Manual da aplicação dos pagamentos atualizado. Segregação de funções.	
	Falta de isenção e imparcialidade.	Baixa	Baixo	Fraco	Documentação publica. Manual do utilizador da Aplicação de gestão do Programa Equipamentos atualizado. Manual da aplicação dos pagamentos atualizado. Segregação de funções.	
	Atraso no tratamento dos pedidos por falha no registo e	Baixa			Definir, de forma clara, os fluxos dos procedimentos e garantir a sua monitorização sistemática. Identificar, de forma clara, os intervenientes nos procedimentos administrativos.	
	encaminhamento na gestão documental.		Baixa Médio	Fraco	Promover a formação dos trabalhadores relativamente às aplicações informáticas no âmbito da gestão documental. Implementar mecanismo de controlo de prazo.	
					Registar informação no mapa de controlo de Excel.	
rocessamento de apoios.	Não comunicação atempada de diligências e trâmites legais.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprir as atividades inerentes ao serviço.	UM GAF
•	Pedidos enviados pelas diversas Juntas de Freguesia, em simultâneo, para diferentes unidades orgânicas/executivo	Média	Médio	Moderado	Registar a informação nos mapas de controlo de Excel. Manter atualizada a base de dados para gerir a entrada e saída de expediente. Efetuar comunicados anuais às várias Juntas de Freguesia, alertando para o envio dos vários pedidos para locais distintos.	
	Apresentação de despesas com preços unitários diversos, para o mesmo tipo de trabalhos, executados pelo mesmo fornecedor, em diferentes Juntas de Freguesia.	Média	Médio	Moderado	Efetuar o levantamento de situações de disparidade de preços e cruzamento de despesas do mesmo fornecedor.	
	Apresentação de despesas pelas Juntas de Freguesias cujo descritivo das intervenções executadas nas faturas não corresponde aos trabalhos realizados e visitados por técnicos da CMB.	Baixa	Alto	Moderado	Verificar os documentos de despesa apresentados. Analisar os documentos de despesas. Realizar visitas de trabalho aos diversos locais e confronto in loco com o descritivo da despesa.	
	Realização de intervenções pelas Juntas de Freguesia cuja necessidade não se verifica.	Baixa	Baixo	Fraco	Realizar visitas de trabalho para confirmação da totalidade dos trabalhos apresentados, com registo fotográfico.	
	Financiamento excessivo, por duplicação de despesas pelas Juntas de Freguesia.	Baixa	Baixo	Fraco	Confirmar os documentos de despesas. Efetuar análise comparativa de documentos. Registar a informação nos mapas de controlo de Excel.	

	Mapa de identificação, análise	e classificação dos	riscos e medic	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	sco		Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
13. Apoio às Freguesias						
Processamento de apoios.	Realização de trabalhos cuja prioridade não é definida pela CMB.	Média	Médio	Moderado	Realização de visitas de trabalho às freguesias para confirmação/deteção dos trabalhos.	
Instrução dos processos de declaração de	Atraso no envio dos justificativos de despesas por parte das Juntas de Freguesia.	Média	Médio	Moderado	Definição de prazos para a entrega dos justificativos de despesa.	UM GAF
utilidade pública para efeitos de expropriação e dos pedidos de reversão bem como dos	Tratamento preferencial ou favorecimento. Falta de isenção e imparcialidade.	Baixa	Baixo	Fraco	Segregação de funções. Declaração de conflito de interesses e impedimentos dos membros da equipa.	UM GAF
informação prestada.	Deficiente qualidade da informação prestada.	Baixa	Médio	Fraco	Elaboração de manuais apoio a esclarecimentos. Definição e aplicação de métodos de conferência da informação a ser publicada.	
	Organização pouco clara da informação prestada.	Baixa	Médio	Fraco	Elaboração de manuais apoio a esclarecimentos. Definição e aplicação de métodos de conferência da informação a ser publicada.	UM GAF
	Desatualização da informação prestada.	Média	Médio	Moderado	Criação e divulgação de minutas/modelos, por forma a que informações coerentemente uniformizadas.	
tendimento telefonico.	Prestação de informação inadequada/ desatualizada e falta de igualdade e isenção.	Média	Médio	Moderado	Formação profissional na área do atendimento ao público. Sensibilização para os princípios da Carta Ética dos Trabalhadores em Funções Públicas. Sensibilização para o RGPD.	UM GAF
reguesia (v.g. apreciação de projetos gislativos ou regulamentares, pareceres).	Erros técnicos e falta de fundamentação e de qualidade nas propostas e pareceres produzidos.	Baixa	Baixo	Fraco	Acompanhamento e supervisão hierárquica permanente da atividade e da qualidade do trabalho, através de diversos níveis hierárquicos.	UM GAF
ontratos de delegação de competências para	Intervenções das Juntas de Freguesia desadequadas face às orientações municipais, regulamentos e recomendações.	Média	Médio	Moderado	Elaboração de relatórios de acompanhamento e monitorização, a avaliar em sede de QUARU's e QUAR.	
	Pagamento de verbas sem a devida validação dos documentos justificativos das despesas elegíveis.	Baixa	Alto	Moderado	Obrigatoriedade de entrega e validação dos documentos justificativos de despesas de execução antes do pagamento de cada tranche.	UM GAF
cupação de Espaço Público e Publicidade	Dificuldade em monitorizar a apreciação individual de cada um dos processos de licenciamento de ocupação de espaço público e publicidade.	Média	Médio	Moderado	Informatizar a informação.	UM GAF

	Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas									
Atividade		Classificação do risco				Responsável pela				
Auvioace	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade Impacto Graduação		Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação				
4. Assuntos Jurídicos										
ssegurar a representação em processos dministrativos e de contencioso.	Incumprimento da tramitação procedimental e processual (vícios formais e materiais) com vista ao favorecimento de terceiros.	Baixa	Médio	Fraco	Criação de uma base de dados, devidamente atualizada e partilha pelos restantes colegas.	UM AJ				
mitir pareceres jurídicos.	Manipulação da fundamentação das respostas/pareceres através da restrição da informação consultada para a elaboração da proposta de decisão, tendo em vista o	Baixa	Médio		Estrutura hierarquizada de decisão, com a consequente análise das matérias em diferentes níveis.					
	favorecimento ilícito. Erro intencional na apreciação do processo, possibilitando a sua anulação contenciosa ou proposta de deferimento (incorreto) do pedido, tendo em vista o favorecimento ilícito.	Baixa	Médio	Fraco	Duplo grau de apreciação. Estrutura hierarquizada de decisão, com a consequente análise das matérias em diferentes níveis.	LA MU				
laborar projetos de diplomas normativos.	Incumprimento da tramitação procedimental e processual (vícios formais e materiais), com vista o favorecimento do próprio ou de terceiros.	Baixa	Médio	Fraco	Duplo grau de apreciação. Criação de uma base de dados, devidamente atualizada e partilha pelos restantes colegas.	UM AJ				
romoção de Boas Práticas na Gestão Pública	Inexistência de um procedimento uniformizado para resolução de litígios e detecção precoce de erros e desvios.	Baixa	Médio	Fraco	Adotar manuais de procedimentos e implementar mecanismos para a resolução de conflitos.	LA MU				
Procedimento disciplinar.	Desvios aos atos incluídos no âmbito do procedimento disciplinar interno e na aplicação das sanções correspondentes.	Baixa	Médio	Fraco	Auditorias ao cumprimento de prazos.	LA MU				
	Inexatidão da informação prestada aos requerentes.	Baixa	Baixo	Fraco	Controlo da informação, cumprimento da metodologia de instrução dos processos e cumprimento do manual do processo jurídico e administrativo.					
	Atendimento telefónico e/ou presencial.	Baixa	Baixo	Flaco	Diminuir gradualmente a sua realização, incentivando o particular a recorrer ao atendimento por escrito, designadamente, através de meio simples e expedito, como o correio eletrónico ou a dirigir-se ao atendimento jurídico.					
tendimento/esclarecimentos / aconselhamento	Acesso a informação reservada na consulta de processos.	Baixa	Baixo	Fiaco	Assegurar as medidas adequadas para a proteção de dados, expurgando do processo de toda a informação sensível que não prossiga estritamente o fim processual ou as garantias de defesa do arguido.	CA MU				
	Realização de diligências instrutórias presenciais.	Baixa	Baixo	Fraco	Deverão ser realizadas na presença de dois trabalhadores.					
	Indefinição de regras de acesso a informação, com quebra de sigilo ou fornecimento indevido de informação reservada.	Baixa	Baixo	Frace	Estabelecimento e difusão interna de regras claras de acesso e divulgação de informação reservada. Cumprimento do Regulamento municipal de Proteção de Dados.					
	Necessidade de comunicação simples e acessível das regras existentes, e mais informação para os cidadãos.	Baixa	Baixo	Fracq	Aumentar a clareza e a acessibilidade das notificações que são expedidas pelo município, nomeadamente as bases de minutas de ofício.					

	Mapa de identificação	, análise e classifica	ção dos riscos	e medidas preven	ntivas e corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e Infrações conexas	Cla	ssific ação do ri	sco		Responsável pela
	The second secon	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
14. Assuntos Jurídicos						
Atendimento/esclarecimentos / aconselhamento	Ausência de confirmação da identidade nas inscrições não presenciais dos munícipes, para consulta das atas ou inscrição para intervenção em reunião pública da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal.	Baixa	Baixo	Fraco	Confirmação da inscrição e da identificação presencial no local da realização da reunião.	
	Acréscimo não fundamentado de tempo no				Atendimento, sempre que possível, na presença de dois trabalhadores.	UA AJ
	atendimento.	Baixa	Baixo		Convocatórias de requerentes e interessados só em casos excecionais e com	
					prévia definição da agenda da reunião.	
	Alterações frequentes de diplomas legais com implicações nos procedimentos instituídos.				Definição de prazos para revisão dos regulamentos em vigor.	
		Baixa	Médio		Adequação dos procedimentos às alterações legislativas, por forma a cumprir os prazos processuais e os atos e formalidades legalmente exigidos. Atualização regular da lista global de legislação e regulamentação por processo.	
	Falta de verificação e certificação dos documentos entregues.	Baixa	Médio		Cumprimento do estipulado num manual de procedimentos e de metodologias definidas nos procedimentos operacionais e nas medidas de controlo de distribuição de processos e de documentação.	
	Realização de tarefas sem o respetivo procedimento administrativo.	Ваіха	Médio		Cumprimento do estipulado no manual do processo jurídico e administrativo, regulamentos e procedimentos operacionais aplicáveis.	
	Incumprimento de prazos judiciais com responsabilidade para os intervenientes no				Cumprimento do estipulado no manual do processo jurídico e administrativo e nos procedimentos operacionais aplicáveis.	
Procedimento administrativo e processual.	procedimento e responsabilização pelo pagamento de multas, penalidades, sanções	Baixa	Alto	Moderado	Controlo dos prazos, com recurso ao Outlook e demais ferramentas disponíveis.	
	compulsórias e incidentes processuais.				Controlo realizado pelos diferentes níveis de validação das decisões.	UM AJ
					Distribuição do trabalho por equipas. Prazos estabelecidos como objetivos individuais.	
					Alerta no sistema de gestão documental nos requerimentos de pedidos de certidão em que seja necessária informação de outras UO's em relação aos prazos de cumprimento e monotorização.	
	Incumprimento dos prazos no procedimento				Cumprimento do estipulado no manual do processo jurídico e administrativo e nos procedimentos operacionais aplicáveis.	
	administrativo e/ou atuação extemporânea.	Baixa	Alto	Moderado	Anotação dos prazos utilizando o outlook e sua monotorização.	
					Distribuição do trabalho por equipas e por gestão processual da responsabilidade do instrutor.	
					Prazos estabelecidos como objetivos individuais.	
					Controlo dos prazos dos processos administrativos, de policiamento, de fiscalização e de contraordenação recorrendo à informatização.	

	Mapa de identificação	, análise e classifica	ão dos riscos e	medidas preven	tivas e corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ris	sco	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação		verificação
14. Assuntos Jurídicos						
	Extravio de documentos ou de processos.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento do estipuiado no manual de procedimentos e nas metodologías definidas nos procedimentos operacionais e nas medidas de controlo de distribuição de processos e de documentação. Digitalização de toda a documentação produzida e introdução no sistema de gestão documental e outras plataformas informáticas.	
	Incumprimento do dever de imparcialidade e isenção por conflito de interesses, interesses particulares ou influência indevida de terceiros, na tomada de decisão ou cumprimento de prazos, em processo contraordenacional.	Média	Médio	Moderado	Gestão e controlo, através do programa informático GIC, dos prazos de tramitação dos processos, sem intervenção humana, garantindo um estrito cumprimento da legislação e regulamentação vigente e o controle do processo e de todas as ações executadas. Assegurar a subscrição da declaração de inexistência de conflitos de interesses pelos instrutores dos procedimentos contraordenacionais. Adotar decisões com intervenção de vários níveis hierárquicos. Promover ações de sensibilização sobre ética (código de conduta, com destaque para a matéria das incompatibilidades, impedimentos e conflitos de interesses).	
	Dificuldade na notificação dos arguidos e na inquirição das testemunhas.	Baixa	Médio	Fraco	Recurso a todos os meios disponíveis para a notificação, incluindo colaboração de autoridades policiais.	
Procedimento administrativo e processual.	Nulidade das decisões por irregularidades processuais (insuficiente fundamentação, falta de inquirição de testemunhas, etc.)	Baixa	Médio		Verificação quanto à fundamentação das decisões; Inquirição de todas as testemunhas indicadas pelos arguidos; Sujeição de propostas à cadeia de decisão.	UM AJ
	Incumprimento de atos, formalidades e prazos legais no âmbito do procedimento de execução fiscal e das contraordenações rodoviárias.	Média	Médio	Moderado	Necessidade de informatização e de gestão integrada do processo de execução fiscal e do processo por contraordenação rodoviária, por forma, a monitorizar a tramitação processual e assegurar o cumprimento dos prazos processuais e das formalidades legais.	
	Prescrição de dívida ou do procedimento.	Média	Médio	Moderado	Sistema informático que garanta a devida instrução processual recorrendo à tecnologia informática, onde é registado o valor da coima, processada a notificação, bem como a emissão das referências multibanco e o controlo de prazos de pagamento (com alertas); no qual se controlam as fases processuais, Necessidade de informatização e de gestão integrada do processo de execução fiscal e do processo por contraordenação rodoviária, por forma, a monitorizar a tramitação processual e o cumprimento dos prazos processuais e das formalidades legais. Remeter à UO responsável pela contabilidade, a informação dos valores a cobrar referentes a coimas (ficheiro em excel), incluindo a informação relativa ao tipo de pagamento, por forma a viabilizar a conferência dos valores em aberto na conta bancária.	

	Mapa de identificação	io, análise e classifica	ção dos riscos	e medidas prever	ntivas e corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e Infrações conexas	Cla	ssificação do ri	isce		Responsávet pela
	index de con appero e min agues em exes	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
14. Assuntos Jurídicos						
					Compliant laboratory and the state of the st	
					Garantir a intervenção de vários níveis hierárquicos na decisão.	
Procedimento administrativo e processual.	Atuação e tratamento diferenciado de situações idênticas, para obtenção ou concessão de vantagem indevida.	Baixa	Médio	Fraco	Garantir o rigoroso cumprimento de todas as leis, regulamentos e decisões municipais, bem como a devida instrução processual recorrendo à tecnologia informática.	UM AJ
					Registo informático e imutável de processos, documentos e diligências efetuadas, com restrição e nivelamento de acessos nos programas informáticos.	
Despesas judiciais.	Requisição de despesas judiciais sem o correspondente compromisso orçamental e	Baixa	Baixo		Cumprimento do disposto no manual de procedimentos.	
judiciais.	certificação de dotação disponível no âmbito da lei dos	Daixa	DdixO	Fraco	Minutas de pedidos de compromisso e autorização de pagamentos.	UM AJ
Elaboração de pareceres sobre reclamações.	Falta de uniformização dos procedimentos e				Elaborar protocolos de atuação respeitantes a cada procedimento.	
	estabelecimento de protocolos internos de atuação.	Baixa	Alto	Moderado	Avaliação e análise contínua dos fluxos procedimentais associados à tramitação dos pedidos, incluindo a formulação de sugestões de melhoria dos fluxos existentes (revisão do manual de procedimentos sempre que se justifique).	UM AJ
Elaboração de pareceres sobre reclamações.	Inexatidão da informação prestada aos requerentes e resposta a reclamações.	Baixa	Médio	Fraco	Aumentar a clareza e a acessibilidade das notificações que são expedidas pelo município. Comunicação simples e acessível das regras existentes, e mais informação para os cidadãos. Atualização da lista global de legislação e regulamentação por processo.	LA MU
	Incumprimento dos prazos de resposta dos					
	pareceres jurídicos.	Baixa	Médio		Monitorização e acompanhamento de indicadores do sistema de gestão da qualidade.	
	Falta de uniformização da tramitação dos processos de natureza disciplinar /inquéritos que correm termos fora da UO responsável pela área jurídica.	Baixa	Baixo		Cumprimento do disposto no manual de procedimentos e procedimentos operacionais aplicáveis da UO responsável pela área jurídica.	
	Tratamento diferenciado de situações idênticas motivadas pela falta de uniformização de procedimentos e de protocolos internos de	Baixa	Baixo		Cumprimento do disposto no manual de procedimentos e procedimentos operacionais aplicáveis.	
Proceder à instrução de processos disciplinares e/ou inquéritos.	atuação.		- W		Uniformização de procedimentos em reuniões de coordenação periódicas.	1104.43
	Deficiente instrução dos processos pelos	Pales			Cumprimento do disposto no manual de procedimentos e procedimentos operacionais aplicáveis.	UM AJ
	requerentes.	Baixa	Baixo		Verificação prévia da existência de todos os elementos necessários à decisão. Notificação dos requerentes para completarem a instrução dos processos, sempre que necessário	
	Favorecimento ou prejuízo de arguidos ou	Raiva	Raivo	Plane	sempre que inclussario e análise para definição de metodologia e minutas nos processos disciplinares.	

	Mapa de identificação,	análise e classifica	ção dos riscos e	medidas preven	itivas e corretivas		
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco					
Authand	anco de contepção e intragues conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação	
14. Assuntos Jurídicos		- Caralina					
	тичитиоз, чисто а арпоадао на запусо от	PUINU	DUINU				
	decisão do inquérito.	Sana	BUINO		Análise e definição de critérios uniformes de medida das sanções para situações semelhantes.		
	Violação dos deveres gerais de isenção, de imparcialidade, de zelo e lealdade.				Ampla divulgação e cumprimento de princípios éticos relativos ao desempenho de funções públicas e código de ética profissional.		
Proceder à instrução de processos disciplinares e/ou inquéritos.		Baixa	Médio		Assegurar a subscrição da declaração de inexistência de conflitos de interesses pelos instrutores dos procedimentos contraordenacionais.		
nocessos disciplinares e/ou inquentos.		buixa			Fundamentação legal e/ou processual, com base nas evidências recolhidas.	UM AJ	
					Submissão das acusações/relatórios e peças processuais produzidas sob validação do superior hierárquico.		
	Prescrição dos processos disciplinares e/ou				Defesa do arguido.		
	inquéritos.	Baixa	Baixo		Controlo dos prazos pelo instrutor e secretário.		
Celebração e execução do contrato de prestação	Inexistência ou existência deficiente, de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e	Baixa			Prestação de aformação em cada processo, relativa aos movime ntos processuais efetuados pelo avençado.		
de serviços jurídicos.	serviços, antes da emissão da ordem de pagamento.		Médio		Verificação do cumprimento do objeto contratual da avença, mediante preenchimento mensal de quadro com os movimentos dos processos.	UM AJ	
	Danos no material digitalizado/arquivado.	Baixa	Médio	Fraco	Organizar ficheiro de segurança (disco e servidor).		
Digitalização e organização de arquivo.	Danos ou destruição dos livros antes ou após a encadernação.	Baixa	Médio		Gravação digital.		
	Possibilidade de substituição de documentos nos livros não encadernados.	Baixa	Médio		Numerar e rubricar todos os documentos.	UM AJ	
Apreensões de material	Apropriação indevida de artigos resultantes de apreensões realizadas pelas forças de segurança (PSP e GNR).	Baixa	Médio	Fraco	Conferência, a realizar por 2 trabalhadores, aquando da entrega dos artigos nas instalações da CMB pelos operacionais.	UM AJ	
	Prescrição dos processos.	Média	Médio	Moderado	Monitorizar os prazos numa plataforma eletrónica.		
	Arquivamentos de autos (externos) por falta de requisitos necessários à imputação do ilícito contraordencional.	Média	Médio	Moderado	Oficiar entidades fiscalizadoras, sempre que necessário, para obtenção de maior informação.		
	Incapacidade de tramitar de forma célere todo o				Recrutamento e formação dos novos elementos que irão integrar a UC.		
	procedimento das contraordenações por falta de meios e recursos.	Baixa	Médio		Identificação das necessidades aquando da elaboração do Orçamento.		
estão de processos de contraordenação.					Redistriubuição dos processos, sempre que se revele necessário.		
,	Incapacidade de tramitar de forma célere todo o procedimento das contraordenações por falta de informação.	Baixa	Médio		Efetuar o controlo em ficheiro próprio, dos pedidos enviados a outas UO.	- LA MU	
					Articulação com outras UO.		
	Delonga na elaboração de trabalhos de acordo com as solicitações por ausência de conhecimento.	Baixa	Médio		Formação dos elementos que integram a UC. Disponibilização de informação partilhada, pela equipa.		
	Tratamento diferenciado em situações identicas.	Baixa	Médio	Fraco	Articulação entre os elementos da UC, sempre que possível, para uniformização das decisões.		
	Desarticulação com outras UO's do Município.	Média	Médio	Moderado	Realizar reuniões periódicas conjuntas, com outras UO.		

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do ri	sco		Responsável pela		
Attvioage	alsco de corrupção e misações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação		
15. Sistemas de Informação e Proteção de Dados								
Acessos aos sistemas a partir do exterior.	Ataques externos e interceção das comunicações não seguras.	Baixa	Alto	Moderado	Implementação de mecanismos de proteção da informação em função da sua relevância e criticidade, nomeadamente: Deteção de ameaças na defesa perimétrica dos sistemas (por exemplo, regras definidas nas firewall, Intrusion Detection System — IDS, etc.); Extensão desta proteção desejavelmente a todos os dispositivos (incluindo móveis) com acesso a dados nos sistemas da CMB; Mecanismo de cifra ponto a ponto sempre que houver necessidade de aceder remotamente, como por exemplo com recurso à tecnologia Virtual Private Network (VPN).	DAGF/INF		
Utilização de computador.	Acesso de terceiros a informação privilegiada e/ou não autorizada.	Baixa	Alto	Moderado	Formação de boas práticas na utilização dos sistemas de informação ao dispor dos trabalhadores. Împlementação de políticas de segurança (GPO) com vista a reduzir o risco de acesso aos computadores que sejam deixados inadvertidamente desbloqueados (por exemplo, bloqueio automático do computador ao final de alguns minutos sem atividade)	DAGF/INF		
Atribuição e recuperação de <i>passwords</i> .	Acesso a sistemas que dependam de autenticação com recurso a dados de autenticação de outro utilizador que não o próprio.	Baixa	Médio	Fraco	Processo definido de acordo com uma política de atribuição de direitos de acesso e privilégio de forma restrita e controlada. Atribuição de credenciais de acesso efetuada de forma a permitir a sua auditoria, sem permitir outro acesso que não o do destinatário da informação (por exemplo envio de informação de autenticação, gerada automática e aleatoriamente, por SMS, com validade limitada, ou por envelope, no primeiro acesso redefinir a password.	DAGF/INF		
	Conceção de acesso a sistemas sem garantia de segregação de funções.	Baixa	Médio	Fraco	Criação de procedimento de registo e manutenção de perfis de acesso com indicação do sistema que acede e ação que pode efetuar sobre os dados (<i>Create, Read, Update, Delete - CRUD</i>), devendo ter em conta a segregação de funções existentes e os privilégios de acesso que devem estar associados a essas funções, bem como com o princípio da necessidade de conhecer.	DACE/FAIE		
Concessão de privilégios de acesso a sistemas.	Conceção de acesso a sistemas sem autorização superior.	Baixa	Baixo	Fraco	Criação procedimento de registo e manutenção de perfis de acesso com indicação do sistema que acede e ação que pode efetuar sobre os dados (Create, Read, Update, Delete - CRUD) devendo ter em conta a segregação de funções existentes e os privilégios de acesso que devem estar associados a essas funções, bem como com o princípio da necessidade de conhecer.	DAGF/INF		

	Mapa de identificação, análise e cla	ssificação dos risco	s e medidas pr	eventivas e corre	tivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	sco		Responsável pela
	Naso de corrapção e mirações coreaas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
15. Sistemas de Informação e Proteção de Dados						
	Adulteração de dados informáticos; Falsificação de informação.	Baixa			Segregação interna de acessos e concessão de acessos sob o princípio da necessidade de aceder. Dotação de capacidade de monitorização, registo e análise de toda a atividade de acessos de modo a procurar ameaças prováveis.	
					Deve ser guardado registo de atividade (<i>log</i>) de todas as ações que um utilizador efetue independentemente do seu perfil e função.	
			Alto	Moderado	Todos os registos de atividade (<i>log</i>) devem ser armazenados apenas em modo de leitura.	
					Deve ser guardado registo de atividade (log) de todos os acessos e tentativas falhadas de acesso, obedecendo aos requisitos anteriores.	DAGF/INF
Gestão de Sistemas de Informação e Aplicações.					Garantir que os registos de atividade provenientes dos diversos subsistemas (Sistemas Operativos, aplicações, browsers, Sistema de Gestão de Base de Dados — SGBD, etc.) são inequivocamente associados à sua origem.	
					Os registos de atividade (log) devem conter, no mínimo, o endereço de acesso (IP e Porto), <i>Host, HASH</i> da conta do utilizador que efetuou a ação, ação efetuada (CRUD), data/hora/minuto/ segundo (TimeStamp) da ação, dado sobre o qual foi efetuada a alteração.	
					Segregação interna de acessos e concessão de acessos sob o princípio da necessidade de aceder.	
	Acesso, partilha e divulgação de informação privilegiada.	Baixa	Alto	Moderado	Dotação de capacidade de monitorização, registo e análise de toda a atividade de acessos de modo a procurar ameaças prováveis.	
					Deve ser guardado registo de atividade (<i>log</i>) de todas as ações que um utilizador efetue independentemente do seu perfil e função.	

	Mapa de identificação, análise e clas	sificação dos riscos	e medidas pre	ventivas e corret	ivas				
		Clas	ssificação do ris	sco		Responsável pela			
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação			
15. Sistemas de Informação e Proteção de Dados									
Gestão de Sistemas de Informação e Aplicações.	Acesso, partilha e divulgação de informação privilegiada.				Todos os registos de atividade (<i>log</i>) devem ser armazenados apenas em modo de leitura.				
					Deve ser guardado registo de atividade (log) de todos os acessos e tentativas falhadas de acesso, obedecendo aos requisitos anteriores.				
		Baixa	Baixa	Baixa	Alto	Alto	Alto Moderado	Garantir que os registos de atividade provenientes dos diversos subsistemas (Sistemas Operativos, aplicações, browsers, Sistema de Gestão de Base de Dados — SGBD, etc.) são inequivocamente associados à sua origem.	DAGF/INF
					Os registos de atividade (log) devem conter, no mínimo, o endereço de acesso (IP e Porto), Host, HASH da conta do utilizador que efetuou a ação, ação efetuada (CRUD), data/hora/minuto/ segundo (TimeStamp) da ação, dado sobre o qual foi efetuada a alteração.				
					Segregação interna de acessos e concessão de acessos sob o principio da necessidade de aceder.				
					Dotação de capacidade de monitorização, registo e análise de toda a atividade de acessos de modo a procurar ameaças prováveis.				
	Adulteração de dados informáticos; Falsificação de				Deve ser guardado registo de atividade (log) de todas as ações que um utilizador efetue independentemente do seu perfil e função.				
Gestão de Infraestruturas de Informação e Comunicações.	informação.	Baixa	Médio	Fraco	Todos os registos de atividade (<i>log</i>) devem ser armazenados apenas em modo de leitura.	DAGF/INF			
					Deve ser guardado registo de atividade (log) de todos os acessos e tentativas falhadas de acesso, obedecendo aos requisitos anteriores.				
					Garantir que os registos de atividade provenientes dos diversos subsistemas (Sistemas Operativos, aplicações, browsers, Sistema de Gestão de Base de Dados — SGBD,) são inequivocamente associados à sua origem.				

	Mapa de identificação, análise e ci	lassificação dos risci	os e medidas pr	eventivas e corre	etivas					
Atividade	Bineda		assificação do ri							
	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela verificação				
15. Sistemas de Informação e Proteção de Dados										
	Adulteração de dados informáticos; Falsificação de informação.	Baixa	Médio	Fraco	Os registos de atividade (<i>log</i>) devem conter, no mínimo, o endereço de acesso (IP e Porto), <i>Host, HASH</i> da conta do utilizador que efetuou a ação, ação efetuada (CRUD), data/hora/minuto/ segundo (<i>TimeStamp</i>) da ação, dado sobre o qual foi efetuada a alteração.					
					Segregação interna de acessos e concessão de acessos sob o principio da necessidade de aceder.					
					Dotação de capacidade de monitorização, registo e análise de toda a atividade de acessos de modo a procurar ameaças prováveis.					
Gestão de Infraestruturas de Informação e Comunicações.					Deve ser guardado registo de atividade (<i>log</i>) de todas as ações que um utilizador efetue independentemente do seu perfil e função.					
	Acesso, partilha e divulgação de informação privilegiada.	Baixa	Médio		Todos os registos de atividade (<i>log</i>) devem ser armazenados apenas em modo de leitura.	DAGF/INF				
			acessos e tentativas falhadas d requisitos anteriores. Garantir que os registos de ativ diversos subsistemas (Sistemas browsers, Sistema de Gestão d) são inequivocamente assoc Os registos de atividade (log) o endereço de acesso (IP e Porto utilizador que efetuou a ação, a data/hora/minuto/ segundo (77).	Deve ser guardado registo de atividade (log) de todos os acessos e tentativas falhadas de acesso, obedecendo aos requisitos anteriores.						
									Garantir que os registos de atividade provenientes dos diversos subsistemas (Sistemas Operativos, aplicações, browsers, Sistema de Gestão de Base de Dados — SGBD,) são inequivocamente associados à sua origem.	
					Os registos de atividade (<i>log</i>) devem conter, no mínimo, o endereço de acesso (IP e Porto), <i>Host, HASH</i> da conta do utilizador que efetuou a ação, ação efetuada (CRUD), data/hora/minuto/ segundo (<i>TimeStamp</i>) da ação, dado sobre o qual foi efetuada a alteração.					

	Mapa de identificação, análise e clas	sificação dos riscos	e medidas pro	eventivas e corret	ivas	
		Clas	sificação do ri	sco		Responsável pela
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
15. Sistemas de Informação e Proteção de Dados						
Garantia da integridade, disponibilidade, e recuperação de dados e serviços dos sistemas de informação.	Perda parcial ou total da informação digital e infraestruturas de comunicação da CMB por ocorrência de: ação interna; ação externa; evento natural; incêndio, inundação; ciberataque; terrorismo.	Baixa	Médio	Fraco	Segregação de funções e acessos. Criação da redundância <i>online</i> dos sistemas de informação e comunicação pela criação de Datacenter. Existência de backups de informação em localização geográfica distinta. Criação de plano de IT <i>Service Continuity</i> (ITSC) e em particular de <i>Disaster Recovery</i> (DR).	DAGF/INF
	Inexistência de confirmação da receção do pedido e por conseguinte a possibilidade de inexistência de prova da realização do mesmo.	Baixa	Médio	Fraco	Implementação de sistema de registo e gestão de comunicações com os serviços da CMB (por exemplo OTRS)	DAGF/INF
Receção, seguimento e resposta a pedidos.	Eliminação dos pedidos recebidos sem qualquer registo. Inexistência de monitorização dos tempos de resposta.	Baixa	Médio	Fraco	Implementação de sistema de registo e gestão de comunicações com os serviços da CMB (por exemplo OTRS)	
	Utilização dos dados do titular para fins que não lhe foi dado conhecimento prévio.	Baixa	Médio	Fraco	Inclusão em documento enquadrável de "aviso legal de proteção de dados para Trabalhadores" e registo de tomada de conhecimento pelos mesmos. Inclusão em documento enquadrável de "aviso legal de proteção de dados para candidatos a emprego em funções publicas" e registo de tomada de conhecimento pelos mesmos.	
Informação ao titular dos dados.	Disponibilização de dados do titular a terceiros sem tomada				Inclusão em documento enquadrável de "aviso legal de proteção de dados para funcionários" e registo de tomada de conhecimento pelos mesmos.	DAGF/INF
	de conhecimento do mesmo.	Baixa	xa Médio	Fraco	Inclusão em documento enquadrável de "aviso legal de proteção de dados para candidatos a emprego em funções publicas" e registo de tomada de conhecimento pelos mesmos.	
Tratamento de dados pessoais.	Incumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.	Baixa	Alto	Moderado	Ações de formação sobre a Proteção de Dados em contexto organizativo.	UM AC

	Mapa de identificação, análise e cla	esificação dos risco	s e medidas pr	eventivas e corre	tivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do r	Isco		Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
15. Sistemas de Informação e Proteção de Dados						
Procedimentos de segurança na utilização dos sistemas de informação.	Acesso a informação digital interna, privilegiada, confidencial que pode conduzir a um número não mensurável de	Baixa	Médio	Fraco	Parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) para formação certificada.	DAGENALE
	infrações incluindo a possibilidade de corrupção.		Medio	11443	Ações de formação sobre boas práticas na utilização dos sistemas de informação ao dispor dos trabalhadores.	DAGF/INF
	Inexistência por parte dos subcontratantes de garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de uma forma que o tratamento satisfaça os requisitos do RGPD e assegure a defesa dos direitos do titular dos dados (art. 28.º do RGPD).				Revisão de contratos já celebrados e elaboração de adenda aos mesmos.	
Tratamento de dados pessoais em regime de subcontratação.		Baixa	Médio	Fraco	Criação de Proposta de Acordo para procedimentos que não obriguem à celebração de contrato.	UM AC
					Novos contratos a celebrar com inclusão de clausulado em conformidade com o RGPD.	
	Inexistência de controlo sobre os dados pessoais tratados, finalidades, categorias, prazos, entre outros.	Baixa	Raiyo		Criação de modelo de registo de atividades de tratamento.	
Registos das atividades de tratamento.		Suixu	Baixo		Informatização com recurso a aplicação informática que permita gerir todo o ciclo do tratamento de dados e conformidade com o RGPD.	
	Descontrolo organizativo e ineficácia na resposta aos pedidos recebidos e que podem conduzir ao incumprimento	Baixa	Raiyo		Criação de modelo de registo de atividades de tratamento.	UM AC
	nos prazos legais de resposta (art. 30.º do RGPD).	Baixa	Baixo		Informatização com recurso a aplicação informática que permita gerir todo o ciclo do tratamento de dados e conformidade com o RGPD.	

	Mapa de identificação, análise e clas	ssificação dos risco	s e medidas pre	eventivas e corre	tivas	
		Classificação do risco				Responsável pela
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	- Medidas de preventivas e corretivas	verificação
15. Sistemas de Informação e Proteção de Dados						
Avaliação do Impacto sobre a Proteção de Dados.	Potencial existência de um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares (art. 35.º do RGPD).	Baixa	Médio	Fraco	Levantamento de atividades enquadráveis. Realização da Avaliação do Impacto sobre a Proteção de Dados.	UM AC
					Correção de processos ou procedimentos resultantes da avaliação realizada.	
Requisitos de segurança das redes e sistemas de informação e notificação de incidentes.	Articulação insuficiente com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS).	Baixa	Médio	Fraco	Indicar o ponto de contacto permanente com o CNCS para assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico. Designar o responsavel de segurança para a gestão das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes, nos termos do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho. Identificar e descrever as medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes. Elaborar o relatório anual de segurança, a remeter ao CNCS.	DAGF/INF
Disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação residente nos sistemas de informação.	Acesso indevido ou injustificado a dados residentes nos sistemas de informação e disponibilização a terceiros.	Baixa	Médio	Fraco	Atualizar o inventário dos ativos tecnológicos físicos e de informação. Realizar uma análise de risco dos ativos tecnológicos físicos e de informação, essenciais ao funcionamento da CMB. Criar/Rever e atualizar a Política de Segurança da Informação da CMB (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e autenticação nos sistemas). Rever a classificação da confidencialidade da informação, definindo perfis de acesso pelos utilizadores. Instituir mecanismos automáticos de auditoria em todos os sistemas informáticos utilizados, que permitam conhecer quem e quando acedeu a que informação. Condicionar o acesso físico ao Data Center, assegurando um acesso restrito e controlado. Desenvolver e implementar um sistema de gestão, manutenção e controlo dos utilizadores com acesso ao Dossier Corrents. Atualizar os procedimentos de salvaguarda (backup) e recuperação (restore) de informação e os de segurança no acesso ao armazenamento de dados. Elaborar plano/s de contingência.	DAGF/INF

	Mapa de identificação, análise e cla	ssificação dos risco	s e medidas pr	eventivas e corre	etivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	Isco		Responsável pela
	interest contagues contexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
15. Sistemas de Informação e Proteção de Dados						454354
disponibilidade, integridade e confidencialidade da nformação residente nos sistemas de informação.	Acesso indevido ou injustificado a dados residentes nos sistemas de informação e disponibilização a terceiros.	Baixa	Médio	Fraco	Assegurar o inventário de todos os equipamentos de tecnologias de informação, o respetivo registo no sistema de inventário e a atualidade do registo de afetação aos Dirigentes e trabalhadores. Assegurar a proteção da informação residente nos computadores (desktops e laptops) através de mecanismos de cifra dos discos, controlo de acessos de sessão (login), controlo de acessos por rede ao computador (firewall), atualização do sistema operativo e antivírus e estabelecimento de ligações seguras à rede da CMB (VPN). Implementar mecanismos de controlo de ligação à rede da CMB de equipamentos estranhos à CMB e, por natureza, não autorizados. Realizar ações de formação e sensibilização sobre	DAGF/INF
ransparência na aquisição de bens e serviços informáticos / istemas tecnológicos.	Favorecimento de fabricantes de soluções ou plataformas tecnológicas ou de fornecedores de produtos e serviços.	Baixa	Alto	Moderado	ciberseguranca e seguranca da informação. Centralização da função de aquisição/contratação de bens e serviços informáticos/sistemas tecnológicos.	DAGF/INF
ilização de Software.	Instalação de software ilegal por parte de trabalhador da CMB, incluindo cópias não autorizadas.	Baixa	Médio	Frago	Condicionamento da utilização dos sistemas informáticos, apenas para o pessoal autorizado (administrador dos sistemas).	DAGF/INF
egurança da Informação e dos dados.	Falha do sistema de backups.	Baixa	Alto	Moderado	Elaborar teste semestrais ao sistema de backups e recuperação, Monitorizar o sistema de backups. Redundância do sistema de backups.	
·	Falha do sistema.	Baixa	Alto	Moderado	Solicitar aos serviços a elaboração de planos de contingência em caso de falha. Elaborar simulações de recuperação de dados ou disaster	DAGF/INF

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
		Classificação do risco				Responsável pela		
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação		
.6. Auditoria, Controlo Interno e Escalização								
	Omissão intencional de ações de controlo em áreas ou serviços determinados.	Ваіха	Médio	Fraco	Duplo grau de apreciação dos relatórios das ações de contrelo.			
auditoria e controlo interno.	Favorecimento ou branqueamento de situações irregulares no âmbito das auditorias e ações desenvolvidas junto das UO auditadas.	Baixa	Médio		Declaração de inexistência de conflito de interesses de auditores. Duplo grau de apreciação dos relatórios das ações de controlo.	DAGF		
	Omissão intencional de irregularidades detetadas.	Baixa	Médio	Fraco	Declaração de inexistência de conflito de interesses de auditores. Duplo grau de apreciação dos relatórios das ações de controlo.			
	Atuação ineficiente ou reduzida eficácia dos resultados.	Baixa	Médio	Fraco	Adulteração das conclusões e das propostas de decisão para benefício próprio ou de terceiros. Assegurar um controlo efetivo da execução dos trabalhos e da avaliação dos resultados. Verificar a adoção tempestiva de medidas corretivas propostas. Reforçar o controlo por parte da vereação.			
Acompanhamento e controlo da atividade desenvolvida e da qualidade dos procedimentos.	Deturpação, manipulação, omissão ou utilização indevida da informação.	Baixa	Baixo	Fraco	Adulteração das conclusões e das propostas de decisão para benefício próprio ou de terceiros. Assegurar um controlo efetivo da execução dos trabalhos e da avaliação dos resultados. Verificar a adoção tempestiva de medidas corretivas propostas. Reforçar o controlo por parte da vereação.	DAGF		
	Adulteração das conclusões e das propostas de decisão para benefício próprio ou de terceiros.	Baixa	Baixo	Frace	Adulteração das conclusões e das propostas de decisão para benefício próprio ou de terceiros. Assegurar um controlo efetivo da execução dos trabalhos e da avaliação dos resultados. Verificar a adoção tempestiva de medidas corretivas propostas. Reforçar o controlo por parte da vereação.			
Acompanhamento ou seguimento das recomendações.	Deficiente e inoportuno acompanhamento/seguimento das recomendações efetuadas nos relatórios de auditoria.	Baixa	Médio	Fraco	Definir o modelo e a implementação de ferramenta informática de seguimento/acompanhamento das recomendações, demodo desmaterializado e em tempo oportuno. Assegurar a realização de ações de seguimento da implementação das recomendações, nos termos das normas internas específicas em vigor.	DAGF		

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas									
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do r	isco		Responsável pela			
	Total action appear of initiagoes corrected	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação			
16. Auditoria, Controlo Interno e Fiscalização									
	Não aplicação das políticas, normas, metodologias e procedimentos em vigor aplicáveis às ações de controlo e auditoria.	Baixa	Baixo	Frace	Acompanhamento e supervisão permanente da atividade, da qualidade dos produtos e do processo de auditoria, através de diversos níveis hierárquicos. Realizar periodicamente sessões de partilha de				
Execução das ações de auditoria e de controlo.	Risco de transmissão de informação inadequada, por falta de				conhecimentos, de experiências e de informação técnica.	DAGF			
	rigor e oportunidade, às UO auditadas.	Baixa	Baixo	Frace	Não transmitir informações ou opiniões às entidades auditadas, em particular sobre situações complexas, sem as analisar no seio da equipa de auditoria e no contexto hierárquico.				
Controlo de qualidade.	Insuficiência da qualidade e da fiabilidade dos relatórios de auditoria e dos outros produtos elaborados.	Baixa	Médio	Fraco	Assegurar a supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados. Instituir a responsabilidade partilhada em diferentes níveis hierárquicos. Promover a atualização periódica das normas e referenciais de auditoria e das normas de elaboração dos relatórios de auditoria.	DAGF			
Acompanhamentos das recomendações efetuadas no âmbito das auditorias externas e nternas.	Não conhecimento atempado das auditorias em curso.	Baixa	Médio	Fraco	Rotatividade da equipa. Divulgação atempada entre pares	DAGF			
tealização de auditorias internas.	Não conhecimento das recomendações emanadas pelos relatórios de auditorias externas.	Baixa	Médio	Fraco	Revisão da norma de controlo interno que deve prever o envio da documentação no prazo fixado para o efeito.	DAGF			
fonitorização da área da Contratação Pública, Irbanismo e Património (áreas sensíveis).	Não envio da documentação solicitada para o desenvolvimento de auditorias.	Baixa	Médio	Frace	Portal de dados abertos interno.	DAGF			
Gestão de Riscos.	Identificação insuficiente / não identificação de situações, procedimentos e comportamentos potenciadores de risco.	Média	Médio	Moderado	Atualização e divulgação efetiva do PPR e da norma de controlo interno com verificação permanente da sua execução. Implementação da Gestão por Processos em todas as UO. Promover ações de formação relativamente a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, legislação nacional sobre proteção de dados e prevenção de riscos. Revisão do Código de Ética e Conduta, nos termos do	DAGF			
	Falta de isenção, imparcialidade e favorecimento na aceitação de ofertas, bens e viagens.	Baixa	Médio	Fraco	RGPC. Desenvolvimento de ações de formação e workshops em matéria de boas práticas administrativas, ética profissional e de prevenção da corrupção.				
romoção de Boas Práticas na Gestão Pública.	Reduzido controlo e acompanhamento na receção, análise e encaminhamento das denúncias, queixas e participações.	Baixa	Baixo	Fraco	Implementação do Código de Ética e Conduta. Declaração de inexistência de conflito de interesses. Criação de mecanismos de controlo e acompanhamento de denúncias, queixas e participações.	DAGF			

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas								
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do ri	isco		Responsável pela		
Auvidade	RISCO de CONTUPÇÃO E INITAÇÕES CONEXAS	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação		
6. Auditoria, Controlo Interno e scalização								
nplementação do Plano de Prevenção de scos de Corrupção e Infrações Conexas.	Desatualização, inadequada ou incompleta identificação dos riscos de gestão e corrupção ou infrações conexas.	Baixa	Alto	Moderado	Proceder ao levantamento e atualização dos riscos de gestão e corrupção e identificação das respetivas medidas de prevenção e mecanismos de controlo. Avaliação sistemática no âmbito do processo de auditorias de controlo interno, dos riscos de gestão e corrupção e identificação das respetivas medidas de prevenção e mecanismos de controlo. Avaliação e análise sistematizada dos riscos de gestão e corrupção, bem como das respetivas medidas de prevenção e mecanismos de controlo e seu tratamento no âmbito do relatório anual do PPR. Desenvolvimento de metodologia própria para identificação e uniformização de riscos e desenvolvimento de Medidas Propostas/Mecanismos de Controlo (preventivas e detetivas) em situações idânticas.	DAGF		
	Não cumprimento das orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), bem como das demais disposições legais em vigor, em matéria de controlo de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas.	Baixa	Médio	Fraco	Avaliação e atualização sistemática do plano ao nível dos riscos e respetivas medidas de controlo, em consonância com as diretivas nacionais e internacionais. Ampla divulgação, interna e externa, do PPR e dos relatórios intercalar e anual de monitorização da exceução.			
	Atuação ineficiente ou reduzida eficácia dos resultados.	Baixa	Médio	Fraco	Revisão do Manual de Controlo de Auditoria Interno e atualização periódica das normas e referenciais de auditoria e das normas de elaboração dos relatórios de auditoria, em conformidade com as normas de qualidade em vidor. Garantir a efetiva implementação das normas sobre planeamento, relato, documentação de auditoria e avaliação das acões.			
companhamento e controlo da atividade de iditoria.	Utilização ou divulgação indevida de informação reservada ou confidencial, incluindo em proveito próprio ou de terceiros.	Baixa	Médio	Fraco	Garantir que o Manual de Auditoria inclui normas especificas sobre dever de confidencialidade, níveis de acesso à informação e regras de tratamento deinformação reservada ou confidencial, em conformidade com o RGPD. Exigir a subscrição de declaração especifica quanto à manutenção do dever de confidencialidade em situação de suspensão de funções oucessação de funções na CMB.	DAGF		

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas									
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	SCO		Responsável pela			
		Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação			
16. Auditoria, Controlo Interno e Fiscalização									
comprometa a Certifica	Incumprimento ou não conformidade que comprometa a Certificação da Política de Qualidade e/ou o Sistema de Gestão da Qualidade implementado na CMB.	Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento dos requisitos normativos (Norma ISO 9001/2015), bem como da legislação aplicável à Organização. Manutenção da conformidade do manual da qualidade, dos procedimentos operacionais. Realização anual de auditorias internas da qualidade e demais				
	Falta de planeamento, controlo e gestão do sistema de gestão da qualidade.	Baixa	Baixo	Fraco	atividades previstas no Plano Anual da Qualidade Realização e cumprimento do Plano Anual da Qualidade.				
	Inexistência, ou pouca abrangência, do Programa Anual de Auditorias ao sistema de gestão da qualidade.	Baixa	Baixo	Fraco	Cumprimento do requisito normativo da ISO referente à realização de auditorias (internas e externas). Realização de auditorias internas à totalidade dos processos (de negócio, de gestão e de suporte) no âmbito do sistema de gestão da qualidade, bem como da realização da auditoria externa				
Sistema da Gestão da Qualidade (SGQ).	Insuficiência de colaboradores auditores pertencentes à bolsa de auditores internos do sistema de gestão da qualidade, face às ações de auditoria necessárias ou falta de disponibilidade dos mesmos	Baixa	Baixo	Fraco	Alargamento da bolsa de auditores internos dos sistemas de gestão da qualidade e realização periódica de ações de formação específica	DAGF/SGQ			
	Falta de colaboração dos gestores dos processos auditados em sede de auditoria.	Baixa	Baixo	Fraco	Ações de sensibilização periódicas para os responsáveis pelos Processos, relativamente à importância do SGQ.				
Falta de preparação por parte dos elementos da bolsa de auditores internos. Tratamento diferenciado de situações idênticas por viola do dever de isenção e imparcialidade na condução de auditorias ou influência indevida de terceiros.		Baixa	Médio	Fraco	Formação específica e contínua dos elementos pertencentes à bolsa de auditores internos. Informação atempada aos auditores sobre a composição das equipas auditoras, bem como dos ciclos de auditoria planeados. Preparação prévia dos auditores sobre o processo a auditar, através da elaboração do plano e guião de				
		Baixa	Médio	Fraco	Cumprimento por parte dos auditores internos dos requisitos da Norma de auditorias ISO 19011:2018.				
	Inexistência ou deficiente comprometimento com o sistema de gestão da qualidade.	Baixa	Médio	Fraco	Realização das reuniões da equipa da Qualidade. Promover ações de sensibilização/formação no âmbit o do sistema de gestão da qualidade.				

Mapa de identificação, análise e classificação dos riscos e medidas preventivas e corretivas									
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Classificação do risco				Responsável pela			
Auvidade	Kisco de corrupção e intrações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	- Medidas de preventivas e corretivas	verificação			
.6. Auditoria, Controlo Interno e iscalização									
	Avaliação incorreta e inadequada dos processos SGQ e não observância da melhoria continua nos processos.	Baixa	Médio	Fraco	Acompanhamento/orientação na definição de indicadores concisos e de real interesse para avaliação dos processos SGO. Realização de reuniões trimestrais da equipa da Qualidade. Considerar como indicadores chave, os indicadores do SIADAP1.				
Sistema da Gestão da Qualidade (SGQ).	Não evidenciar o estado do SGQ e não conseguir emanar linhas orientadoras para uma adequada tomada de decisão da vereação.	Baixa	Médio	Fraco	Evidenciar o estado de funciona mento do SGQ e respetivos processos, através da realização de reuniões trimestrais da equipa da Qualidade e alertas aos gestores de processo, quanto à necessidade de monitorização atempada dos respetivos processos de revisão.	DAGF/SGQ			
	Deficiente identificação ou avaliação dos riscos inerentes às atividades municipais e seus impactos e deficiente controlo dos mesmos.	Baixa	Médio	Fraco	Revisão das matrizes das partes interessadas e riscos associados de 2 em 2 anos ou sempre que se considere importante. Monitorização anual da avaliação da relevância das partes interessadas.				
Gestão dos canais de denúncias					Cumprimento do estipulado na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, em termos de prazos e nos procedimentos operacionais acessíveis para consulta na plataforma ou documentados nos casos de as denúncias terem sido feitas por outros meios que não a plataforma como por ex. por carta ou verbalmente.				
	Deficiente instrução dos processos/tramitação das denúncias.	Baixa	Médio	Fraco	Formulários/impressos, com maior especificação das listagem de documentos instrutórios e com instrucões de preenchimento claras e precisas. Disponibilização no ambiente de trabalho do colaborador/atendedor de toda a informação e documentação necessária ao apoio para a instrução de processos. Realização de ações de formação/reciclagem de conhecimentos.	DAGF/UM AC			
	Inexatidão da informação prestada ou informação errada.	Baixa	Médio	Fraco	Realização de ações de formação/reciclagem de				
	Recursos insuficientes (humanos e materiais).	Baixa	Baixo	Frace	conhecimentos. Definição prévia do n.º de recursos humanos disponíveis para auxiliar a resolucão de situações. Definição do perfil adequado para a função de atendimento/esclarecimento/apoio aos intervenientes no processo.				
	Favorecimento na receção das denúncias.	Baixa	Baixo	Fraco	Cumprimento do Código de Ética e Conduta da CMB Formação especializada.				

	Mapa de identificação, análi	se e classificação dos	riscos e medid	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Clas	ssificação do ri	sco		Responsável pela
	Nisco de corrupção e mirações conexas	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas de preventivas e corretivas	verificação
6. Auditoria, Controlo Interno e iscalização						
Gestão dos canais de denúncias	Demora na resolução dos pedidos de intervenção.	Baixa	Baixo	Frace)	Análise, sempre que necessário, dos procedimentos da atividade, numa ótica de melhoria continua por auditores internos. Verificação aos locais/processos intervencionados, por amostragem. Realização de diligências, incluindo deslocações ao local a intervencionar, que permitam recolha de informação necessária à resolução.	DAGF/UM AC
	Acesso indevido a informações sigilosas ou de carácter pessoal. Tratamento diferenciado de	Baixa	Baixo	Fraco	Sistema de ristreamento de acessos a dados pessoais. Cumprimento do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de	
·	situações idênticas por violação do dever de isenção <u>e imparci</u> alidade ou influência	Baixa	Baixo		dezembro. Assegurar conhecimento e cumprimento do Código de Ética e Conduta.	
•	Ausência de procedimentos ou falta de aplicação dos procedimentos definidos.	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento do manual de procedimentos e/ou procedimento operacional com indicação da legislação a aplicar e com minutas de propostas de decisão fundamentadas. Autos assinados por dois ou mais intervenientes na obra. Rotatividade entre técnicos liaados à fiscalização. Assegurar a subscrição da declaração de inexistência de situações de incompatibilidades, impedimentos ou conflito de interesses, pelos técnicos da	
	Realização de intervenções no subsolo sem fiscalização.	Média	Médio	Moderado	fiscalização por referência a cada obra fiscalização Existência de base de dados de registo de todos os processos para a realização de intervenções no subsolo.	
scalização de empreitadas de obras públicas.	Fiscalização ineficaz na fase de acompanhamento e receção de obra permitindo a execução de trabalhos em desconformidade com o contratado.	Baixa	Alto	Moderado	Cumprimento de procedimentos na coordenação e fiscalização de obras, com implementação de checklists para verificação e confirmação dos autos de medição em conformidade com o caderno de encargos	DGAT/UM OM/UM AG
	Deficiente avaliação ou análise para identificação de eventuais lacunas ou vulnerabilidades no decurso da obra.	Baixa	Alto	Moderado	Realização de visitas técnicas e fiscalização para avaliação da execução do contrato por forma a corrigir situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos e emissão de autos de medicão e relatórios	
	Receções (provisórias e definitivas) tácitas em procedimentos de empreitadas por inércia de marcação das respetivas vistorias, dentro do prazo legal.	Baixa	Alto	Moderado	Implementação de metodologia que viabilize a emissão automática de alertas dos serviços de fiscalização para marcação das vistorias, para efeitos de receção	
	Ocorrência de situações em que a deteção de				provisória e definitiva das obras públicas Implementação de metodologia que viabilize a emissão	

	Mapa de identificação, análi	se e classificação dos	riscos e media	las preventivas e	corretivas	
Atividade	Risco de corrupção e infrações conexas	Cla	ssificação do ri	sco	- Medidas de preventivas e corretivas	Responsável pela
		Probabilidade	Impacto	Graduação		verificação
16. Auditoria, Controlo Interno e Fiscalização						
Prevenção da Corrupção.	Não cumprimento do Código de Conduta e de Ética.	Baixa	Médio	Fraco	Frequentar as ações de formação e sessões de esclarecimento relativas ao código de conduta e ética.	DACE
	Não cumprimento do Sistema de Controlo Interno.	Baixa	Médio	Fraco	Garantir o cumprimento das normas de controlo interno através de auditorias internas e externas.	DAGF

FICHA TÉCNICA

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2024

Autoria: Associação de Trabalhadores da Administração Local (ATAM)

Conceção técnica:

Elaboração: Patrick de Pitta Simões

Revisão: Julieta Mota

Contactos:

Praça do Município, n.º 15A

Apartado 219

2001 - 903 SANTARÉM

Coordenadas GPS:

Latitude: 39°14'21.42"N

Longitude: 8°41'11.46"W

Telefone: (+351) 243 330 273

Email: geral@atam.pt

Data de edição: 15 de abril de 2024.

Validado:

Manuel Barreira (responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR).

Aprovado:

Deliberação aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada em 20 de junho de 2024.